

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	161
MUNICIPALIDADES	183
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	190

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

III- inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Outubro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**RIO BRILHANTE**

1	ANDRESSA DE MELLO LIMA - ME	28.344.620-0
2	PERLA SOARES	28.432.951-7
3	RAFAEL FARIA FERRAZ EIRELI	28.340.114-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	BRUNO GOMES FREITAS 03182706179	28.435.394-9
2	EDSON BERNARDO DE SOUSA	28.450.772-5
3	EXTINPASA SERV LOC EQUIP CONSTR CIVIL LTDA ME	28.367.366-4
4	GRASIELLE DA SILVEIRA SANTANA 82334781134	28.448.292-7
5	RESTAURANTE PANTANEIRO LTDA ME	28.345.213-7
6	SIMONE DUTRA BORBA 62004328053	28.396.601-7

PARANAIBA

7	C M PEREIRA & CIA LTDA	28.367.596-9
8	PARANAÍBA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.408.485-9

RIO BRILHANTE

9 LIMA & NANTES LTDA

28.306.877-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**NOVA ANDRADINA**

JEAN VIEIRA DE PAULA MALHARIA EIRELI

28.444.056-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**SONORA**

VITOR HUGO BORTOLINI

28.763.837-5

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15448****Processo:** 29/034.487/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Salazar Construtora Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 022/2021.**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.499.987,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 69.590,96 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), representando 2,78% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 213.173,90 (duzentos e treze mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), representando um percentual de 8,53% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 2.643.570,81 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 143.582,94 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) de acréscimo. Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Amparo Legal:**Data da Assinatura:** 28/10/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Thiago Antonio Borchert**Extrato do Contrato Nº 0030/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 16079****Processo:** 29/046.953/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Art's Pisos LTDA**Objeto:** Serviços de reforma geral da EE. Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS; Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Noat de empenho n. 2021NE006037 - GL/COINF**Valor:** R\$ 7.765.700,44 (sete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.**Data da Assinatura:** 26/10/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 194/SED/2021.**Processo n: 29/039.372/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), CNPJ – 03.015.475/0001-40, denominada CONVENIENTE e com a Interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS);**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n. 11.261/ 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/ 2007.**Objeto:** desenvolvimento do Projeto Jovem Bombeiro no ENEM, para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) e demais interessados, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (26/10/2023).**Assinatura: 27/10/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA – CPF/MF N. 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça de Mato Grosso do Sul – CONVENIENTE

HUGO DJAN LEITE - CPF/MF N. 563.652.171-53.

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) – INTERVENIENTE

EXTRATO DE RATIFICO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**Processo:** 29/057.661/2021**Favorecido:** CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS**Valor: R\$ 158.125,00** (Cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)**Objeto:** Contratação de Instituição para reforma e revitalização da Escola Estadual Joelina de Almeida Xavier. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33903916 Localizador Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E. e Funcional Programática 12.368.2046.4094.0001 Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.**Maria Cecilia Amendola da Motta**

Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31047**Processo n. 29/052.769/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul, Município de Nova Alvorada do Sul – MS, CNPJ/MS n. 06.164.638/0001-44, denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 1.133,48 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.133,48 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006195 de 22/10/2021.**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.****Assinatura: 29/10/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA PEDROSO, - CPF/MF N. 448.211.401-44,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31074**Processo n. 29/055.892/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados, Município de Glória de Dourados – MS, CNPJ/MS n. 33.752.288/0001-00, denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 126.949,76 (cento e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 126.949,76 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006211 de 25/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2023.

Assinatura: 29/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCOS VINICIUS MACHADO DE AQUINO, – CPF/MF N. 792.390.991-15,

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados – CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 013/2021 – HEMOSUL.

Processo n.º.: 27/007466/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

Centro de Hematologia e Hemoterapia de Mato Grosso Ltda. Hemosan – CNPJ. 01.970.467/0001-27 – Cuiabá MT.

Objeto: Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, estabelecendo condições para a realização de testes de amplificação para detecção de ácidos nucleicos (NAT), em amostras de sangue de doadores.

Base Legal: Portaria GM/MS 112 de 29/01/2004; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007; Portaria GM nº 2.265/2014.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 28/10/2021.

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF/MF nº. 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas – CPF/MF n.º 396.168.009-49

Jorge Luiz de Aquino – CPF/MF nº 142.676.831-15.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST N. 278 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR as práticas Habilitadas e Inabilitadas por categoria, inscritas no “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social – Segunda Edição” 2021, conforme quadro abaixo.

PROJETOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL NAS CATEGORIAS ABAIXO RELACIONADAS:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
ANATÁCIO	PROGRAMA BOLSA BANDA
BATAYPORÃ	CAIXA CONVERSA: DESVENDANDO DEMANDAS NO CRAS
BELA VISTA	FAMÍLIAS PROTAGONISTAS DA SUA HISTÓRIA
BELA VISTA	SÓ LEVANDO EMOÇÕES
CAMPO GRANDE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REMOTO NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19
COSTA RICA	CASA LIMPA VIDA SAUDÁVEL
MARACAJU	PROJETO AGENTE AMBIENTAL EM AÇÃO
PARANAÍBA	MÍDIAS SOCIAIS COM PRÁTICA HUMANIZADORA

RIO VERDE DE MATO GROSSO	ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PAIF EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19 COM PÚBLICO PCD
SANTA RITA DO PARDO	EDUCAÇÃO PERMANENTE: FERRAMENTA DA GESTÃO DO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SÃO GABRIEL DO OESTE	PROJETO NENHUM A MENOS, SIM A VIDA
VICENTINA	PROJETO PROTAGONISMO JOVEM

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
COSTA RICA	O PROGRAMA OPORTUNIDADE PARA TODOS
DOURADOS	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS: GED/CADÚNICO
PEDRO GOMES	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTREITANDO VÍNCULOS COM AS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS QUINTINO ELIAS
SIDROLÂNDIA	CADÚNICO EM AÇÃO

GESTÃO DO SUAS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
APARECIDA DO TABOADO	CAMPANHA LEÃO AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAMPO GRANDE	APLICAÇÃO DA MATRIZ GUT NA VIGILÂNCIA
CORUMBÁ	IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
IVINHEMA	CUIDANDO DE QUEM CUIDA: APOIO PSICOLÓGICO ON LINE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS
SIDROLÂNDIA	PROJETO PREVINE SUAS

PROJETOS INABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL:

PROponente	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
APARECIDA DO TABOADO	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
IVINHEMA	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
LAGUNA CARAPÁ	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
PARAÍSO DAS ÁGUAS	DESACORDO COM ART. 17, § 3º
RIBAS DO RIO PARDO	DESACORDO COM ART. 17, § 3º
SÃO GABRIEL DO OESTE	DESACORDO COM ART. 17, § 3º

Art. 2º Do resultado, cabe recurso no prazo de 05 dias (de 04/11/2021 a 08/11/2021), conforme estabelecido no §4º do art. 7º, do Anexo I, da Resolução SEDHAST n. 274, de 15 de julho de 2021, publicado no DOEMS n. 10.587, páginas 45 a 49, alterado pela Resolução SEDHAST n. 277, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOEMS n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 40.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.663 de 26 de outubro de 2021 – PG 98

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30936/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005753/2021

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS - CNPJ nº 03.342.920/0001-86.

ONDE SE LÊ: PARTE: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS - CNPJ nº 03.432.920/0001-86.

LEIA-SE: PARTE: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura de Cassilândia/MS - CNPJ nº 03.342.920/0001-86.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30832/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004299/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paranaíba/MS - CNPJ n.º 15.409.527/0001-41, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL – CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Cultivar e colher - segurança alimentar, que visa promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, sua inclusão social, autoestima e contribuindo para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e assegurando alimentação adequada e saudável por meio de oficinas de cultivo de horta e cultivo de pomar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001137, de 14/09/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Eloiza Israel de Oliveira Reis CPF 322.204.131-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30858/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003838/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Camapuã/MS – CNPJ n.º 03.501.517/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a implementação de ações desenvolvidas com crianças e adolescentes, atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, visando a socialização por meio de oficinas de Jiu-Jitsu, musicalização e informática, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001169, de 24/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 21 de novembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 21 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 22 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 21/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Manoel Eugenio Nery CPF 489.358.081-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30859/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004819/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Douradina/MS – CNPJ n.º 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a aquisição de um parque infantil para atender as crianças do CRAS, visando garantir às crianças atendidas no serviço de fortalecimento de vínculos, o direito de brincar, favorecendo o desenvolvimento motor, emocional, cognitivo e dos vínculos sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de

transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001159, de 23/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 31 de outubro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 01 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 01/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jean Sérgio Clavisso Fogaça CPF 607.751.901-44.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30900/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005138/2021.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - CNPJ n.º 26.844.415/0001-35.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Assegurar as pessoas renais crônicas o acesso a defesa e garantia de direitos visando a melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,20 (quarenta mil reais e vinte centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho NE2021NE001219, de 29/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria Aparecida Albuquerque Arroyo CPF. 356.737.021-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30960/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006227/2021.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - CRIPAN - CNPJ n.º 01.841.429/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Saberes na Adolescência: Educar para a prevenção é uma boa opção", que visa contribuir com a autonomia, resgatando a identidade dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social através de palestras e rodas de conversa, que visa contribuir com a autonomia, resgatando a identidade dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social através de palestras e rodas de conversas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 53.999,84 (Cinquenta e três reais, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000020 de 06/10/2021.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Luisa Maria Correa Martins CPF. 839.488.998-00.

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE000861/2021, NE000862/2021 e NE000863/2021, do (Processo Administrativo n. 65/005.296/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSEA/MS – BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, no dia 27 de outubro de 2021, realizada por vídeoconferência obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.357, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente, delibera,

Art 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil do CONSEA/MS para o Biênio 2022/2024.

Art 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2021

CHRISTIANE LEAL BERTACCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.357 de 5 de fevereiro de 2020, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil para participarem da eleição destinada à escolha dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o Biênio 2022/2024, de acordo com as disposições deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil da área da Segurança Alimentar e Nutricional para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), Gestão 2022/2024.

Art. 2º. Para participar do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros (as) do CONSEA/MS, a Entidade da Sociedade Civil deverá fazer sua inscrição durante o período de **4/11/2021** até **23/11/2021**.

Art. 3º. A eleição será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022**, às **8h** nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, sito à Rua Visconde de Taunay, 345, Bairro Amambai, Campo Grande-MS.

§1º. As Entidades da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º. A 1ª chamada ocorrerá às 8h e a 2ª chamada ocorrerá às 8h30min onde a Comissão Eleitoral procederá à leitura do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as) ressaltando que após a 2ª chamada a Entidade que não estiver presente estará, automaticamente, excluída do pleito.

Art. 4º. Caso necessário, a Assembleia Geral de Eleição poderá ocorrer por videoconferência, cuja decisão deverá ser comunicada às Entidades aptas a concorrerem ao pleito, cinco dias úteis antes da data prevista no Art. 3º.

Parágrafo Único. O *link* para a Assembleia Geral de Eleição por videoconferência será disponibilizado, via *e-mail*, 30 minutos antes de iniciá-la.

Art. 5º. A Eleição será para preenchimento de dez Entidades da Sociedade Civil com atuação prioritária na segurança alimentar e nutricional em âmbito Municipal e/ou Estadual.

§1º. Cada Entidade inscreverá dois representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à mesma Entidade não podendo ser ocupantes de cargos públicos Governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de Governo, não poderão exercer o mandato de Conselheiro (a) como representante da Sociedade Civil, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 6º. Para o credenciamento, as Entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Fotocópia simples do Estatuto, devidamente registrada em Cartório, comprovando sua atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c. Relatório Anual de Atividades, descrito especificamente (data e local) com atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- d. Fotocópia simples da Ata de eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- e. Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo);
- f. Cópia de documento de identificação pessoal (RG, CPF e/ou CNH e Comprovante de Residência) do representante que irá comparecer à Assembleia Geral de Eleição;
- g. Termo de Compromisso (modelo anexo);
- h. Fotos ou CD com imagens da Entidade, caso houver.

§1º. O Requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR** – Aviso de Recebimento, aos cuidados DA SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS, no seguinte endereço:

Rua Visconde de Taunay, 345, Sala 17, 2º Andar, Bairro Amambai, Campo Grande-MS, CEP: 79.008-030
Horário de Funcionamento: das 7h30min até 16h30min com intervalo para almoço das 11h30min às 12h30min.

§2º. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os requerimentos com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e a documentação apresentados pelos candidatos e publicará no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS a relação das Entidades habilitadas no dia **30/11/2021**.

Art. 8º. Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a habilitação ou inabilitação das Entidades da Sociedade Civil caberá recurso no período de **1º/12/2021 até 3/12/2021**.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral decidirá a respeito do recurso no prazo de três dias. Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.

Art. 10. A Comissão Eleitoral poderá baixar os atos regulamentadores para o estrito cumprimento do presente Edital.

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

CHRISTIANE LEAL BERTACCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE REQUERIMENTO:
À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS).

(espaço de 10 linhas)

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____
,
Fone: _____, E-mail _____ no Município de _____
devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____
(nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail) vem
perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da eleição das Entidades da
Sociedade Civil para o CONSEA/ MS – Biênio 2022/2024.

Nestes termos Pede deferimento.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, CEP: _____, Fone: _____,
E-mail _____ no Município de _____ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atua-
ção no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome, estado civil, RG, CPF,
endereço residencial, telefone, celular e e-mail) no Município de _____, CREDENCIA COMO TITULAR
_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG,
CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) e CREDENCIA COMO SUPLENTE _____ (nome da
pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço resi-
dencial, telefone, celular e e-mail) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de
Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG,
CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante TITULAR
da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____,
Fone: _____, E-mail: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com
âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os
objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2021.

(nome do representante TITULAR da Entidade)

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil,
RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante
SUPLENTE da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____,
Fone: _____, E-mail: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com
âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os
objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de Inscrições	4/11/21 até 23/11/21
Publicação das Entidades Habilitadas	30/11/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	1º/12/2021 até 3/12/2021
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	8/12/2021
Assembleia de Eleição	15/2/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Resolução N. 516/2021/SEJUSP/MS

29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício 2019 e 2020, inscritos no exercício de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2019 e 2020, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SOMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - MATRÍCULA: 37538022

FUNÇÃO: Perito Médico-Legista

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADALBERTO ARÃO FILHO - MATRÍCULA: 111333022

FUNÇÃO: Perito Médico-Legista.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO PIELL MARTINS - MATRÍCULA: 11168022

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/047.487/2021

CONTRATO Nº 072/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de serviço por empresa na área da saúde para realizar exames nos Servidores e Colaboradores da Coordenadoria Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul/SEJUSP/MS em Campo Grande/MS e nas Unidades Regionais das cidades: Coxim/MS, Corumbá/MS e Três Lagoas/MS.

Data da Assinatura: 22/10/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,



anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO** - MATRÍCULA: 87.481-021

Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/056106/2021

CONTRATO Nº 078/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 02(duas) Viaturas Modelo Utilitário Pick Ups para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/ 10 / 2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15627

Processo: 31/047.255/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 064/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento em vigor, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: 31101

Fonte: 112070052 – CONV. 904492/2020/SENASP/MJ

Fonte: 3100000000

Programa de Trabalho: 06.181.2047.3108.0001

Elemento de Despesa: 40905252 – Veículos de Tração Mecânica

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0080/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 11132****Processo:** 31/001.493/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 080/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.493/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 20/10/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA**Extrato do Contrato Nº 0084/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 15898****Processo:** 31/044.975/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento de aeronave Beechcraft prefixo PT-LSV, no que se refere a sua manutenção, conservação e aeronavegabilidade com a utilização de cartões magnéticos individuais (virtual).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP - CGPASEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903903 - COMISSOES E CORRETAGENS E CUSTODIA**Valor:** R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme legislação vigente.**Data da Assinatura:** 07/10/2021**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Dario da Costa Barbosa Júnior**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo****relacionados:** para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310010322014	NE002493	01/10/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE002494	01/10/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE002495	01/10/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE002496	01/10/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE002497	01/10/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE002498	01/10/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE002499	01/10/2021	9.541,48	Lei 10.520/2002
270058352021	NE009131	01/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310668162021	NE002520	01/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310668122021	NE002522	01/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310485092021	NE002878	01/10/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE002880	01/10/2021	9.290,55	Lei 8.666/1993
310021792019	NE002885	01/10/2021	5.621,84	Lei 8.666/1993
310006642018	NE002887	01/10/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310014902018	NE002889	01/10/2021	21.096,93	Lei 8.666/1993
310014922018	NE002890	01/10/2021	18.082,08	Lei 8.666/1993
310014932018	NE002891	01/10/2021	18.082,08	Lei 8.666/1993
310014892018	NE002892	01/10/2021	10.684,96	Lei 8.666/1993
310013472018	NE002893	01/10/2021	21.683,33	Lei 8.666/1993
310000812020	NE002894	01/10/2021	8.751,90	Lei 8.666/1993
310021322020	NE002895	01/10/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310021792019	NE002896	01/10/2021	75.212,76	Lei 8.666/1993
310009452018	NE002897	01/10/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE002898	01/10/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

310004082015	NE002899	01/10/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310004492015	NE002900	01/10/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002901	01/10/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002902	01/10/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002903	01/10/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE002904	01/10/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310000812020	NE002905	01/10/2021	330,00	Lei 8.666/1993
310514612021	NE002515	01/10/2021	271.302,57	Lei 8.666/1993
310000112019	NE002516	01/10/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
310412172021	NE002517	01/10/2021	458.581,15	Lei 8.666/1993
310020982019	NE002518	01/10/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993
310000102019	NE002519	01/10/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310550892021	NE002849	30/09/2021	370,17	Lei 8.666/1993
310520192021	NE002850	30/09/2021	300,00	Lei 8.666/1993
310487982021	NE002851	30/09/2021	56.040,00	Lei 8.666/1993
310006922018	NE002523	01/10/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002524	01/10/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002525	01/10/2021	16.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002526	01/10/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002530	01/10/2021	26.750,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002531	01/10/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002852	01/10/2021	130.00,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002853	01/10/2021	55.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002854	01/10/2021	85.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002855	01/10/2021	35.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002856	01/10/2021	260.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002857	01/10/2021	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002860	01/10/2021	90.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002861	01/10/2021	30.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002862	01/10/2021	24.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002863	01/10/2021	1.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002506	01/10/2021	114.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002507	01/10/2021	30.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002508	01/10/2021	4.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002509	01/10/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002510	01/10/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002511	01/10/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002512	01/10/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002514	01/10/2021	1.150,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002864	01/10/2021	370.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002865	01/10/2021	300.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002866	01/10/2021	940.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002867	01/10/2021	43.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002868	01/10/2021	268.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002869	01/10/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002970	01/10/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002871	01/10/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002872	01/10/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002873	01/10/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002874	01/10/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002875	01/10/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002876	01/10/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002877	01/10/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002879	01/10/2021	3.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002881	01/10/2021	13.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002883	01/10/2021	8.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002884	01/10/2021	21.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002886	01/10/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002888	01/10/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002

312010542018	NE002914	01/10/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
312001982018	NE002915	01/10/2021	900,00	Lei 8.666/1993
310016392014	NE002916	01/10/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
310001352014	NE002917	01/10/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310004512011	NE002918	01/10/2021	6.720,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE002919	01/10/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
310008392012	NE002920	01/10/2021	5.125,02	Lei 8.666/1993
312002832020	NE002921	01/10/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE002922	01/10/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
312019872010	NE002923	01/10/2021	621,06	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002924	01/10/2021	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002925	01/10/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE002926	01/10/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002927	01/10/2021	383,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002928	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002929	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002930	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002931	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002932	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002933	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002934	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002935	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002936	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002937	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE002938	01/10/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002939	01/10/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002940	01/10/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE002941	01/10/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002942	01/10/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE002943	01/10/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002944	01/10/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002945	01/10/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002946	01/10/2021	500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE002947	01/10/2021	500,00	Lei 8.666/1993
310421872021	NE002948	01/10/2021	1.800,00	Lei 8.666/1993
312004302020	NE002949	01/10/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312019932014	NE002950	01/10/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE002951	01/10/2021	481,19	Lei 8.666/1993
312000802013	NE002952	01/10/2021	12.280,00	Lei 8.666/1993
312024592015	NE002953	01/10/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
312024592015	NE002954	01/10/2021	169,26	Lei 8.666/1993
310004882018	NE002955	01/10/2021	3.940,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE002956	01/10/2021	4.170,00	Lei 8.666/1993
310408182021	NE002957	01/10/2021	10.500,00	Lei 8.666/1993
310289442021	NE002958	01/10/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
312004742019	NE002959	01/10/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE002960	01/10/2021	900,50	Lei 8.666/1993
313016812020	NE002977	04/10/2021	77.722,80	Lei 10.520/2002
313014092020	NE002968	04/10/2021	4.756,00	Lei 10.520/2002
313027022020	NE002965	04/10/2021	4.800,00	Lei 8.666/1993
310306082021	NE002980	04/10/2021	5.157,50	Lei 10.520/2002
310493202021	NE002981	04/10/2021	2.819,80	Lei 10.520/2002
310547602021	NE002982	04/10/2021	7.639,28	Lei 10.520/2002
310609622021	NE002983	04/10/2021	4.391,28	Lei 10.520/2002
310550192021	NE002984	04/10/2021	2.311,20	Lei 10.520/2002
313034362020	NE002985	04/10/2021	12.907,44	Lei 10.520/2002
310494902021	NE002556	04/10/2021	3.246,53	LC 127/2008
310306202021	NE002527	01/10/2021	1.082,06	LC 127/2008
310306202021	NE002528	01/10/2021	1.082,07	LC 127/2008

310306202021	NE002529	01/10/2021	1.082,39	LC 127/2008
313000662019	NE002555	04/10/2021	260.000,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE002534	01/10/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE002543	01/10/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313004792019	NE002533	01/10/2021	50.000,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE002541	01/10/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE002544	01/10/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313004512019	NE002535	01/10/2021	125,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE002539	01/10/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE002536	01/10/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE002545	01/10/2021	550,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE002538	01/10/2021	120,00	Lei 8.666/1993
313000552020	NE002540	01/10/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
313000532019	NE002537	01/10/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
310525752021	NE002979	04/10/2021	17.500,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE002978	04/10/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE002976	04/10/2021	805,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE002975	04/10/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE002974	04/10/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE002973	04/10/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313005692010	NE002972	04/10/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE002971	04/10/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE002970	04/10/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313011422014	NE002969	04/10/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE002967	04/10/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE002966	04/10/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE002964	04/10/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	NE002963	04/10/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE002962	04/10/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313018092011	NE002912	01/10/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE002911	01/10/2021	560,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE002910	01/10/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE002909	01/10/2021	70,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE002908	01/10/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE002907	01/10/2021	380,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE002552	04/10/2021	13.300,00	Lei 8.666/1993
315004472019	NE002553	04/10/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE002554	04/10/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310054882021	NE002989	04/10/2021	8.750,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE002987	04/10/2021	1.270,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE002988	04/10/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE002990	04/10/2021	13.670,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE002991	04/10/2021	6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE002992	04/10/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE002993	04/10/2021	3.920,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE002994	04/10/2021	3.500,00	Lei 8.666/1993
310596952021	NE002986	04/10/2021	12.264,00	Lei 8.666/1993
310540252021	NE002549	04/10/2021	8.300,00	Decreto 15.434/2020
310609722021	NE002961	02/10/2021	8.681,00	Lei 8.666/1993
310359512021	NE002548	01/10/2021	10.000,00	Lei 8.666/1993
310626142021	NE002550	04/10/2021	18.240,00	Lei 8.666/1993
310633682021	NE002551	04/10/2021	43.137,50	Lei 8.666/1993
310008422019	NE001424	12/05/2021	16.727,40	Lei 8.666/1993
310432882021	NE002995	04/10/2021	10.418,40	Lei 8.666/1993
310668632021	NE002560	04/10/2021	2.717,53	Lei 1.102/1990
312000122019	NE002561	04/10/2021	2.071,70	Lei 8.666/1993
312000122019	NE002562	04/10/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312005272020	NE002546	01/10/2021	*26.571,50	Lei 8.666/1993
310636482021	NE002999	05/10/2021	540,00	Lei 8.666/1993

310636412021	NE003000	05/10/2021	2.052,00	Lei 8.666/1993
310422022021	NE000060	05/10/2021	242.706,50	Lei 8.666/1993
310664352021	NE002996	05/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
312007482017	NE002998	05/10/2021	1.564,61	Lei 8.666/1993
310006322016	NE002997	05/10/2021	342.278,92	Lei 8.666/1993
310316142021	NE002557	04/10/2021	1.623,26	LC 127/2008
310316142021	NE002558	04/10/2021	1.623,26	LC 127/2008
310577802021	NE003002	05/10/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310628982021	NE003003	05/10/2021	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310451642021	NE003001	05/10/2021	31.680,00	Lei 8.666/1993
310005302021	NE002559	04/10/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002563	05/10/2021	37.350,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002564	05/10/2021	18.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002565	05/10/2021	59.450,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002566	05/10/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002567	05/10/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002568	05/10/2021	58.200,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002569	05/10/2021	60.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002570	05/10/2021	42.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002571	05/10/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002572	05/10/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE002573	05/10/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310002272019	NE002576	06/10/2021	78.100,00	Lei 8.666/1993
310001412019	NE002577	06/10/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
310083752021	NE003004	06/10/2021	28.900,00	Lei 8.666/1993
310494462021	NE003005	06/10/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
312004452014	NE004222	30/12/2015	*1.062,99	Lei 8.666/1993
310001082012	NE004369	30/12/2015	*1.227,01	Lei 8.666/1993
312000102019	NE002578	07/10/2021	562,71	Lei 8.666/1993
310690632021	NE002580	07/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310006322016	NE003006	07/10/2021	684.557,84	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003007	07/10/2021	621,60	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003008	07/10/2021	159,60	Lei 8.666/1993
310406202021	NE002581	07/10/2021	180.155,00	Lei 8.666/1993
310013962019	NE002882	01/10/2021	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003011	07/10/2021	46,88	Lei 8.666/1993
310668112021	NE002579	07/10/2021	9.640,00	Lei 8.666/1993
313027022020	NE003014	13/10/2021	4.333,33	Lei 8.666/1993
310614972021	NE002583	14/10/2021	36.000,00	Decreto 13.329/2011
310474562021	NE002584	14/10/2021	370.000,00	Decreto 13.329/2011
270086012021	NE009583	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310246792021	NE000061	13/10/2021	243.641,40	Lei 8.666/1993
310006922018	NE003009	07/10/2021	*10.750,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003010	07/10/2021	*3.815,00	Lei 10.520/2002
310682862021	NE003018	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310682932021	NE003019	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683012021	NE003020	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683052021	NE003021	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683122021	NE003022	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683172021	NE003023	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310683232021	NE003024	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310683252021	NE003025	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310683332021	NE003026	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310683372021	NE003027	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310683452021	NE003028	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683512021	NE003029	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683532021	NE003030	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683582021	NE003031	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683662021	NE003033	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310683772021	NE003034	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683742021	NE003035	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683802021	NE003036	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683842021	NE003037	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683872021	NE003038	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683912021	NE003040	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683942021	NE003043	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683962021	NE003046	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683992021	NE003049	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684032021	NE003051	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684042021	NE003054	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684082021	NE003057	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684132021	NE003060	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684152021	NE003062	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650932021	NE002586	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310649262021	NE002587	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310649682021	NE002588	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310649772021	NE002589	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650162021	NE002590	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650272021	NE002591	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684232021	NE003063	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684272021	NE003067	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684262021	NE003066	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684242021	NE003065	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684222021	NE003059	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684212021	NE003056	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684202021	NE003053	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684182021	NE003047	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684192021	NE003050	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684162021	NE003041	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684172021	NE003044	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310478602021	NE003032	14/10/2021	1.187,80	Lei 8.666/1993
310650552021	NE002594	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650652021	NE002592	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650612021	NE002593	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684282021	NE003039	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684302021	NE003045	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684312021	NE003048	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684292021	NE003042	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310684322021	NE003052	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310684332021	NE003055	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310684352021	NE003058	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310684362021	NE003061	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310684372021	NE003064	14/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310650962021	NE002595	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650972021	NE002596	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310649162021	NE002597	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650822021	NE002598	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650392021	NE002599	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650372021	NE002600	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650492021	NE002601	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650992021	NE002602	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650882021	NE002603	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310651002021	NE002604	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650872021	NE002605	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650862021	NE002606	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310651022021	NE002607	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650852021	NE002608	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650982021	NE002609	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310650802021	NE002610	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650742021	NE002611	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650722021	NE002612	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650682021	NE002613	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650512021	NE002614	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310650462021	NE002615	15/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310592982021	NE003068	15/10/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310682592021	NE003015	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310682692021	NE003016	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310682782021	NE003017	14/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393632021	NE002585	14/10/2021	20.000,00	Decreto 15.434/2020
310001132020	NE003069	15/10/2021	17.400,00	Lei 8.666/1993
310703142021	NE002621	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310703152021	NE002622	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310703132021	NE002620	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310703162021	NE002619	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310693612021	NE003074	18/10/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310670842021	NE003073	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310670502021	NE003072	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310667562021	NE003071	18/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310516632021	NE002617	18/10/2021	14.042,79	Lei Complementar 58/2003
310090872021	NE003075	18/10/2021	412,56	Lei 8.666/1993
310467232021	NE002623	18/10/2021	5.250,00	Lei 8.666/1993
310703122021	NE002618	18/10/2021	8.200,00	Decreto 15.434/2020
310014892018	NE003085	19/10/2021	7.258,18	Lei 8.666/1993
310478572021	NE003086	19/10/2021	6.364,69	Lei 8.666/1993
310014882018	NE003084	19/10/2021	7.258,10	Lei 8.666/1993
310014902018	NE003083	19/10/2021	8.468,20	Lei 8.666/1993
310014912018	NE003082	19/10/2021	6.048,41	Lei 8.666/1993
310014922018	NE003081	19/10/2021	7.258,07	Lei 8.666/1993
310014932018	NE003080	19/10/2021	7.258,07	Lei 8.666/1993
310014862018	NE003077	19/10/2021	12.097,08	Lei 8.666/1993
310083752021	NE003078	19/10/2021	28.900,00	Lei 8.666/1993
310706362021	NE003087	19/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270087322021	NE009684	19/10/2021	8.100,00	Decreto 15.434/2020
310623902021	NE003091	20/10/2021	10.260,00	Lei 8.666/1993
310611322021	NE003093	20/10/2021	43,00	Lei 8.666/1993
312024592015	NE003076	18/10/2021	*3.515,00	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003088	19/10/2021	190,93	Lei 8.666/1993
310557112021	NE003090	20/10/2021	16.289,97	Lei 8.666/1993
310557242021	NE003089	19/10/2021	1.869,00	Lei 8.666/1993
310590932021	NE002624	19/10/2021	8.390,00	Decreto 15.434/2020
310582922021	NE002625	19/10/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310581782021	NE002626	19/10/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310618352021	NE002627	19/10/2021	8.390,00	Decreto 15.434/2020
310622122021	NE002628	19/10/2021	5.100,00	Decreto 15.434/2020
310622862021	NE002629	19/10/2021	8.390,00	Decreto 15.434/2020
310623132021	NE002630	19/10/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310668042021	NE002631	19/10/2021	8.390,00	Decreto 15.434/2020
310705252021	NE003079	19/10/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310009472019	NE000037	06/01/2021	1.812,10	Lei 8.666/1993
310012912019	NE001837	13/08/2020	1.281,03	Lei 8.666/1993
310010602017	NE003092	20/10/2021	*7,86	Lei 10.520/2002
310010572017	NE003094	20/10/2021	*11,37	Lei 10.520/2002
310591112021	NE003095	20/10/2021	3.355,24	Lei 8.666/1993
310190792021	NE002632	21/10/2021	4.564,93	Decreto 25.760/2021
312002842017	NE003097	21/10/2021	7.796,16	Lei 8.666/1993
312024592015	NE003104	21/10/2021	7.875,86	Lei 8.666/1993
310717172021	NE003100	21/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310010602017	NE003096	21/10/2021	8.883,00	Lei 10.520/2002
310010742017	NE003098	21/10/2021	161,91	Lei 10.520/2002
310009372019	NE003099	21/10/2021	1.121,50	Lei 10.520/2002
310008592019	NE003101	21/10/2021	*311,10	Lei 10.520/2002
310009522019	NE003102	21/10/2021	*2.124,60	Lei 10.520/2002
310012912019	NE003103	21/10/2021	*4.499,55	Lei 10.520/2002
310706372021	NE003113	22/10/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310010572017	NE003105	22/10/2021	8.858,79	Lei 10.520/2002
310008552019	NE003106	22/10/2021	*289,30	Lei 8.666/1993
310008572019	NE003107	22/10/2021	*6.287,50	Lei 8.666/1993
310008572019	NE003108	22/10/2021	*797,50	Lei 8.666/1993
310003962020	NE003109	22/10/2021	*119,15	Lei 8.666/1993
310008542019	NE003110	22/10/2021	*8.680,00	Lei 8.666/1993
310009462019	NE003111	22/10/2021	*6.966,20	Lei 8.666/1993
310024722019	NE003112	22/10/2021	*4.932,31	Lei 8.666/1993
310008592019	NE001682	08/06/2021	8.772,50	Lei 8.666/1993
310012942019	NE003116	25/10/2021	*11.829,16	Lei 8.666/1993
310007942019	NE002115	25/10/2021	*5.217,78	Lei 8.666/1993
310007952019	NE002114	25/10/2021	*194,24	Lei 8.666/1993
270017362020	NE009796	22/10/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
312002842017	NE003117	25/10/2021	382,17	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003118	25/10/2021	98,95	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003119	25/10/2021	98,84	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003120	25/10/2021	98,94	Lei 8.666/1993
310712962021	NE003121	25/10/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE002638	25/10/2021	5.089.406,51	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002637	25/10/2021	3.937.336,61	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002636	25/10/2021	849.644,98	Lei 1.102/1990
310531802021	NE003122	25/10/2021	*1,41	Decreto 15.434/2020
310400052021	NE003123	25/10/2021	*9,99	Decreto 15.434/2020
310531742021	NE003124	25/10/2021	*5.000,00b	Decreto 15.434/2020
310731622021	NE003132	26/10/2021	8.512,00	Decreto 15.434/2020
310731632021	NE003133	26/10/2021	5.512,00	Decreto 15.434/2020
310719302021	NE003134	26/10/2021	80.000,00	Decreto 15.434/2020
310719392021	NE003135	26/10/2021	80.000,00	Decreto 15.434/2020
310522652021	NE002734	26/10/2021	5.873,66	Decreto 14.905/2017
310000502021	NE002732	26/10/2021	2.881,42	Lei 1.102/1990
310471882021	NE003125	25/10/2021	*0,36	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE002654	25/10/2021	107.909,15	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE002640	25/10/2021	70,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002641	25/10/2021	35.412,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002642	25/10/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002643	25/10/2021	71.558,26	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002644	25/10/2021	235.224,37	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002645	25/10/2021	3.481,90	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002656	25/10/2021	204.674,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002651	25/10/2021	2.234,07	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002647	25/10/2021	75.706,22	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002648	25/10/2021	3.634.821,01	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002649	25/10/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002655	25/10/2021	6.112,61	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002657	25/10/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002658	25/10/2021	964.773,63	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002653	25/10/2021	4.690,98	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002652	25/10/2021	525,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002639	25/10/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310012372019	NE002650	25/10/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310012372019	NE002646	25/10/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310512972021	NE000063	26/10/2021	16.078,00	Lei 8.666/1993

310513012021	NE000062	26/10/2021	15.300,00	Lei 8.666/1993
310190912021	NE003131	26/10/2021	3.816,00	Lei 10.520/2002
310004852021	NE002708	26/10/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE002712	26/10/2021	42.874,91	Lei Complementar 132/2009
310004852021	NE002714	26/10/2021	2.126,74	Lei 3.150/2005
310004852021	NE002616	26/10/2021	1.157.272,65	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002717	26/10/2021	88.536,13	Lei 1.102/1990
310004852021	NE002718	26/10/2021	11.107,69	Lei 120/1980
310004852021	NE002719	26/10/2021	54.023,89	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002720	26/10/2021	285.929,06	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002721	26/10/2021	10.563,04	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002722	26/10/2021	22.570,24	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002723	26/10/2021	5.239,67	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002724	26/10/2021	30.306.503,19	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002725	26/10/2021	23.640,35	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002726	26/10/2021	47.282,37	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002727	26/10/2021	1.009.455,92	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002728	26/10/2021	30.378,36	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002729	26/10/2021	988.838,70	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002730	26/10/2021	26.486,02	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE002731	26/10/2021	10.338,80	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002677	26/10/2021	10.303.046,97	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002695	26/10/2021	281.154,39	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002696	26/10/2021	2.312,74	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002698	26/10/2021	1.195.245,06	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002700	26/10/2021	9.400,73	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002701	26/10/2021	234.537,75	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002702	26/10/2021	19.656,76	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002703	26/10/2021	3.659,35	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002704	26/10/2021	80.634,28	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002705	26/10/2021	13.062,03	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002706	26/10/2021	59.200,00	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002707	26/10/2021	164.927,12	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE002709	26/10/2021	35.873,15	Lei Complementar 053/1990
310697442021	NE002659	26/10/2021	228.500,00	Lei 8.666/1993
310572232021	NE002635	26/10/2021	10.840,00	Decreto 15.434/2020
310471252021	NE003126	26/10/2021	1.410,00	Decreto 15.434/2020
310721252021	NE003127	26/10/2021	6.900,00	Decreto 15.434/2020
310721262021	NE003128	26/10/2021	6.900,00	Decreto 15.434/2020
310721282021	NE003129	26/10/2021	6.900,00	Decreto 15.434/2020
310721272021	NE003130	26/10/2021	6.900,00	Decreto 15.434/2020
310023452021	NE002733	26/10/2021	*1,00	Decreto 15.434/2020
310000122021	NE002676	26/10/2021	380.144,40	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002678	26/10/2021	4.788,72	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002679	26/10/2021	4.247,60	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002680	26/10/2021	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002681	26/10/2021	758,27	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002682	26/10/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002683	26/10/2021	1.585,76	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002684	26/10/2021	2.759,35	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002685	26/10/2021	30.497,58	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002686	26/10/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002687	26/10/2021	69.772,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002688	26/10/2021	3.508,91	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002689	26/10/2021	40.502,28	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002690	26/10/2021	4.800,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002691	26/10/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002692	26/10/2021	3.039,16	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002693	26/10/2021	1.306.880,36	Lei 1.102/1990

310000122021	NE002694	26/10/2021	88.485,00	Lei 1.102/1990
310205022021	NE002697	26/10/2021	39.033,52	Lei 1.102/1990
310205022021	NE002699	26/10/2021	8.197,04	Lei 1.102/1990
310709032021	NE002710	26/10/2021	6.000,00	Lei 15.434/2020
310709272021	NE002711	26/10/2021	6.000,00	Lei 15.434/2020
310709212021	NE002713	26/10/2021	6.000,00	Lei 15.434/2020
310708922021	NE002715	26/10/2021	6.000,00	Lei 15.434/2020
310000082021	NE002660	26/10/2021	5.015.450,03	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002661	26/10/2021	760.073,74	Lei 3.150/2005
310000082021	NE002662	26/10/2021	118.298,94	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002663	26/10/2021	14.351,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002664	26/10/2021	35.580,65	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002665	26/10/2021	391.587,34	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002666	26/10/2021	146.122,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002667	26/10/2021	21.400,00	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002668	26/10/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002669	26/10/2021	18.306.307,90	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002670	26/10/2021	42.833,33	Lei 4.868/2016
310000082021	NE002671	26/10/2021	270.903,33	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002672	26/10/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002673	26/10/2021	53.346,53	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002674	26/10/2021	18.442,28	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002675	26/10/2021	1.412.236,64	Lei Complementar 114/2005
310006922018	NE003137	26/10/2021	10.750,00	Decreto 11.261/2003
310006922018	NE003138	26/10/2021	3.815,00	Decreto 11.261/2003
315000012020	NE001364	08/05/2020	*11.556,41	Lei 053/1990
315000012020	NE001363	08/05/2021	*11.556,41	Lei 053/1990
310010862016	NE001096	30/04/2021	*44. 000,00	Lei 10.520/2002
310703172021	NE003136	26/10/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310000292019	NE002739	27/10/2021	46.361,22	Lei 265/2006
310004852021	NE002736	26/10/2021	1.3347.722,16	Lei 053/1990
310004852021	NE002738	26/10/2021	110.402,58	Lei 053/1990
310004852021	NE002737	26/10/2021	263.500,00	Lei 053/1990
310004852021	NE002735	26/10/2021	1.144.312,77	Lei 053/1990
310277582021	NE002740	28/10/2021	5.598,47	Lei 1.102/1990
310629182021	NE003141	18/10/2021	469,50	Lei 10.520/2002
310734042021	NE003139	27/10/2021	90.265,20	Lei 8.666/1993
310629072021	NE003142	28/10/2021	981,00	Lei 10.520/2002
310629282021	NE003143	28/10/2021	1.306,50	Lei 10.520/2002
310725472021	NE003144	28/10/2021	620,00	Lei 10.520/2002
310609622021	NE003145	28/10/2021	8.782,56	Lei 10.520/2002
310629442021	NE003146	28/10/2021	3.045,50	Lei 10.520/2002
310698002021	NE003147	28/10/2021	7.639,28	Lei 10.520/2002
310629982021	NE003148	28/10/2021	2.099,00	Lei 10.520/2002
310711312021	NE003149	28/10/2021	16.996,40	Lei 10.520/2002
312551922021	NE003151	28/10/2021	2.311,20	Lei 10.520/2002
310628902021	NE003150	28/10/2021	10.397,10	Lei 10.520/2002
270020162021	NE010015	28/10/2021	69.750,00	Lei 8.666/1993
310702212021	NE003152	28/10/2021	3.914,90	Lei 8.666/1993
310702162021	NE003155	28/10/2021	1.650,00	Lei 8.666/1993
310701822021	NE003154	28/10/2021	2.420,30	Lei 8.666/1993
310701662021	NE003153	28/10/2021	3.049,00	Lei 8.666/1993
310317602021	NE003156	29/10/2021	*0,05	Decreto 15.434/2020
310396812021	NE003157	29/10/2021	*0,02	Decreto 15.434/2020

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.665, de 28 de outubro de 2021, página 16.

PORTARIA AGEPREV Nº 34 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 29 e o inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014.

Considerando que a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº. 10.144.274/0001-08, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais no âmbito do Processo nº 55/007.867/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021, Ata de Registro de Preços nº 044/SAD/2021-2 (Processo nº 55/000.843/2020), recebeu a sanção de **Suspensão Temporária** de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de **6 (seis)** meses, além de multa no valor de R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor empenhado, penalidades previstas na alínea b do item 16.3 no item 16.5, respectivamente, do Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico c/c os incisos II e III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando às justificativas constantes do pedido de reconsideração da penalidade de **Suspensão Temporária** de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de **6 (seis)** meses, aplicada à empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº. 10.144.274/0001-08, bem como, que a referida empresa entregou, intempestivamente, os materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE000733, no valor de R\$ 1.001,18 (um mil e um reais e dezoito centavos), além dos fundamentos da manifestação **PEP/AGEPREV/MS/Nº 45/2021**.

R E S O L V E:

Reconsiderar a penalidade aplicada a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº. 10.144.274/0001-08, para: **RETIRAR** a Suspensão Temporária de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no artigo 109, Inc. III da Lei nº. 8.666/93. **MANTER** a multa prevista no item 16.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 024/2021, c/c o inciso II do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, no valor de R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor empenhado. A presente sanção será registrada no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul e no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União (CGU).

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2021

Processo: 55/012198/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins e Brenda Raquel Silva do Amaral.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o distrato do contrato temporário de trabalho n. 009/2021, por solicitação da contratada, a qual executou temporariamente as atividades de Agente Previdenciário, na função Atendimento ao Público, estabelecida pelo Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, dando-se, por acordo entre as partes, encerradas as obrigações firmadas entre as partes no contrato originário, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, declarando ainda não haver ônus para ambas as partes.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0186/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15990****Processo:** 57/007.220/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e reagente arla-32, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905109 - ART DE EXP.DESENHO,CART,GEOD,TOP E ENSINO**Valor:** R\$ 688.815,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 28/10/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER**Extrato do Contrato N° 0187/2021/AGESUL****N° Cadastral: 16102****Processo:** 57/006.096/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de duas pontes de concreto: 1. Cór. Bom Sucesso, na MS-217, Coord: 18°7'21.79"S 53°55'27.71"O, no Município de Alcínópolis; 2. Rio Piquiri, em Rod.Vicinal, coord: 17°54'8.69"S 54°23'31.10"O, no Município de Pedro Gomes/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 121/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** R\$ 35.523,74 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 28/10/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 12396/2019/DETRAN****N° Cadastral: 12396****Processo:** 31/702.281/2019**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e JEAN CARLOS NEGRÃO**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 12396/2019 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e no 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 28/09/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JEAN CARLOS NEGRÃO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por ter constatado incorreção no original publicado no DOE n. 10.612 de 20.08.2021 página 81.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 30.514/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.244/2020.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – 61.600.839/0001-55.

OBJETO: O presente termo de fomento tem como objeto fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

AMPARO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: PT nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001- UO 310201 – UG 310201 - ND 33.90.37.08 - FONTE 024000000000 - 2021NE inicial 001367

VALOR: Valor Global do Convênio perfaz o montante de R\$ 456.634,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser transferido em parcelas mensais de R\$ 38.052,91 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) ao CIEE.

VIGÊNCIA: 12 meses da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA** – Gerente Regional – 588.675.381-87.

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por ter constatado incorreção no original publicado no DOE n. 10.664 de 27.10.2021 página 46.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 30.514/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.244/2020

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – 61.600.839/0001-55

DA MOTIVAÇÃO: O presente termo de apostilamento decorre de requerimento feito pela Entidade Parceira, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, a fim de adequar a faixa etária prevista no Termo de Fomento n.º 30514/2021-DETRAN/MS às disposições do artigo 428, caput e §3º, bem como do artigo 433, todos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme Manifestação Jurídica nº 799/2021/PROJU constante às fls. 1274/1276 do processo em epígrafe.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento ficam retificados os seguintes itens do Termo de Fomento n.º 30514/2021-DETRAN/MS: **Onde se lê: "1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES."** **Leia-se: "1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 14 e 24 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES."** **Onde se lê: "14.1.5 - substituir os ADOLESCENTES abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações: ao completar 18 anos de idade; [...]"** **Leia-se: "14.1.5 - substituir os ADOLESCENTES abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações: ao completar 24 anos de idade; [...]"**

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021
ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EXTRATO DO CONVÊNIO 2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/020.295/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS CNPJ 03.184.066/0001-77, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA ASSINATURA: 23.09.2021
ASSINAM: **GEROLINA DA SILVA ALVES** – Prefeita Municipal – CPF 595.510.891.20, **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO BENTO** – Diretor Municipal de Trânsito - CPF: 501.925.231-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS – CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021 - LICITAÇÃO Nº 049/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME. OBJETO: Execução de serviços para reforma das áreas dos poços RBT-003, RBT-004, RBT-006, RBT-007, RBT-008, RBT-009 e a realocação do reservatório elevado, REL-003 na localidade de Rio Brilhante – MS. VALOR: R\$ 95.989,10. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 557/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021 - LICITAÇÃO Nº 047/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME. OBJETO: execução de serviços para urbanização da área do poço CRZ-001 e instalação de um novo reservatório elevado, REL-001 na localidade de Cruzaltina, distrito da cidade de Douradina – MS. VALOR: R\$ 258.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 543/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAO INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores woltmann para reposição e expansão nos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 141.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 701/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Emerson da Costa Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2021 - CELEBRADO ENTRE A LRG-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 188/2021/AG/GEPRO/DEMAM., juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ECOVILLE TRÊS LAGOAS III" localizado em Três Lagoas/MS, com atualmente 188 lotes, objeto da matrícula de nº 77.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2021. PROCESSO Nº 1019/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Antônio Roberto Miranda Grosso.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00181/2020/GETI/SANESUL

CONTRATADA: TOTVS S.A.

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a aplicação da penalidade de advertência à empresa TOTVS S.A., em observância ao disposto no artigo 206, I, do RILC, c/c a alínea "a" da Cláusula décima segunda do Contrato 036/2020. Publique-se

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Francisléia Cardoso de Sousa

OABMS 13.746

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00046/2020/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: BCP AMBIENTAL LTDA. - EPP

Considerando a intempestividade do Recurso Administrativo apresentado pela Empresa BCP Ambiental Ltda. - EPP, deixo de receber o mesmo, mantendo-se a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do contrato 078/2020, celebrado com a empresa BCP Ambiental Ltda. - EPP, com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 12 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204; incisos III e IV, do Art. 206; incisos: V e VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Quarta do contrato 78/2020. Publique-se.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 081/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 13.981,81. PROCESSO: Nº 481/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 169/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 006/2018/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº104/2021/FCMS - GCONT Nº 16089, PROCESSO Nº 75/000437/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **15/10/2021**
CONTRATADA: Lucas Coimbra Soares, pessoa física, inscrita no CPF. 059.585.061-88, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº106/2021/FCMS – GCONT Nº 16091, PROCESSO Nº 75/000439/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **15/10/2021** CONTRATADA: **Laura Aparecida Nogueira Ferreira-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.094.760/0001-18, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº114/2021/FCMS – GCONT Nº 16146, PROCESSO Nº 75/000561/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **21/10/2021** CONTRATADA: **Marlon Maciel Elias MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.774.026/0001-43, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 113/2021/FCMS – GCONT Nº 16116, PROCESSO Nº 75/000578/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021** CONTRATADA: **Edson Clair Moreira Júnior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.649.371/0001-01, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdalla, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS****Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT em atendimento ao item 10.4e da respectiva chamada, torna público o cancelamento da bolsa a partir de 01 de novembro de 2021, concedida a aluna Sofia Pires Praxedes, por decorrência de desistência formal, no âmbito do projeto aprovado.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a relação de bolsistas indicados pelos PPGs visando a implementação de bolsas, no âmbito da referida Chamada.**

Quadro 1 - Relação de Bolsistas Indicados pelos PPGs

PPG	IES	Código CAPES	Bolsista	Modalidade da Bolsa	Início da Vigência
Letras	UFMS	51001012011P6	Ana Paula Teixeira de A. Rodrigues	Doutorado	01/10/2021
			Zenilda Durci	Doutorado	01/10/2021
			Amanda Eliane Lamônica Araújo	Doutorado	01/10/2021
Meio Ambiente e Des. Regional	UNIDERP	51003015001P3	Humberto Igor Kudo	Doutorado	01/11/2021
			Jose Carlos Pina	Pós-Doutorado	01/11/2021

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS**Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.1 da respectiva chamada, torna público a substituição de bolsistas, por decorrência de desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada. Diante do exposto acima segue no quadro 1, informações das bolsistas a serem substituídas e a serem indicadas para substituição:

Quadro 01 – Substituição de Bolsista

Título do Projeto	JUVENTUDE E EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM NOVA CASA VERDE-MS
Processo	71/034.227/2021
Coordenador	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo
Bolsista substituído	Jaderson Renato Pontes Moraes
Bolsista indicada	Anna Vytória Roque Fonseca
Início da Vigência	01 de novembro de 2021
Finalização da Vigência	31 de agosto de 2022
Título do Projeto	CARACTERÍSTICAS E DESAFIOS DO ENSINO REMOTO NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÃ.
Processo	71/028.016/2021
Coordenadora	Fabília Carla Viviani
Bolsista substituída	Karolayne Todescato Menesses
Bolsista indicada	Sandy Mascari Borges
Início da Vigência	01 de novembro de 2021
Finalização da Vigência	31 de agosto de 2022

Campo Grande, 28 de outubro de 2021

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o pedido de cancelamento da bolsa a partir do dia 01 de novembro de 2021, da bolsista relacionada no quadro 1, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Sociologia PPGS
Protocolo de Submissão no SIGFUNDECT	40616.604.28452.22022020
Instituição de Ensino Superior	UFGD
Coordenador	Márcio Mucedula Aguiar
Bolsista	Sara Selzler Favero

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 30/2021 – BIODIVERSA+ 2021/2022
Apoio à biodiversidade e proteção dos ecossistemas terrestres e marítimos

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna públicas as Diretrizes Locais para a **Chamada Biodiversa+ (2021-2022) - European Biodiversity Partnership**, lançada pela *Biodiversa+, the European Biodiversity Partnership* e publicada pelo CONFAP, e convida pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Universidades sediadas em Mato Grosso do Sul a submeter projetos de Pesquisa e Inovação destinados à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas terrestres e marítimos, de acordo as diretrizes que seguem.

1. OBJETIVOS

1.1 A Chamada *Biodiversa+ (2021-2022) - European Biodiversity Partnership*, lançada em 01/10/2021 pelo *Biodiversa+, the European Biodiversity Partnership*, busca apoiar projetos de pesquisa transnacionais, com duração de 3 anos, abordando um ou mais dos três (não exclusivos) temas abaixo:

TEMA 1 - Conhecimento para identificar áreas de conservação prioritárias, estabelecendo redes ecológicas eficazes e resilientes, aumentando a proteção baseada em espécies e preservando a diversidade genética;

TEMA 2 - Múltiplos benefícios e custos da biodiversidade e proteção do ecossistema: sinergias e trade-offs;

TEMA 3 - Gestão eficaz e governança equitativa para entregar resultados de conservação arrojados.

1.2 As propostas deverão reunir consórcios transnacionais de investigação com parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 países (incluindo, no mínimo, dois de Estados-Membros da UE ou países associados da UE).

1.2.1 Além do Brasil, aderiram à chamada os seguintes países: Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália (incluindo a Província Autônoma de Bolzano / Bozen), Letônia, Lituânia, Moldávia, Marrocos, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo os Açores), Eslováquia, Eslovênia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Taiwan, Holanda, Tunísia e Turquia. Para buscar parceiros é possível acessar a plataforma BiodivERSa no link <https://proposals.etag.ee/biodiversa/>.

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à Chamada Biodiversa+ (2021-2022), as diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida chamada com recursos da Fundect.

2. CHAMADA BIODIVERSA+

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na Chamada BIODIVERSA+ no site: <https://www.biodiversa.org/1772>.

2.2 Quanto ao envio da pré-proposta e proposta completa no site do Biodiversa, o coordenador deverá se atentar ao cronograma apresentado na Chamada BIODIVERSA+, bem como deverá se atentar que o horário de submissão será o **CET**.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento da Chamada BIODIVERSA+	01/10/2021
Prazo final para o envio eletrônico da pré-proposta na plataforma https://proposals.etag.ee/biodiversa/	Até às 30/11/2021 (15h CET, GMT+2)
Prazo final para envio eletrônico da proposta completa na plataforma https://proposals.etag.ee/biodiversa/	Até 14/04/2022 (15h CET, GMT+2)
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para que as cadastrem no SIGFUNDECT*	Após a divulgação do resultado final pelo CONFAP
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Após análise da Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Após homologação

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000



Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0007

Natureza da Despesa: 33902001 - Auxílio Pesquisador – Custeio

4.2 O número de propostas a serem contratadas está condicionada ao limite dos recursos disponíveis nestas diretrizes. Cada proposta poderá solicitar o recurso máximo de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta diretriz serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 RECURSOS FINANCIÁVEIS:

5.2.1 CUSTEIO:

- a)** material de consumo nacional e/ou importado;
- b)** passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- c)** diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- d)** serviços de terceiros:
 - d.1)** pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2)** pessoa jurídica:
 - d.2.1)** divulgação científica do projeto;
 - d.2.3)** hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.4)** despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.5)** quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a)** Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b)** Aquisição de veículos;
- c)** Aquisição de equipamentos;
- d)** Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- e)** Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- f)** Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- g)** Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- h)** Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- i)** Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Quanto à Instituição Executora:

- a)** estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** ser do tipo:



- Instituição de ensino superior, pública ou privada;
- Instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.
- c)** comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- d)** em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- e)** estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador:

- a)** ser o coordenador principal da proposta;
- b)** possuir título de doutorado;
- b)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c)** residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d)** possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- e)** possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f)** possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- g)** não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- h)** não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- i)** não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- j)** não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga;
- k)** Cada Pesquisador somente poderá participar como **coordenador** de uma proposta desta chamada, podendo atuar como **membro** de diversas outras;

6.3 Quanto à Proposta:

6.3.1 Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, que obedeça todas as normas da Chamada Biodiversa+ 2021/2022 e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

6.3.2 Ser um consórcio composto por no mínimo um pesquisador do estado de Mato Grosso do Sul, e no mínimo, mais dois países participantes da Chamada (incluindo no mínimo dois de Estados-Membros da UE ou países associados da UE).

6.3.3 O projeto de pesquisa é parte integrante da proposta e deverá ser elaborado em conjunto pelos membros do Estado de Mato Grosso do Sul e do exterior, considerando um ou mais dos temas indicados na Chamada.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de pesquisa serão avaliadas em três fases:

Fase 1 (pré-proposta) e **Fase 2** (proposta completa) - Estas fases serão conduzidas pelo Comitê de Avaliação (EvC) e o Comitê Gestor (CSC) da Chamada Biodiversa+, que avaliarão os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma. A Fundect auxiliará o CONFAP nos critérios de elegibilidade.

Fase 3 - Após a divulgação da Lista de Projetos recomendados para recebimento do fomento, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, as propostas do Estado de Mato Grosso do Sul recomendadas pelo CONFAP e que estejam de acordo com todas as regras destas diretrizes, para o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a)** ler atentamente estas Diretrizes para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b)** acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c)** clicar em Editais Abertos e escolher a DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 30/2021 - BIODIVERSA+;
- d)** clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f)** clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO DE PROPOSTA NO SIGFUNDECT:

- 8.2.1** Cadastro do coordenador do Estado de Mato Grosso do Sul no SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>).
- 8.2.2** Currículo do coordenador do Estado de Mato Grosso do Sul na Plataforma Lattes (CNPq).
- 8.2.3** Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador (proponente) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
- 8.2.3.1** Projeto de Pesquisa **em português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma da BiodivERsA;
- 8.2.3.2** Projeto de pesquisa idêntico (**em inglês**) ao que foi submetido a plataforma da BiodivERsA;
- 8.2.3.3** Declaração de Anuência da Instituição Executora;
- 8.2.3.4** Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-deresidencia-Fundect.doc>; e
 - d) Cópia frente-e-verso de diploma de maior titulação.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) proposta aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) projeto de Pesquisa em português;
- c) projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido na plataforma eletrônica do BiodivERsA;
- d) declaração de Anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, que o mesmo não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- e) cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do coordenador;
- f) parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê;
- g) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- h) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da ICT com a FUNDECT, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:



10.1.1 Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a)** cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b)** impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c)** interações interinstitucionais ocorridas;
- d)** impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

13.2 Para informações gerais sobre a Chamada Biodiversa+, entre em contato com o Secretariado da Chamada: biodiversa.cs@agencerecherche.fr (Juliette Bettus, Céline Billière e Sophie Germann).



13.3 Para questões técnicas relacionadas ao sistema de submissão da Chamada Biodiversa+, entre em contato com o *helpdesk*: Taavi Tiirik, epss.biodiversa@g.etag.ee.

13.4 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo destas Diretrizes, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0112/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15845

Processo: 27/102.344/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 20.27901.1.302.2045.3068.0022- FUNSAU - PT. 1912-14 - EPF 28380007 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 9052 Fonte n.º 0248000057-FESA (R\$ 28.600,00) e 100000000-FESA (R\$ 6.233,70).

Valor: R\$ 34.833,70 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01/10/2022 a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/10/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Domingos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2021

PROCESSO N°. 65/006.452/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, CNPJ/MF nº 05.484.426/0001-81 e a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - SICOOB CENTRAL RONDON, CNPJ/MF nº 00.106.180/0001-90.

OBJETO. Conjugação de esforços dos partícipes com vistas a operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+ CRÉDITO MS), instituído pela Lei nº 5.689, de 07 de julho de 2021, que "Institui, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+ CRÉDITO MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências".

AMPARO LEGAL: Disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual de nº 5.689, de 07 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contar após a sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski – CPF. 501.282.301-00

Maria Virgínia Américo Antônio – CPF. 022.079.261-50

Emilio Junior de Souza – CPF. 866.293.281-91

Clademir Salmoria – CPF. 483.663.071-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB N°. 002/2021

Resultado Preliminar 001/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, torna público o presente **Resultado Preliminar 001/2021**, conforme segue:

- CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – SICOOB CENTRAL RONDON: **Habilitada**
- INSTITUTO DE FOMENTO SUSTENTÁVEL: **Habilitado**



Os **recursos contra o Resultado Preliminar 001/2021**, poderão ser interpostos na forma do item 10 do Edital de Chamamento Público FUNTRAB Nº. 001/2021, com validade a contar de 18 de outubro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

RENATO PIRES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº. 003/2021
Resultado Definitivo
Processo nº 65/007448/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, após decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, torna público o **Resultado Definitivo da Habilitação do Credenciamento nº. 003/2021**, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, conforme segue:

- CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – SICOOB CENTRAL RONDON: **Habilitada**
- INSTITUTO DE FOMENTO SUSTENTÁVEL: **Habilitada**

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

RENATO PIRES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº. 004/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
Processo nº 65/007448/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO que trata o Edital nº. 004/2021**, com validade a contar de 26 de outubro de 2021, conforme segue:

- CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – SICOOB CENTRAL RONDON: **Credenciado**
- INSTITUTO DE FOMENTO SUSTENTÁVEL: **Credenciado**

Resolve **convocar, a partir da data da publicação desta homologação**, o credenciado, para assinatura do instrumento jurídico adequado, conforme previsto nos subitens 11.2, 11.2.1, 11.3 e 11.4, do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Renato Pires da Silva Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 083 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 230 dias (duzentos e trinta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 001, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O. n. 10.386, de 25/01/2021, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de condicionadores de ar para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 24 de março de 2021.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS, conforme abaixo:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Órgão	Titular
Jurandir Ferreira da Silva Junior Matrícula nº 479557021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula nº 482325021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luiz Fernando Borella de Souza Junior Matrícula nº 490427021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

Art. 2º A equipe de apoio é constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Órgão	Titular
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula nº 477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula nº 121007022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula nº 487813021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Evelyn Nascimento Porto Matrícula nº 490427021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAP nº 044/2021 de 23 de junho de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.547, de 25/06/2021, pág.29.

Art. 5º Esta portaria passa a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 085 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar referente a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realização de serviços de construção de bloco de laboratórios didáticos e uma sala de aula para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária UEMS de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 420 dias (quatrocentos e vinte dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 017, de 25 de setembro de 2020, publicada no D.O. n. 10.290, de 28/09/2020, responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realização de serviços de construção de bloco de laboratórios didáticos e uma sala de aula destinado ao atendimento das atividades do curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária UEMS de Naviraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 24 de novembro de 2020.

Dourados-MS, 29 de outubro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1152/2021

Processo: 29/043579/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a EMPRESA RAIZ NATIVA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico científico **E CULTURAL ENTRE AS PARTES, E O ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS PARA SUA REALIZAÇÃO; O INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO VISAM À REALIZAÇÃO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO, TROCA DE INFORMAÇÕES, ATIVIDADES CULTURAIS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, ESTÁGIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INTEGRADOS EM ÁREAS DE INTERESSE COMUNS.**

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 18 (dezoito) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

ANA LETICIA SARTORI XAVIER – PROPRIETÁRIA - EMPRESA RAIZ NATIVA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1152/2021

Processo: 29/043579/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a EMPRESA RAIZ NATIVA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a colaboração entre os partícipes para a realização do Projeto de Pesquisa Economia da Natureza, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e que acompanha este Instrumento, e a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto.

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 18 (dezoito) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

ANA LETICIA SARTORI XAVIER – PROPRIETÁRIA - EMPRESA RAIZ NATIVA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital e convida servidores e alunos de pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de programas de pós-graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa ou extensão, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Propiciar suporte financeiro para profissionais técnicos da educação superior da UEMS, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e experiências profissionais e culturais mediante qualificação internacional;
- 1.3 Propiciar suporte financeiro para professores efetivos da UEMS, que tenham interesse em aprimoramento profissional mediante qualificação internacional, bem como criar ou estreitar laços de cooperação internacional para sua atuação no ensino, pesquisa e extensão;
- 1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a servidores da UEMS e a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UEMS, visando aprimorar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e qualificar profissionalmente.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 (Intercâmbio de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estágio e *Short*), sendo mantidas para os Intercâmbios *Short* as durações previstas na Resolução: Missão de trabalho no exterior (máximo 20 dias); capacitação em cursos de curta duração ou "*summer/winter schools*" (máximo 90 dias); visitas técnicas (máximo 20 dias); visitas laborais (máximo 60 dias).

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/10/2021
Período para as inscrições das propostas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 26/10/2021 a 25/02/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 08/03/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	09 e 10/03/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 16/03/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 15/04/2022
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para arelin@uems.br	De 16/04/2022 a 31/10/2022

4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 4.1 Serão destinados às propostas apoiadas por esse Edital de Auxílio Mobilidade Internacional recursos da ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
- 4.2 Serão concedidos 03 (três) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Mestrado.
- 4.3 Serão concedidos 03 (três) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Doutorado.
- 4.4 Serão concedidos 02 (dois) Auxílios Mobilidade Internacional para Profissional Técnico da Educação Superior.
- 4.5 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para Docente.
- 4.6 Se porventura não houver inscrições, ou projetos aprovados, para uma das categorias apresentadas nos itens anteriores (4.2 a 4.5), o recurso previamente direcionado à essa categoria será distribuído entre as demais.
- 4.7 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) cada um.
- 4.8 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.
- 4.9 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do servidor, com autorização da UEMS para ausentar-se do país e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.



5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1 Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado ou doutorado

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação da UEMS;
- c) não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- d) ter um período mínimo de 60 dias de vinculação como aluno do Programa de pós-graduação quando retornar da mobilidade internacional;
- e) apresentar proposta para Mobilidade Internacional relacionada à sua dissertação ou tese;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- h) pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq;
- i) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

5.2 Elegibilidade para o (a) servidor (a) da UEMS:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser servidor efetivo da UEMS;
- c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;
- d) se o projeto for relacionado à pesquisa, estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado na Divisão de Pesquisa-PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- e) se o projeto for relacionado à extensão ou cultura, estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC);
- f) Se o projeto for relacionado à Intercâmbio de Estágio ou *Short* não há necessidade de proposta vinculada a projetos aprovados nas Divisões da PROPPI ou PROEC;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- i) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS E SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

- a) Quando a proposta do servidor estiver relacionada a pesquisa ou extensão, enviar o relatório final, devidamente assinados, conforme prazos estipulados pela Divisão de Pesquisa ou Divisão de Extensão ou Cultura, para o e-mail pesquisa@uems.br no caso de pesquisa, ou para os e-mails pibexuems@gmail.com / dcel@uems.br no caso de extensão/cultura;
- b) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;
- c) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- d) qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob – UEMS)".

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) no caso de alunos de pós-graduação, e pelo servidor, na plataforma SIGProj, acessando o link: <http://sigproj.ufrj.br/>.

7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo Lattes, tanto para alunos, quanto para servidores, referente ao período de 2018 a 2021, devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do programa de que o aluno de mestrado ou doutorado não possui reprovações no último ano letivo cursado, que está devidamente matriculado no programa e que há um prazo a transcorrer como aluno de no mínimo 60 dias quando retornar da mobilidade internacional. (**Anexo 2**);
- c) projeto para Auxílio Mobilidade Internacional com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto;

(ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (iii) Nome completo do proponente; (iv) Nome completo do orientador, quando se tratar de projeto de aluno de pós-graduação; (v) Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS); (vi) Modalidade de Mobilidade; (vii) Introdução e Base Teórica; (viii) Objetivos Gerais e Específicos; (ix) Metodologia; (x) Cronograma, com detalhamento das Atividades das atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade internacional; (xi) Produção e/ou impactos esperados; (xii) Referências **(Anexo 3)**.

d) Se alunos de pós-graduação, Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo seu aluno;

e) Carta de Aceite do Coorientador ou Anfitrião da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador ou Anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto proposto.

f) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador ou Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto;

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à ARELIN, PROPPI e PROEC o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

7.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Internos de Pesquisa e Extensão da PROPPI e PROEC para projetos inseridos nas modalidades de intercâmbio de pesquisa e/ou extensão e Análise do Mérito e Relevância do Projeto pela ARELIN para projetos inseridos nas demais modalidades de mobilidade; (III) Análise da pontuação do currículo lattes ARELIN; e (IV) Classificação das propostas pela ARELIN.

8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe da ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico **(Anexo 4)** para o e-mail arelin@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

8.2.1 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de pesquisa ou extensão, serão avaliados, por um consultor do Comitê Interno de Pesquisa ou Extensão, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação **(Anexo 5)**, sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.2 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de estágio ou *short*, serão avaliados pela ARELIN quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação **(Anexo 5)**, sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.3 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

8.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

8.2.4 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.

8.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes

8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela ARELIN, considerando-se a produção intelectual

no período de 2018 a 2020 (**Anexo 1**).

8.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

8.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

8.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

8.4 Etapa IV: Classificação das propostas

8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,4 x (nota do currículo do lattes) + 0,6 x (média da nota de mérito do projeto);

8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

8.4.3 Os Auxílios Mobilidade Internacional serão distribuídos pela ordem de pontuação final para cada categoria: aluno de mestrado, aluno de doutorado, servidor técnico, servidor docente;

8.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior tempo de serviço do servidor na UEMS; (iv) maior pontuação no Anexo 1; (v) maior idade do candidato.

9. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da ARELIN, PROPPI e PROEC, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail arelin@uems.br:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante do número da conta corrente;
- e) se aluno de pós-graduação: **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).
- f) se servidor docente da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) declaração de ciência do colegiado de curso sobre o período de afastamento para mobilidade e de que as atividades no exterior não trarão prejuízos para as suas atividades na UEMS; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país;
- g) se servidor técnico da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) anuência de sua chefia imediata; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país; (iv) plano de trabalho elaborado com a chefia imediata, apenas quando o projeto se tratar de visita laboral.

10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.

10.4 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e nos sites da ARELIN, PROPPI e PROEC.

10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a ARELIN, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar o Auxílio Mobilidade Internacional.

10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1, 5.2 ou 6 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.

11.3 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e ARELIN.

11.4 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Em se tratando de projeto de pesquisa ou extensão, é de responsabilidade do proponente do projeto o trâmite para autorização do projeto pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 7.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório final.

12.3 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas a projeto devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo desse projeto aprovado.

12.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de pesquisa ou extensão já aprovado por este órgão.

12.5 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 12.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

12.6 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

15. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 É de responsabilidade do aluno (a) ou servidor (a) com projeto aprovado para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

15.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, PROPPI e PROEC observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 29 de outubro de 2021.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Márcia Regina Martins Alvarenga

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO**

PERÍODO: DE 2018 - 2021

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			



2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			

9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

ANEXO 2 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES, MATRÍCULA E VÍNCULO PÓS RETORNO DA MOBILIDADE COMO ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no programa de Pós-graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, não possui reprovações no último ano letivo cursado, manterá seu vínculo com o programa em pelo menos 60 dias após o retorno da mobilidade internacional, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC para Auxílio Mobilidade Internacional.

Cidade, / /2021

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021

PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do proponente
4. Nome completo do orientador (se aluno de pós-graduação)
5. Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS)
6. Modalidade de Mobilidade: () Intercâmbio de Ensino; () Intercâmbio de Pesquisa; () Intercâmbio de Extensão; () Intercâmbio de Estágio; () Intercâmbio *Short*
7. Introdução e Base Teórica
8. Objetivos Gerais e Específicos
9. Metodologia
10. Cronograma
11. Produção e/ou Impactos esperados
12. Referências.

ANEXO 4 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)

Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do candidato)

ANEXO 5 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Em que modalidade de mobilidade esse projeto se insere?

- ☐ intercâmbio de pesquisa
☐ intercâmbio de ensino
☐ intercâmbio de extensão
☐ intercâmbio de estágio
☐ intercâmbio Short

2) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição nesse edital: (i) até 3 meses para intercâmbio de pesquisa, ensino, extensão ou estágio; (ii) para intercâmbio short: missão de trabalho (20 dias); capacitação em cursos (90 dias); visitas técnicas (20 dias); visitas laborais (60 dias)? (0,5)

- ☐ Sim (0,5)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

3) Como você classifica a relevância desse projeto para fortalecer a cooperação entre a UEMS e a instituição estrangeira que o proponente pretende visitar? (1,0)

- ☐ Muito Relevante (1,0)
☐ Pouco Relevante (0,5)
☐ Irrelevante (0,0)

4) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,5)

- ☐ Sim, completamente (1,5)
☐ Sim, parcialmente (1,0)
☐ Não (0,0)

5) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização do mesmo (As bibliografias são relevantes para o projeto apresentado? Há descrição sobre a relevância e a viabilidade do projeto?) (1,5)

- ☐ Ótimo (1,5)
☐ Bom (1,0)
☐ Ruim (0,0)

6) Como você classifica a metodologia e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas? (1,5)

- ☐ Ótimo (1,5)
☐ Bom (1,0)
☐ Ruim (0,0)

7) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

- ☐ Sim, completamente (1,0)
☐ Sim, parcialmente (0,5)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

8) A proposta tem potencial de contribuir para a formação do(a) acadêmico(a) em relação à sua dissertação/tese ou para a capacitação do servidor em sua área de atuação? (1,0)

- ☐ Sim (1,0)
☐ Parcialmente (0,5)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

9) O Projeto prevê estratégias de continuidade das atividades/ações ou aproveitamento dos resultados obtidos após o término da mobilidade internacional? (0,5)

- ☐ Sim (0,5)
☐ Não (0,0)

10) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? (1,5)

- ☐ Ótimo (1,5)
☐ Bom (1,0)
☐ Ruim (0,0)



11) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

12) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

**ANEXO 6 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR**

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR					
Nome:					
Matrícula:		Classe / Nível:			
RG:		Órgão Emissor:			
CPF:					
Lotação:					
Endereço Residencial					
Endereço					
Complemento:			Bairro:		
Cidade:			UF:	Cep:	
Telefone (res.):		Celular:	WhatsApp		
e-mail:					
Endereço para correspondência durante a realização o período de Mobilidade					
Endereço					
Complemento:			Bairro:		
Cidade:			UF:	Cep:	
Telefone (res.):		Celular:	WhatsApp		
e-mail					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
Nome do contato na IES estrangeira:					
Curso ou órgão da IES Estrangeira					
Instituição:					
Endereço:					
Complemento:			Bairro:		
Cidade:			UF:	Cep:	
Telefone:		Fax:	e-mail:		
Home Page:					
Data prevista para início da mobilidade:					

**APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:		
Nome da Mãe:		
Nome da Pai:		
RG:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		Validade:
Passaporte:		
Endereço:		
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
Telefone Recado:		
E-mail:		

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:		Série:
Ano Letivo:		Carga horária de integralização:
Carga horária total do curso:		
Média de aproveitamento global:		
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:		

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:		Site:
Endereço:		
Telefone:		
Professor (a) orientador/responsável:		
Curso:		
E-mail do Professor/orientador responsável:		



Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária
de _____, residente _____
Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____
E-mail: _____, venho por
meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
, celular: () _____, E-mail: _____
, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso**APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Eu, _____ portador(a) do
 RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
 RGM: _____ no curso _____ da Unidade
 Universitária de _____
 , residente _____
 Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
 _____, celular: () _____, E-mail: _____
 _____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**
 perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Nome do Aluno:	
Nº. do RGM:	
RG:	CPF: _____ Data nascimento: ____/____/____
Curso na UEMS:	
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional
Universidade anfitriã:	
Cidade/Estado/País anfitrião:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade**

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual () Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;

() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.

Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.

Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;

() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR	Assinatura do ALUNO
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO	
Data: ____/____/____	
Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS)	
Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ na disciplina _____	
_____ está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.	

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402434/2018**, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE** – COD. 6.80.1, em nome do **COLONIAL ABATES LTDA**, no município de São Gabriel D'Oeste/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/402434/2018**, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE**– COD. 6.80.1, em nome de **COLONIAL ABATES LTDA**, localizado no município de São Gabriel D'Oeste/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 71/405286/2019
(CCONV 29579)

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS – IMAM.

Considerando que constou erroneamente o número da Funcional Programática constante no item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021, assinado em 30/09/2021, e publicado no DOE nº 10.650, de 06/10/2021;

Considerando a necessidade de tornar claro e transparente os atos adotados pelos partícipes;

Considerando que se trata de um erro formal ocorrido na digitação do documento, passível de correção e validação, fica retificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021, assinado em 30/09/2021 para que onde constou:

"5.1. Para a execução do objeto deste Termo, serão destinados pelo **IMASUL**, recursos no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.002-GUC, Fonte de Recurso: 0244, Natureza de despesa: 4440410, Nota de Empenho: 2021NE001105, de 17/08/2021."

Passe a constar:

"5.1. Para a execução do objeto deste Termo, serão destinados pelo **IMASUL**, recursos no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.4416.002-GUC, Fonte de Recurso: 0244, Natureza de despesa: 4440410, Nota de Empenho: 2021NE001105, de 17/08/2021."

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2021.

Assina: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/CGPLAN-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, no Projeto Integra SUS, exercendo atividades na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na elaboração dos planos regionais de saúde e produtos previstos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Secretário de Estado de Saúde.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (1466-3318 (67).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 3 de novembro às 17 horas do dia 9 de novembro de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	18 de novembro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 18 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 19 de novembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	24 de novembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	24 de novembro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular e classificados conforme o subitem 6.3, para realizarem a Entrevista Pessoal	24 de novembro de 2021
Realização da Entrevista Pessoal	26 de novembro de 2021
Publicação do resultado da Entrevista Pessoal	30 de novembro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de novembro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de novembro de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	2 de dezembro de 2021

1.6.1. Em todos os prazos especificados neste Edital, será observado, exclusivamente, o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social
Número de Vagas:	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social.
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Atribuições Básicas:	Coordenar e gerenciar o fluxo de informações, correspondências e de sistemas eletrônicos de comunicação, assim como o planejamento, a direção e o controle de arquivos, agendas, reuniões, comunicações internas e externas, e processos administrativos; providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões; redigir e revisar documentos técnicos; prestar assessoria técnica aos municípios, na formulação de documento e utilização de sistemas de saúde; realizar atendimento técnico na área de planejamento e projetos; atuar na qualificação dos gestores e técnicos municipais, para a elaboração dos planos regionais e municipais de saúde conforme plano metodológico; atuar na estruturação das oficinas de capacitação, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde – SES; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto.

Função:	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil
Número de Vagas:	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Atribuições Básicas:	Supervisionar, vistoriar, analisar e emitir parecer em projetos e trabalhos técnicos; encaminhar documentos e registros; participar e apoiar a elaboração dos diagnósticos regionais de saúde para a construção dos planos regionais; atuar na qualificação dos gestores técnicos municipais para a elaboração dos planos municipais de saúde e dos planos regionais; propor mecanismos para o levantamento, a organização e a consolidação das informações em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde; e, realizar outras atividades inerentes ao projeto.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- d) por discordância do resultado preliminar da Entrevista Pessoal.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de novembro e as 17 horas do dia 9 de novembro de 2021, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021– PROJETO INTEGRA SUS”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço cosip@sad.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de novembro e as 17 horas do dia 9 de novembro de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF - Portable Document Format* e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 9 de novembro de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	1,00	3,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	0,75	2,25
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	3 (três)	0,50	1,50
Total de Pontos				10,00

QUADRO 4				
Funções:	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia Clínica ou em Saúde Pública, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	1,00	3,00

QUADRO 4				
Funções:	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	0,75	2,25
6	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	2 (dois)	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da saúde, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

5.7. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

5.7.1. Para a função de Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social:

- a) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.7.2. Para a função de Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil:

- a) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.6. O resultado preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	2,50
Iniciativa	2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	2,50
Total	10,00

6.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.



6.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 15 (vezes) vezes o número de vagas, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

6.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

6.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

7.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

7.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) funcionais programáticas: 20.27901.10.122.0011.4057.002 e 20.27901.10.122.2044.4076.0014
- b) localizadores: Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS e Pessoal em Atendimento pela FESA
- c) fontes de recursos: 248 e 100

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.

10.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Oficial Definitivo da Prova Prática de Música**, conforme constante no Anexos I, e o **Resultado Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento** conforme constante no Anexo II, referente à **"Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se:

1. No anexo I, consta o **Resultado Oficial Definitivo da Prova Prática de Música**, referente à **"Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, aos candidatos relacionados nominalmente na **ATA Nº 03/PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**.

2. No anexo II, consta o **Resultado Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento**, referente à **"Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, aos candidatos relacionados nominalmente na **ATA Nº 04/PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**.

3. Os Candidatos nominalmente relacionados na **ATA Nº 04/PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**, foram considerados **"habilitados"** para o respectivo instrumento, e aptos a realizarem a **Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA
ATA Nº 03/PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTO PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão específica (Banca Examinadora), nomeada pela Portaria "P" nº 093/DRSP/PMMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.641, de 23 de setembro de 2021, p. 183, composta pelo 1º TENENTE QAOBM **WALDEVINO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 73057022, 1º SGT QBM P-2/Mus **DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 13145021 e o 2º SGT QPE-1/Mus **ARILDO TIAGO DA SILVA**, matrícula nº 94155021, reuniu-se, na sala do Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realização e apuração das notas e médias do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento (prova prática), de acordo com o EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus./PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, público no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632/MS, de 14 de setembro de 2021, pág. 136, obtendo-se, conforme as fichas de avaliação em anexo, o seguinte resultado:

Ordem	Graduação/Nome	Matrícula	Instrumento	Média Final
1	CB QPPM JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	88967021	BOMBO	6,56
2	CB QPPM IVALDO GRISOSTE BARBOSA JÚNIOR	87450021	CLARINETE SIB	7,80
3	CB QPPM TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	59736021	CLARINETE SIB	7,53
4	CB QPPM ANDERSON DE MATOS FONSECA	96877021	SAXOFONE ALTO	8,40
5	CB QPPM EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	43755021	SAXOFONE TENOR	9,60

O referido exame foi realizado na sala de ensaio do Corpo Musical da PMMS, com as avaliações iniciando-se às oito horas e concluindo-se às doze horas e quinze minutos. Consigna-se que os candidatos, CB QPPM IVALDO, CB QPPM TEÓFILO e CB QPPM ORTIZ, inscritos em dois instrumentos, optaram por não realizar a prova, respectivamente, nos instrumentos BOMBO, BOMBARDINO e SAXOFONE ALTO. Nada mais havendo a ser tratado a comissão encerrou os trabalhos às treze horas.

Banca Examinadora:

WALDEVINO GOMES PINHEIRO – 1º TEN QAOBM
Presidente
DANIEL DA SILVA – 1º SGT QBMP-2
Membro
ARILDO TIAGO DA SILVA – QPE1/Mus
Membro

ANEXO II ao EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO FINAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO

ATA Nº 04/PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTO PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão específica (Banca Examinadora), nomeada por meio da Portaria "P" nº 093/DRSP/PMMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.641, de 23 de setembro de 2021, p. 183, composta pelo 1º TENENTE QAOBM **WALDEVINO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 73057022, 1º SGT QBM P-2/Mus **DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 13145021 e o 2º SGT QPE-1/Mus **ARILDO TIAGO DA**

SILVA, matrícula nº 94155021, reuniu-se, na sala do Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para a apuração das médias do Exame de Suficiência Artístico-Musical (prova escrita de música e prova prática de música), de acordo com o subitem 8.60, do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus./PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, público no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632/MS, de 14 de setembro de 2021, pág. 136, obtendo-se o seguinte resultado final:

CLASS.	GRAD.	NOME	MAT.	INSTRUMENTO	A	B	GF
1º	CB QPPM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	43755021	SAXOFONE TENOR	10	9,6	9,5667
2º	CB QPPM	ANDERSON DE MATOS FONSECA	96877021	SAXOFONE ALTO	9	8,4	8,4333
3º	CB QPPM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JÚNIOR	87450021	CLARINETE SIB	10	7,8	8,3667
4º	CB QPPM	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA 5	59736021	CLARINETE SIB	9	7,5	8,02
5º	CB QPPM	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	88967021	BOMBO	7	6,6	6,54

GF (grau final) = (A + (B x 2)): 3

A = Prova escrita

B = Prova prática, multiplicada por 2 (dois)

GF = Grau final.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

WALDEVINO GOMES PINHEIRO – 1º TEN QAOBM
Presidente

DANIEL DA SILVA – 1º SGT QBMP-2
Membro

ARILDO TIAGO DA SILVA – 2º QPE1/Mus
Membro

EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 91/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 10.634, de 16 de setembro de 2021.

1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 1, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.

1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

2. Os documentos deverão ser encaminhados **DIGITALIZADOS** e **LEGÍVEIS**, com autenticação de **CONFERE COM O ORIGINAL** realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

2.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: **cfs282021@gmail.com** nos dias **03 a 05 de novembro de 2021**.

3.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 3 (três) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.

3.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;



- 4.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.
- 4.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
5. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 e perda dos direitos decorrentes.
6. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
 - b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço, dos quais 04 (quatro) nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;
 - c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
 - d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
 - e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
 - g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
 - h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
 - i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
 - j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
 - k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.
8. A inexistência nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-/QPE-1/Mus/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
9. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFS/QPE-1/Mus).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS/QPE-1/Mus/2021,
CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus

ORD.	INSCR.	ALM.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
001	4860	153	CB QPPM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	88967021
002	4894	281	CB QPPM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR	87450021
003	4856	481	CB QPPM	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	59736021
004	4789	520	CB QPPM	ANDERSON DE MATOS FONSECA	96877021
005	4898	537	CB QPPM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	43755021

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL/FUNDESORTE Nº 047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos novos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item “7 e 8” deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do processo de habilitação e pontuação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO**HABILITADOS****PESSOAS JURÍDICAS**

ENTIDADE	MODALIDADE
FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU	KUNG FU KUOSHU
ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ATIVA MS	BOCHA ADAPTADA PARA MELHOR IDADE

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por alterações e esclarecimentos no texto e estas entram em vigor 1º de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.423 de 02 de março de 2021, páginas 83 a 87

EDITAL nº 010/2021 – PROPPI/UEMS**Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) torna público o Edital do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, com o objetivo de apoiar a publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros aprovados e/ou publicados no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022 de autoria de pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS e de docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem validade de março de 2021 a fevereiro de 2022 e destina-se ao apoio por meio do custeio de artigo científico, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado, no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.
- 1.2. O artigo deve ser publicado ou aprovado para publicação em revista nacional ou estrangeira classificada no Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e para o livro ou capítulo de livro adota-se um valor de referência padrão.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas pelo autor solicitante à Divisão de Pós-Graduação (DPG) no e-mail financeiropropp@uems.br.
- 1.4. Serão destinados às propostas apoiadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Autor ou coautor de artigo, livro ou capítulo de livro publicado ou aprovado para publicação, de autoria de pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS e de docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 01 de março 2021.
- 3.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo até fevereiro de 2022.
- 3.3. Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPP, até o limite do recurso disponível de R\$ 30.0000,00/ mês sendo desse montante mensal R\$ 20.0000,00 destinados aos docentes efetivos da UEMS pertencentes ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* e R\$ 10.000,00 destinados aos demais pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1. A PROPP destinará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital
- 4.2. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos A na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- 4.3. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos A na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por artigo.
- 4.4. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B1 e B2 na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) ou áreas afins será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo.
- 4.5. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B1 e B2 na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo.
- 4.6. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B3, B4 ou B5 na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR acima de 0,1.
- 4.7. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B3, B4 ou B5 na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR acima de 0,1.
- 4.8. O valor de apoio financeiro para livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação.
- 4.9. O valor de apoio financeiro para capítulos de livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação.
- 4.10. Cada artigo, livro ou capítulo de livro poderá receber apoio financeiro uma única vez neste edital.
- 4.11. Neste edital, se o apoio financeiro for solicitado na modalidade Livro, fica vedado o apoio para seus respectivos Capítulos, visto que a modalidade Livro já contempla toda a obra. Se a solicitação for à modalidade de

Capítulos o máximo de solicitações por livro é de dois capítulos.

4.12. Fica vedado o apoio financeiro ao Livro, na hipótese de já ter havido ressarcimento de Capítulo.

4.13. Cada docente terá direito a receber apoio financeiro para no máximo quatro publicações nesse Edital, considerando as modalidades descritas de 4.2 a 4.9.

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

5.1. Para o recebimento do apoio financeiro o solicitante deverá encaminhar para a DPG, no e-mail: financeiro-propp@uems.br, os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e cartão bancário;
- Comprovante de residência;
- Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I deste Edital para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- Formulário de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital para os demais pesquisadores do quadro efetivo da UEMS;
- Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado;

5.2 Para a análise do pedido a documentação deve estar completa e legível.

5.3 A análise dos pedidos será realizada por ordem de chegada ao e-mail do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação (financeiropropp@uems.br).

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A PROPPI divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação.

6.2. A PROPPI encaminhará para a Pró-reitora de Administração e Planejamento (PROAP) as solicitações deferidas para pagamento.

6.3. A PROPPI poderá remanejar os recursos de acordo com o saldo disponível mensalmente em atendimento as solicitações recebidas.

6.4. Caberá à PROPPI decidir sobre questões não previstas neste Edital.

6.5. Como regra o recurso financeiro atenderá aos pedidos do respectivo Edital em vigência, caso o recurso seja esgotado antes do prazo do término do Edital (prazo de março de 2021 a fevereiro de 2022), os pedidos não atendidos serão comunicados aos solicitantes.

6.6. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPPI. Telefone: (67) 3902-2533. E-mail: dpg@uems.br.

Dourados, 01 de novembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital nº 06/2021 – PPCS/UEMS

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Paranaíba, considerando o Edital de Abertura de Vagas no. 01/2021 PPCS/UEMS, de 27 de agosto de 2021, **homologa** e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo, **divulga** dia/horário para banca fenotípica aos candidatos aprovados pela Política Institucional de Ações Afirmativas; **convoca** todos os aprovados, dentro do limite de vagas, para matrícula; e **instrui** quanto à documentação necessária às matrículas.

1. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas - negros:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE APARECIDA MOREIRA	8,2	1º
GALIVALDO ROGÉRIO LERO DE OLIVEIRA	4,0	2º

2. Candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GLEICIELE CRISTINA MENDES DA SILVA	14,4	1º
MARCELA GOMES MARQUES	10,8	2º
JULIANA VILELA DE PAULA	7,2	3º
LUANA CANTÁRIO DOS SANTOS	6,9	4º
GISLEY MENDES DOS SANTOS	5	5º
RUTH GNECCO ZANINI	4,9	6º
FERNANDA CECÍLIA ALVES GONÇALVES DE CAMPOS	4,7	7º
VANESSA DE SOUZA RABELO	4,5	8º
DANILO APARECIDO ALVES	4,4	9º
GILCELAINE APARECIDA DE SOUZA NEVES	4,2	10º



LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA	4,5	11º
MARCELO GONÇALVES DA SILVA	4,1	12º
ELTON JOSÉ RIBEIRO	4,0	13º
LETÍCIA RODRIGUES MORAES	4,0	13º

3. Instruções: datas e documentos necessários à matrícula:

3.1. Os candidatos classificados listados nos itens 1 a 2 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de **03 a 05 de agosto de 2021**, das **8h às 13h** (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado única e exclusivamente para o endereço eletrônico pospoliticaspúblicas@uems.br, com os seguintes documentos digitalizados:

I - requerimento de matrícula, datado e assinado (ANEXO 1);

II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;

V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no item 1 deste Edital, além dos documentos listados no item 3.1 deste Edital, deverão participar de banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 3 do Edital nº 001/2021 – PPCS/UEMS, de 27 de agosto de 2021, que será realizada pela Plataforma *Google Meet*. O link e as instruções para a realização da banca fenotípica serão encaminhados, individualmente, por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à banca online, com documento de identificação pessoal. As bancas seguirão o seguinte cronograma de dia/horário (horário de Mato Grosso do Sul):

NOME	DIA	HORÁRIO
MARILENE APARECIDA MOREIRA	04/10/2021	8H00
GALIVALDO ROGÉRIO LERO DE OLIVEIRA	04/10/2021	8H15

3.3. Os candidatos classificados nos itens 1 deverão, além dos documentos listados no item 3.1 deste Edital, encaminhar documento expedido pela banca avaliadora conforme item 3.5 do Edital nº 001/2021 – PPCS/UEMS, de 27 de agosto de 2021.

3.4. Os candidatos classificados listados nos itens 1 a 2 que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 3.1, incisos "I" a "IX", perderão o direito à vaga.

3.5. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

3.6. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.7. O PPCS/UEMS não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.8. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

4. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 29 de outubro de 2021.

Luciana Henrique da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade
Unidade de Paranaíba**

Anexo I

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade Unidade Universitária de Paranaíba – Oferta – 2021/2023
---	--

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: CPF: RG: Endereço: Email: Celular: Telefone Fixo:		
Requer matrícula nas seguintes disciplinas obrigatórias para o Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2021/2023.		
Disciplinas/Conteúdos	Carga Horária	Créditos
Cultura, política, poder e ideologia	30	2
Indivíduo e sociedade	30	2
Teorias do Poder, da Política e do Estado	30	2
Políticas Públicas e desenvolvimento	30	2
Governo local, governabilidade e planejamento público	30	2
Gestão de instituições públicas e privadas	30	2
Raça e etnicidade	30	2
Políticas Públicas: Segurança, política criminal e criminologia	30	2
Movimentos sociais clássicos e contemporâneos	30	2
Estudos de gênero, sexualidade e diferenças	30	2
Seminários de Pesquisa	60	4
TOTAL	360	24
Data: ____/____/____		
Assinatura do(a) aluno(a)		
<u>Coordenação do Curso</u>		
Data: ____/____/____ Assinatura sob carimbo		
<u>Diretoria de Registro Acadêmico</u>		
____/____/____ DEFERIDA Assinatura sob carimbo		

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de abertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021
PROCESSO: 71/601.670/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

2) Alterar o ANEXO I "B" – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 17 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2021
PROCESSO: 27/004.741/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2021
PROCESSO: 27/004.353/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2021

PROCESSO: 55/010.928/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO PARCIAL da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2021.

PROCESSO: 27/004. 518/2021

Itens adjudicados parcialmente conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ENGETEC MEDICAL LTDA	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00
010	JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI – EPP	R\$ 19.936,65	R\$ 59.809,95

ITENS FRACASSADOS: 002, 003, 004, 008, 018 e 021

ITENS DESERTOS: 005, 016, 020

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP/MS n. 353 de 27 de julho de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 09 de novembro de 2021 às 08:30h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES nº 1395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares tipo sistema de eletroforese e lavadora de microplacas, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-26.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2021.

PROCESSO: 27/003.253/2020.

Pregão DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” 87 SEFAZ de 26 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2020.

PROCESSO: 11/004.056/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 04/11/2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0106/2021
PROCESSO: 27/101.257/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 04/11/2021 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" N 130 de 23 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.165 ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA HABITACIONAL ESTADUAL DENOMINADO LOTE URBANIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2021
PROCESSO: 55/009.540/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 SED** – Processo **29/028.053/2021**, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0001 – ND/ITEM: 33903016 – FONTE: 0100000000 – Localizador: Educação Especial. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de testes psicométricos para atendimento ao Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação (CEAM/AHS). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA** para o **LOTE 01** o valor total de **R\$ 1.885,00** (mil oitocentos e oitenta e cinco reais), **LOTE 02** o valor total de **R\$ 2.290,00** (dois mil duzentos e noventa reais), **LOTE 03** o valor de **R\$ 5.675,00** (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), **LOTE 04** o valor de **R\$ 21.548,00** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), **LOTE 05** o valor total de **R\$ 9.589,50** (nove mil quinhentos e oitenta e nove e cinquenta centavos), na repetição da licitação. Na licitação os lotes 01,02,03,04,05 tiveram resultado DESERTO.

Campo Grande, 27/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049650/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.007,32 (oito mil e sete reais e trinta e dois centavos);



Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.772,26 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

AQUIDAUANA/MS, 28 de outubro de 2021

GERILSON DEMENCIO SAMUEL

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN
CPF N. 013.761.801-89

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051227/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.412,40 (quinze mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.660,47 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (4): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.147,45 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de outubro de 2021

Divany Maria da Silva

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF N. 012.251.901-93

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052111/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 12, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.017,00 (oito mil e dezessete reais);

Empresa (2): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 14, 15, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.983,17 (treze mil e novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais);

Empresa (4): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.771,15 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.627,30 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de outubro de 2021

Gabriela Nara Nicolatti

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. 528.229.661-68



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 112/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.625/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 8), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS E RIO VERDE DE MT/MS.

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 122.295,06 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 141/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.310/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS E SONORA/MS E CONTROLE DE EROÇÃO EM COXIM/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 486.742,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 142/2021-DLO-AGESUL

Processo Nº: 57/005.856/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E URBANIZAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE CORGUINHO, RIO NEGRO E ROCHEDO/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 526.979,53 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **091/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.604/2021.**

Objeto: **Construção de ponte em concreto sobre o Rio Anhandui, com extensão de 78,00m e largura de 6,00m, coordenadas 21°24'6.95"S, 54°7'51.18"O, localizada na Rodovia Vicinal CG 342, na divisa dos Municípios de Campo Grande/MS e Nova Alvorada do Sul/MS.**



Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **092/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.597/2021.**

Objeto: Obras de infraestrutura urbana - drenagem de água pluvial e combate a erosão urbana, no município de Nova Andradina - MS.

Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **163/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.261/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de vias rurais, acesso aos Portos: São Pedro, Bom Sucesso e Alegre, com extensão aproximada de 60,000 km, no Município de Corumbá/MS.

Abertura: 24 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **164/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.781/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 ponte de concreto. 01. Rio Dois Irmãos - Braço Esq. (45x10), 02. Rio Cachoeirinha (30x10), 03. Rio Engano (60x10), 04. Córrego Dominguenta (25x10), localizadas na MS - 347, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio e Nioaque - MS.

Abertura: 24 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 009/2021 – LEI N.º 13.303/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de assistência à fiscalização de obras e contratos celebrados pela MSGÁS na execução de ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, dentro da sua área de concessão no estado do Mato Grosso do Sul.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 29/11/2021 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante da empresa interessada em participar da sessão.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 017/2021 – Processo Administrativo nº 101/2021****Objeto: Aquisição de medidores de vazão do tipo turbina e do tipo rotativo para Gás Natural**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declara vencedora e adjudica o objeto à empresa GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme segue:

Empresa	Valor unitário (R\$)	Valor do Item (R\$)
Item 1: Medidor de Vazão do tipo turbina, G2500, 10 POL, CLASSE 300#, distância entre flanges 750 mm	155.000,00	155.000,00
Item 2: Medidor de Vazão do tipo turbina, G400, 4 POL, CLASSE 150#, distância entre flanges 300 mm	21.500,00	21.500,00
Item 3: Medidor de Vazão do tipo rotativo, G160, 3 POL, pmax 20 bar, distância entre flanges 241 mm	23.500,00	23.500,00
Item 4: Medidor de Vazão do tipo rotativo, G100, 3 POL, pmax 20 bar, distância entre flanges 171 mm	14.500,00	43.500,00
Item 5: Medidor de Vazão do tipo rotativo, G65, 2 POL, pmax 20 bar, distância entre flanges 171 mm	12.500,00	25.000,00
Item 6: Medidor de Vazão do tipo rotativo, G40, 2 POL, pmax 20 bar, distância entre flanges 171 mm	12.500,00	25.000,00
TOTAL		293.500,00

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro - OAB/MS 11.095

PRIMEIRO ADENDO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: LC n. 007/2021 - PROCESSO: 075/2021

OBJETO: Prestação de serviços de atualização do estudo de análise de risco e estudo de avaliação da confiabilidade e integridade das instalações do Sistema de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas, conforme detalhamentos dispostos no Memorial Descritivo e demais anexos.

Visando ampliar o universo de competição (princípio da restrição mínima possível), segue **ALTERAÇÃO/REVISÃO do Anexo F.3 (REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), item 8.1.1.3 (Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO)**, passando a constar a seguinte redação:

Subitem II – “COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICO OPERACIONAL mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove a elaboração de, no mínimo, 03 (três) Estudos de Análise de Risco - EAR de empreendimentos de dutos de transportes de hidrocarbonetos ou de distribuição de gás natural, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) em características, quantidades e prazos com o



objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo técnico) em nome da empresa licitante como executora dos serviços ou em nome do responsável técnico da licitante”.

Em razão da alteração reabre-se o prazo com sessão de **reabertura do certame no dia 26/11/2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Finalmente, a Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação

Helaine Cristina Silva - Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000466

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000466** DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, PONTA PORA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/09/2021 e 05/10/2021, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRX9651	MS	HA07E-1237880	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	281,83
1	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	VERMELHO	HS9920	MS	1P52FMH81000781	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	281,83
1	TRAXX/JL110 8	2008/2009	VERMELHO	HTH1612	MS	JL1P50FMH09T001271	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	281,83
1	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTP5625	MS	C3A9003857	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2268	MS	JC25E-V131656	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
1	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	DHC6594	MS	MD34E-3102577	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM4650	MS	162FMJ70006623	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	422,72
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB8380	MS	HA07E-1237093	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	HTM4575	MS	JCK8095545	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
1	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSN1972	MS	E337E-098576	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	563,62
2	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB2751	MS	HA07E-1043086	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	296,65
2	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	JXH6738	MS	HA07E-5803679	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	296,65
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRT8918	MS	HA07E-1215382	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	296,65
2	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTL4296	MS	1P52FMH81053166	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	296,65
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRT8862	MS	JC30E2Y019405	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	741,91
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HS22773	MS	KC08E58019100	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	741,91
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CIF5879	SP	JC25E-Y0232439	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	445,07
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH4754	MS	F466BR326615	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	593,49
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST3286	MS	JC30E13255623	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	370,86
2	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	VERMELHO	HSL5181	MS	157FMI0430040225	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	445,07
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6675	MS	JC25E-W151007	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	248,05
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW1939	MS	JC30E13032456	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	372,33
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRV4495	MS	KC16E7D497164	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	496,28
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL4286	MS	F466BR285269	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	372,33
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8372	MS	KC08E14060426	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	248,05
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU8387	MS	JC41E2A117261	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	248,05
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	ROXA	NRO6999	MS	E3G7E-047657	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	372,33
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR3115	MS	KC08E26836755	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	248,05
3	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	ASB6489	SP	NC43E1A032676	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	744,52
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HST8591	MS	MC35E-4018563	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	497,03
4	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTL6405	MS	1P52FMH81472234	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	248,64
4	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	HSU3862	MS	JBD7062008	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	248,64



4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MHY8280	PR	KC08E16841309	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	621,44
4	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	HSP0292	MS	JBA6022943	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	248,64
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK6148	MS	KC08E24014818	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	621,44
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9961	MS	JC25EW184619MS	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	248,64
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ1284	MS	JC30E23111054	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	497,03
4	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTK6988	MS	F466BR267692	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	497,03
4	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	ASW3568	PR	KC16E1A049830	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	621,44
5	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	HQO0878	MS	CG125BRE2192300	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	237,87
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSL4377	MS	HA07E15005161	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	237,87
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HSP8279	MS	MC35E-7002921	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	356,9
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8928	MS	JC25E-V151163	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	237,87
5	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2179	MS	HA07E13065288	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	237,87
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	OOT8023	MS	JC41E1F113488	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	475,92
5	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSP8633	MS	E382E-031982	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	475,92
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3238	MS	JC30E75094856	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	356,9
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX5780	MS	JC30E77116347	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	475,92
5	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW6232	MS	E314E-021558	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	356,9
6	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ6205	MS	HB02E17074254	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5057	MS	JC30E14002833	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	VERMELHO	HTC2339	MS	2007004947	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU7821	MS	E382E-089557	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	437,01
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1486	MS	JC30E13279972	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	AHB3532	PR	JC25E-V101011	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	HRQ5249	MS	MC27EW003012	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	437,01
6	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSW1959	MS	JC30E23617985	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW9801	MS	MC27E-V019474	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	437,01
6	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTK8758	MS	E381E-090193	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	291,28
7	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7018	MS	JC30E75061113	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	350,14
7	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST0935	MS	HA07E133070794	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	233,24
7	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	2009/2009	PRETA	HTH1692	MS	09A009477	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	233,24
7	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO6628	MS	HA07E-5050790	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	233,24
7	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSM6965	MS	HA07E-5031066	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	233,24
7	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/2000	PRATA	HRW5640	MS	E302E-019886	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	233,24
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU8695	MS	E3G9E-041995	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	466,69
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	HTF4541	MS	KC15E39003105	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	350,14
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRV4905	MS	E3G7E-054574	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	466,69
7	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	HTH4310	MS	ND07E-8022611	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	700,14
8	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTF1753	MS	JA04E28138800	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK8784	MS	MC35E-8081746	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ3964	MS	JC30E13169591	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
8	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTC4685	MS	F466BR302771	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSL8009	MS	MC27E-X014353	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
8	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTF1784	MS	F466BR302583	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
8	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL9794	MS	HA07E-5009603	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
8	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK1367	MS	HA07E-1244426	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
8	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	APW6716	MS	G347E077754	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	607,03
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ7236	MS	JC30E13238453	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	485,65
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB4346	MS	JC30E21062828	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	248,03
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT5013	MS	JC25E-W185425	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	372,31
9	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	HTK2931	MS	2008018628	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	248,03
9	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	HSR0601	MS	E382E-120975	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	248,03
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7300	MS	KC08E14033952	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	372,31
9	KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	PRETA	HSH9883	MS	ZS162FMJ26004017	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	372,31
9	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM9166	MS	E338E-119466	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	372,31
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7934	MS	KC08E25020048	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	496,26
9	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK9135	MS	CG125BR1322728	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	248,03
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL7694	MS	KC08E58131349	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	372,31
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HSW6010	MS	JC30E22007349	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3817	MS	JC25EY041093	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSO2668	MS	KC08E16914741	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HRK2594	MS	HA07E12008545	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB3720	MS	KC08E58032101	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT9806	MS	JC25E-X157827	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST9834	MS	JC30E14007209	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL3111	MS	KC08E14041121	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	364,27
10	TRAXX/JL50Q-9	2014/2014	PRETA	OOT5890	MS	JL1P39FMB14T009153	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	242,89
10	DAFRA/ZIG	2009/2010	AZUL	HTR0203	MS	F1L9003315	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	485,65
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTC4923	MS	E3C9E-009320	PAULO CESAR MARQUES	321,42
11	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9267	MS	HA07E14015854	PAULO CESAR MARQUES	321,42
11	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRX2526	MS	HA07E12049983	PAULO CESAR MARQUES	214,32
11	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST5729	MS	HA07E-3070214	PAULO CESAR MARQUES	214,32
11	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO4302	MS	JC18E4059940	PAULO CESAR MARQUES	214,32
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1763	MS	JC30E78225319	PAULO CESAR MARQUES	535,62
11	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRATA	HTK7003	MS	1P52FMH81150450	PAULO CESAR MARQUES	214,32
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1908	MS	JC30E1Y087379	PAULO CESAR MARQUES	214,32
11	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK3456	MS	KC08E14065621	PAULO CESAR MARQUES	428,52



11	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ6880	MS	HA07E13049238	PAULO CESAR MARQUES	321,42
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ2555	MS	MC35E-3116770	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	377,76
12	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4268	MS	JC30E78703541	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	283,41
12	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2012	PRETA	NRR7957	MS	9CJB008635	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	188,81
12	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK2379	MS	JC18E2099876	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	188,81
12	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0451	MS	JC30E75035330	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	188,81
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	ILE2525	RS	JC30E23145089	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	283,41
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN5323	MS	KC08E15151682	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	377,76
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2638	MS	JC30E12185133	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	283,41
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	KC16E7B344215	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	377,76
13	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW5560	MS	E337E019953	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	172,77
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3680	MS	JC30E78064570	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	172,77
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB3188	MS	JC30E11144108	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	259,03
13	HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	HQO2622	MS	JC30E22104057	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	172,77
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	MBM1367	PR	JC30E2Y060481	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	259,03
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST5930	MS	JC30E14040780	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	259,03
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH5231	MS	JC41E19067391	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	259,03
13	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MCV7033	MS	JC30E95026955	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	172,77
13	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	HTK2953	MS	156FMI271292028	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	172,77
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTC2864	MS	JC30E78131834	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HTK6514	MS	JC30E77041514	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK5874	MS	JC30E12224229	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSK4258	MS	HA07E13076244	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DVX1887	MS	JC30E77164169	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX2866	MS	JC30E2Y041967	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST5749	MS	HA07E24001625	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	171,45
14	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	DEG9654	MS	E337E-092069	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	171,45
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN4727	MS	KC08E15146863	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRR8010	MS	E3G9E-068573	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	257,13
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO5535	MS	JC30E75062629	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	173,99
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ9844	MS	JC30E13257184	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,17
15	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT8754	MS	JC25EX163855	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	173,99
15	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ3022	MS	JC25EW184704	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	173,99
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF1997	MS	E3D1E-046493	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,17
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	KAS1834	MT	JC30E77126462	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,17
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HSK1844	MS	JC30E14076698	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,17
15	I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PRETA	HTF1879	MS	2008011342	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	261,17
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR2903	MS	KC15E5A103545	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	348,12
15	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	HSZ3640	MS	156FMI-271031800	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	173,99
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU8524	MS	E3G9E-001154	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW9946	MS	MC27EV024534	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8594	MS	JC25E-W166846	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL4388	MS	KC08E55009888	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN3851	MS	KC08E15147843	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	333,3
16	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST8295	MS	E337E-027044	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	166,55
16	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	AFS6286	MS	JD17E12022407	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	166,55
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	AJI2638	PR	JC30E2Y035382	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	JZH5447	MS	HA07E-1033483	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	250,05
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO5423	MS	MC35E-6035665	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	333,3
17	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV4317	MS	JA04E17044210	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	143,79
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4858	MS	JC30E77228214	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	215,55
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2369	MS	KC08E24035941	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	287,54
17	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU4998	MS	E382E-134897	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	215,55
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	AJM9095	PR	JC30E1Y152208	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	215,55
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	S/PLACA	--	E3G9E-070880	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	215,55



17	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV3890	MS	F466BR169053	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	287,54
17	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	HSR7797	MS	JBH6039835	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	287,54
17	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	ABN9753	MS	JC18E2024126	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	143,79
17	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	OOT0851	MS	JL1P39FMB-15T003159	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	287,54
18	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HRF9903	MS	AFZ121331	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.200
19	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	CFW0315	MS	UNC179722	LEAL E CASARIN LTDA ME	500
21	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	AFS5328	MS	B10NZ31163626	LEAL E CASARIN LTDA ME	600
22	VW/GOL CL	1994/1994	BEGE	HRD7300	MS	1644801	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	400
23	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	BRANCA	HRF6063	MS	4469066	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	400
24	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	AFP8152	MS	B10NZ31155499	LEAL E CASARIN LTDA ME	700
25	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	DML3219	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	650
26	FORD/KA	1998/1998	VERMELHO	JYT0435	MS	C4BW584721	LEAL E CASARIN LTDA ME	500
27	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	HSD8305	MS	178D9011*6173595*	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.350
28	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	BVM7321	MS	4548552	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	400
29	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERMELHO	AGT1445	MS	BW265826	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	300
30	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2013	VERMELHO	OMM6782	MG	CPB143770	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	5.700
31	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	AZUL	IJW0408	MS	D17Z2E02775	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.100
32	GM/MONTANA CONQUEST	2006/2007	PRATA	DUD9323	SP	N10016102	MACHADO & BEZERRA LTDA	6.400
33	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRETA	NHE7555	MS	Q30015135	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.400
34	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	ARK1451	PR	SM9A98417883	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.800
35	FORD/KA	2003/2004	PRATA	JZM6982	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	900
36	I/FORD FUSION	2006/2006	PRETA	HDF0576	DF	8R253346	LEAL E CASARIN LTDA ME	7.800
37	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	CINZA	HRP7680	MS	AFZ452372	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	700
38	GM/CHEVETTE SL	1989/1990	CINZA	HQI5072	MS	9JK18FA19425	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	400
39	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	HRJ2443	MS	146A70114945143	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	400
40	GM/MONZA GL	1995/1996	PRATA	HRH4734	MS	B20NZ31144116	MACHADO & BEZERRA LTDA	850
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
41	VW/GOL 1.0 CITY	2002/2003	BRANCA	HSA6147	MS	AZN032228	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.600
43	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	BRANCA	JYF3125	MS	UDB069008	LEAL E CASARIN LTDA ME	700
44	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	HRE2308	MS	146C40114233872	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	500
46	VW/GOLF 2.0 GT	2010/2011	PRATA	EPV9895	DF	CFE006493	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	10.600
48	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	HSA8258	MS	AFZ771705	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	700
49	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	AIY1200	MS	AFZ432358	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.100
50	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	HSO5858	MS	CAJA38065930	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.700

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.444/2021

Do Objeto: contratação de **Julian Danilo Vargas Cubillos - MEI**, na condição de representante e integrante da banda **"Projeto Kzulo"**, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 31 de outubro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Julian Danilo Vargas Cubillos - MEI**

CNPJ: 41.180.755/0001-00

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 75/000.440/2021

Do Objeto contratação de **Tarsos José Moraes**, portadora do CPF: 021.027.891-95, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 30 de outubro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Tarsos José Moraes**

CPF: 021.027.891-95

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 75/000.441/2021

Do Objeto contratação de **WTV+ Produções e Comunicação Multimídia Eirelli**, na condição de empresário exclusivo do músico Gilson Pereira Espindola, para que realize 01 (um) show musical (live) de encerramento, no dia 30 de outubro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, na cidade de Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **WTV+ Produções e Comunicação Multimídia Eirelli**

CNPJ 15.337.292/0001-20

Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.577/2021

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Wilson & Cristiano"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 31 de outubro de 2021, a partir das 12:00 horas, no Clube Ervânia, Distrito de Vista Alegre/MS, com transmissão pelos canais: Youtube da dupla Wilson e Cristiano e Facebook, Youtube do Distrito de Vista Alegre e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 3h20min, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ: 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 28 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.447/2021

Do Objeto: contratação de **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho**, na condição de representante e integrante do duo **"Gustavo Villarinho & Lucas Rosa"**, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 07 de novembro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho**



CPF: 039.345.221-22

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.446/2021

Do Objeto: contratação de **Alyson Jordan Ladislau Gamarra - MEI**, na condição de empresário exclusivo de "Erika Espindola", para que realize 01 (um) show/live de encerramento, no dia 07 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Alyson Jordan Ladislau Gamarra - MEI**

CNPJ: 34.070.791/0001-48

Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.445/2021

Do Objeto: contratação de **Ray Clemente Raimundo**, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 06 de novembro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Ray Clemente Raimundo**

CPF: 035.505.211-38

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011, 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.149/2021	Aquisição de Correlatos para atender a demanda do Setor de Endoscopia.	PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	001,002,004,005	R\$ 171.497,00

Em 28 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.692/2021	Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda do HRMS	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EP	001	R\$ 1.176,00
		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	002,004,005	R\$ 85.660,00
		SPV COMERCIAL EIRELI	003	R\$ 111.400,00

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.731/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Bupivacaína + Glicose)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	001	R\$ 9.982,00

Em 28 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.236/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Suxametônio)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	001	R\$ 12.525,00

Em 28 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREIA SOARES, matrícula n. 113933023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR KLEYSLLANNY MANSANO GODOY, matrícula n. 434421023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Consultoria Legislativa, com efeito a partir de 3 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KLEYSLLANNY MANSANO GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 3 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**EDITAL N. 5/CGE/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CGE-MS torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/CGE/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRICULA	NOME	NOTA (ADI)
28457022	ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	100,00
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	98,87
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	100,00
470570021	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	99,43
111557023	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	93,56
109216023	ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	97,85
75665024	ANA LUIZA GONCALVES	97,66
109260026	ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA	93,71
93458025	ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	99,90
57166032	ANGELA PEREIRA SPACASSASSI	92,60
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	98,67
21507025	ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	94,46
469176021	CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA	96,58
99228023	CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	100,00
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	98,72
72401024	CLAYTON GOUVEA DA COSTA	97,35
88956023	CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	100,00
98063023	CRISTIANE GONCALVES CORREA	100,00
470613022	DIEGO DA SILVA ARECO	90,14
479655021	EDUARDO BUZINARO DOS SANTOS	97,73
479551021	ELIZABETH DA SILVA MENEZES	96,01
114330025	FABIANA FERREIRA SALDIVAR	92,28
37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	100,00
113502023	FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	96,64
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	94,73
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	92,66
82354024	IONE DUARTE FIGUEIREDO	98,28
429202022	JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPES	97,59
479086021	JORGE LUIZ SAAB VITTA	93,54
98303022	JULIANA SILVA BARBOSA	95,65
379231021	JURIS JANKAUSKIS JÚNIOR	97,72
108959022	LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	98,40
122549022	LEANDRO DE MOURA RIBEIRO	99,65
36676024	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	94,10
111929028	LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	99,29
2979024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	91,98
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	100,00

84775027	MARINA HIRAOKA GAIDARJI	98,52
27288023	MERCIO ANTONIO DOMINGUES	97,63
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	92,84
118020025	PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	99,88
74013023	RAQUEL PEREIRA COSTA	98,74
82791024	RAQUELINE OVELAR SOARES	99,07
115333024	REINALDO MARTINS FEITOSA	97,49
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDAO	93,51
111701024	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	99,60
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	96,56
27800026	ROSELY PEREIRA MAIA	100,00
77545023	SERGIO DA SILVA CORREA	100,00
58700022	SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	100,00
331022	SUBIRACIR CAVALCANTE MONTEIRO	100,00
108584022	THELMA ALVES BERNARDES	97,57
93587022	VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	100,00
28164022	WILSON CARRERA	95,50

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.424, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula n. 49418021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação/MS, no total de 143 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039697/2021):

- a) 123 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 13 de junho de 2000;
- b) 10 dias, no período de 14 de junho de 2000 a 23 de junho de 2000;
- c) 10 dias, no período de 24 de junho de 2000 a 3 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.425, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA, matrícula n. 41223021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Técnico Sócio-Organizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 8.842 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/035044/2021).

I – 3.793 dias, prestados ao Município de Bataguassu/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 816 dias, no período de 2 de janeiro de 1979 a 27 de março de 1981;
- b) 395 dias, no período de 2 de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1983;
- c) 484 dias, no período de 15 de março de 1984 a 11 de julho de 1985;
- d) 1.370 dias, no período de 1º de abril de 1992 a 31 de dezembro de 1995;
- e) 364 dias, no período de 3 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- f) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

II- 2.979 dias, à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.430 dias, no período de 12 de julho de 1985 a 6 de março de 1992;
- b) 549 dias, no período de 1º de julho de 1998 a 31 de dezembro de 1999.

III - 2.070 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.426, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE NERES DOS SANTOS PANIZ, matrícula n. 50247021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 607 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040849/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 259 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO DE JESUS AZEVEDO, matrícula n. 93119024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.675 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/064851/2021):

- a) 303 dias, prestados à Young Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Couro Ltda, como Ajudante, no período de 1º de outubro de 1994 a 30 de julho de 1995;
- b) 1.372 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Fiscal de Disciplina, no período de 3 de setembro de 2002 a 5 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.428, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCIELA ANDREIA LEDUINO, matrícula n. 131176021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.502 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019814/2021).

I – 1.444 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 33 dias, no período de 21 de setembro de 2004 a 23 de outubro de 2004;
- b) 68 dias, no período de 2 de maio de 2005 a 8 de julho de 2005;
- c) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- d) 5 dias, no período de 13 de fevereiro de 2006 a 17 de fevereiro de 2006;
- e) 15 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 9 de agosto de 2006;
- f) 120 dias, no período de 14 de março de 2008 a 11 de julho de 2008;
- g) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- h) 155 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 13 de julho de 2009;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- j) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- k) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- l) 15 dias, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011;
- m) 129 dias, no período de 3 de março de 2011 a 9 de julho de 2011;
- n) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

II – 58 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 4 dias, no período de 5 de fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2009;
 - b) 14 dias, no período de 14 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009;
 - c) 40 dias, contidos no período de 24 de dezembro de 2009 a 2 de fevereiro de 2010.
- CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.429, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA, matrícula n. 122239022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 87 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça, no período de 18 de janeiro de 2000 a 13 de abril de 2000, em que atuou como Agente de Polícia Judiciária Estagiário, com efetivo exercício de natureza policial, para todos os efeitos legais, em cumprimento ao Parecer/PGE/MS/GAB/ n. 141/2018, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/n.157/2018, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005(Processo n. 31/057754/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.430, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LÚCIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 52623021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação/MS, no total de 565 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019010/2021):

- a) 332 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 233 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 20 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.431, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LURIKO NAKASHIMA, matrícula n. 67729021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 91 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 11 de maio de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033231/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA CORRÊA MORENO OLIVEIRA, matrícula n. 84813021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.469 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015399/2021).

I – 1.107 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 132 dias, prestados ao Instituto de Educação Harmonia Ltda, como Professor, no período de 1º de março de 1995 a 10 de julho de 1995;

b) 853 dias, prestados à SOEC-Sociedade Educacional Campograndense, como Professor, no período de 1º de setembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

c) 122 dias, prestados à Escola de Pré Escolar e 1º Grau Esqueminha Ltda, como Professor, no período de 1º de abril de 1998 a 31 de julho de 1998.

II– 362 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 29 de dezembro de 1999;

c) 15 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA REGINA TURMENA, matrícula n. 109095021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 505 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037363/2018):

a) 30 dias, no período de 13 de outubro de 1999 a 11 de novembro de 1999;

b) 147 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

- c) 137 dias, no período de 1º de março de 2005 a 15 de julho de 2005;
- d) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- e) 42 dias, no período de 1º de março de 2006 a 11 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VAMBERTO DE SOUZA, matrícula n. 54326021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 376 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039476/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 24 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/006624/2021):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
961390022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	III	IV	4/5/2021

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto	III	IV	25/9/2021
120864021	Aparecida Kamy de Calais	III	IV	27/9/2021
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	III	IV	21/9/2021
7896021	Daciene Izabel da Silva	III	IV	25/9/2021
84195021	Denise Marques Baptista	III	IV	5/9/2021
119331021	Elenice da Silva	III	IV	22/9/2021
131612021	Francieli Aparecida Xavier Dorna	III	IV	14/9/2021
27940021	Maria de Lourdes Leite Goulart	III	IV	15/9/2021
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	III	IV	30/8/2021
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	III	IV	2/9/2021
100712021	Vanessa da Costa Moreira	III	IV	20/9/2021
100380021	Viviani Marques de Oliveira	III	IV	1º/9/2021
7419021	Wanessa de Souza Lima	III	IV	4/9/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	III	IV	1º/9/2021
126679021	Marli Aparecida Leonardi Espindola	III	IV	31/8/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
96471021	Neide Andrade Franco	III	IV	3/9/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
133039021	Glassielly Rosa Soares Nascimento	III	IV	31/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDSON DE OLIVEIRA, matrícula n.91618021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 30 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022 (Processo n. 71/200101/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 22 DE OUTUBRO 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, *sub judice*, a redução da carga horária da servidora IRANY FELIPE DA COSTA, matrícula n. 57751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, em cumprimento a decisão judicial-liminar proferida nos Autos n. 0802222-43.2020.8.12.0018, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022 (Processo n. 29/037649/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI, matrícula n. 129006023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado



de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000186/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 28/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 30 de junho de 2019, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/052234/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 28/2021

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	B	2630	2630	506	81,94
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	C	5084	4900	690	99,47
109689022	Andrea Moringo da Silva	C	5131	4904	690	97,77
113288021	Celma Basilio da Silva	C	4879	4879	690	99,18
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	C	4893	4893	690	95,45
112588021	Clemilson Araujo da Silva	C	8151	4904	690	92,16
114137021	Daniele Barbosa Lopes	C	4898	4898	690	93,66
96742021	Danielle Sena Bertolazo	C	4904	4904	690	95,11
128585021	Elizandra de Souza Soares	B	2601	2601	506	99,03
123440021	Emerson Tiago da Silva	B	3485	3485	506	98,79
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	B	2694	2694	506	97,77
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	C	4898	4898	690	96,07
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	C	4876	4876	690	98,14
30202022	Ines Pereira Esteves	H	14364	14364	871	98,58
126223022	Ivar Custodio da Silva	C	3863	3863	325	-
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	B	2706	2706	506	96
121264022	Joilton Rosa dos Santos	B	6937	2559	506	99,66
123592022	Lina Issa Zeinab	B	2694	2694	506	99,71
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	C	4903	4903	690	94,93
37951021	Luiz Valdir Sversut	B	2784	2784	506	96,29
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	B	3799	3799	1446	98,79
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	C	4267	4267	325	-

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
21693021	Marisa de Souza Morel	H	14686	14686	871	82,77
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	C	4904	4904	690	98,77
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	B	2694	2694	506	92,04
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	B	2898	2707	506	87,85
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	C	3958	3958	325	-
20412021	Priscilla Miyahira Borges	B	2784	2784	506	90
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	B	2769	2769	141	-
130502021	Rosana da Silva Moutinho	B	2211	2211	141	-
94180021	Ruberval Araújo Cunha	B	7637	3785	1446	100
65241021	Silvana Sotolani Furlan	C	4904	4904	690	89,8
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	B	2702	2702	506	97,62
123364022	Soraya de Araujo Almeida	A	1554	1554	1553	-
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	C	4904	4904	690	92,88
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	C	4900	4900	690	96,33
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	B	2555	2555	506	98,71

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	C	4907	4907	690	99,6
113764021	Bernardete Massuchin	B	4886	4886	1237	94,56
429398021	Bruna Ferreira Bogado Da Rosa	A	1543	1543	1543	-
122585021	Danielli Cristina Schumacher	C	4907	4907	690	98,92
429043021	Derik Novaes Cardoso	A	1552	1552	1552	-
108879021	Diane Pelissari Kohler	C	4907	4907	690	99,67
429097021	Dmitri Oliveira Ostrowsky	A	1553	1553	1129	-
117955021	Eliane Reis da Costa	B	4898	4898	1446	95,87
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	C	5551	4900	690	90,35
436766021	Flavio Ferreira Franco	A	1210	1210	1210	-
111655021	Fred da Silva Garcia	B	4893	4893	1446	98,45
4026021	Geraldo Alves Voria	C	5759	4907	690	-
39468021	Glauber Martins Saito	C	4907	4907	690	97,26
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	A	962	962	962	-
42797022	Jean Carlo Lacerda	A	2541	668	668	-
81117021	Jorge Jose Lopes	C	4898	4898	690	92,14
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	A	1710	2334	2334	-
120086021	Juliane Muller	C	4907	4907	690	96,76
439121021	Karina Amaya Sato	A	962	962	962	-
429152021	Leticia Yoza	A	1552	1552	1552	-
36307021	Luciano Ponce Carvalho	B	2784	2784	871	97
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	C	4873	4873	665	82,37
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi	B	4774	4774	1055	98,65
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	B	4779	4779	1237	98,12
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	C	4907	4907	690	79,8
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	A	1210	1210	1210	-
87025021	Terezinha Martins Cabral	C	4907	4907	690	-
467870021	Thais Oshita Ito	A	962	962	962	-
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	F	12955	12955	1446	93,1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
110622022	Adao Gilbran Loureiro de Carvalho	B	3947	3947	1237	-
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	C	5254	4900	690	97
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	B	4858	2789	506	99,8
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	B	2378	2378	506	94,99
105278021	Alessandra Portela Ferreira	B	3890	3890	1055	99,63
37895022	Alessandra Tomelin	A	2604	1554	1554	-
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	B	3890	3890	1055	96,46
110024021	Andreia Matos de Oliveira	C	4903	4903	690	91,52
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	A	1422	1422	1442	-
116681022	Celso Alves de Almeida	C	5304	3969	325	-
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomão	C	6383	4904	690	91,15
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	C	4905	4905	690	98,08
44898024	Claudia Roberta Gomes	B	3967	2299	141	-
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	C	3994	3994	325	-
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	C	5242	3983	325	-
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	C	4060	4060	325	-
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	C	4893	4893	690	93,26
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	C	6719	4905	690	96,34
10474021	Emerson da Silva Diogo	B	2603	2603	506	99,53
33225021	Eric Gustavo Tofano	C	4896	4896	690	99,4
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	C	4905	4905	690	95,87
6767021	Fabiana Mesquita Rios	B	2075	2075	141	-
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	B	2784	2784	506	98,55
116720021	Fabio Silveira	C	4904	4904	690	91,04
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	B	2603	2603	416	97,17
127451021	Giorgie de Candido	B	2602	2602	506	98,88
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	B	4897	2511	506	79,29
116724021	Iara Fratine Campos	C	4905	4905	690	94,8
115789021	Julimar dos Santos Silva	C	3955	3955	325	-
121025021	Lourival de Campos Junior	B	3787	3787	506	96,89
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	C	4633	4633	690	93,47
48917021	Madeleine Anne Quincozes	B	2519	2519	506	89,43
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	C	4854	4854	690	96,81
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	C	4904	4904	690	91,4
36636021	Milene de Moraes dos Santos	C	4575	4575	690	99
108578021	Octacilio Sakai Junior	B	2558	2558	506	77
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	C	5477	3952	325	-
126867021	Priscila Rezende de Rezende	C	4902	4902	644	95,76
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	A	1553	1553	1553	-
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	B	3917	3917	1237	97,81
118292021	Rudiney de Araujo Leal	A	5281	3801	1762	-
107713021	Shenia de Moraes Rocha	C	4563	4563	690	99,4
117418021	Thais de Oliveira Bueno	B	3890	3890	1055	94,89
24790022	Thiago Bravo Branquinho	B	4857	2742	506	-
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	C	4826	3948	325	-
83343022	Vanderleia Pizzinatto	B	3925	3925	1237	96,83
98362021	Wellington Vieira Martinez	C	3955	3955	325	-

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
124092021	Alexandre Augusto Hokama	C	4904	4904	690	95,07



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	A	1553	1553	1553	-
71516022	Fayez Jose Rizk	G	12017	12017	325	-
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	H	14323	13955	325	-
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	C	4904	4904	690	92,8
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	C	4898	4898	690	97,72
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	B	10101	2335	141	-
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	B	2784	2784	871	85,66

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	B	2783	2783	871	95,97
121972021	Oscar Toki Arakaki	B	2784	2784	871	94,46

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
110228022	Annelise Cabral Moraes	B	4267	2784	871	99,63
129119022	Cibelly Resende Nantes	A	4987	2778	2778	95,26
3097023	Elizete Pereira da Silva	A	2681	2681	2681	91,23
128610022	Igor Mendes Grance	A	1552	1552	1552	-
67039023	Jonas Correa da Costa	A	11382	855	861	-
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	B	2789	2789	871	99,97
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	A	2784	2784	2784	98,13
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	B	12473	2789	871	96,44
33682021	Marcilio Xavier de Souza	B	3515	2786	871	98,4
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	B	4900	2789	871	97,43
118626025	Michelly Andreotti e Silva	A	1553	1553	1553	-
98871022	Patrizia Borges Herradon	A	4900	2789	2569	93,01
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	B	4898	2789	871	97
120549021	Regina Silva de Abreu	A	2784	2784	2784	100
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	B	2789	2789	871	91,87
84479021	Sandra Mendonca Hupples Arenales	B	2789	2789	871	98,75

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429876021	Abner Aguiar Fabre	A	1536	1536	1536	-
32718021	Abrao dos Passos Miranda	F	10468	10468	871	88,96
120337021	Acyllino Sanches Baptista	B	3605	3605	1446	84,5
46426021	Adriana Conceicao Rocha	C	4909	4909	690	99,18
93111021	Adriano Chastel Lima	B	4170	4170	1976	-
414910021	Adriano Pereira Brum	A	1561	1561	1561	-
131352021	Alessandra Gomes	B	3764	3764	439	-
117300023	Alex de Melo Franca	A	1551	1551	1552	-
113512021	Alex Onori Olivo	B	3738	3738	1446	90,8
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	C	5024	4890	690	97,16
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	A	1558	1558	1558	-
63287022	Aloncio Alves Miranda	E	10588	10588	871	98,73
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	A	1176	1176	1176	-
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	E	10454	10454	871	88,7
120671021	Ana Paula Mendes Maya	B	2371	2371	506	74,67
429947021	Anderson de Oliveira	A	1523	1523	1523	-
116952021	Anderson Nogueira Souto	C	4900	4900	690	97,99



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	A	1557	1557	1557	-
130109021	Andre Luiz Souza	C	4900	4900	690	97
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	A	1554	1554	1554	-
120015022	Andreia dos Santos Negri	B	2518	2317	141	-
429112021	Angela Dutra Goveia de Souza	A	1560	1560	1560	-
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	H	14632	14518	871	89,51
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	A	1322	1322	1322	-
1444021	Antonio Francisco de Araujo	H	15054	14686	871	91,64
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	A	1709	1175	1175	-
8969022	Antonio Mario de Oliveira	H	14977	14609	871	95,12
56462021	Antonio Vicente Filho	B	3885	3885	1976	58,66
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	C	3890	3890	325	-
428718021	Arioldo Centuriao Junior	A	1560	1560	1560	-
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	C	4888	4888	690	91,33
56778021	Beatriz Perez de Mello	F	12407	12407	871	82,33
429031021	Bianca Paulatti	A	1552	1552	1552	-
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	B	2602	2602	690	80
429333021	Bruno Rojas de Campos	A	1559	1559	1559	-
428998021	Carla Beatriz Kossa	A	1552	1552	1552	-
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	B	2596	2596	690	84,33
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	C	4064	3952	325	-
83719022	Carlos Bogarim Benites	C	4597	4340	325	-
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	C	4900	4900	690	95,52
81236021	Charlene Ferreira da Silva	B	2555	2555	690	96,75
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	C	3955	3955	325	-
28335021	Cicero da Silva	C	4900	4900	690	96,11
93975021	Claudia Bezerra Soares	D	7357	7357	871	98,8
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	C	4900	4900	690	93,07
52523022	Claudia Regina Thomaz	C	4319	4319	325	-
112467022	Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento	A	4400	1558	1558	-
428732021	Cleide Silva Ribeiro	A	1554	1554	1554	-
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	E	8579	8579	141	-
428995021	Cristhoferson Pavani de Freitas	A	1554	1554	1554	-
54096021	Cristina Costa Angelim	B	3829	3829	1446	98,03
125578021	Crystiane Coppo Nogueira Maidana	B	4869	4869	1528	-
466978021	Daniel Almada Mendes	A	1012	1012	1012	-
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	C	4900	4900	690	98,77
126221021	Darlan Bettim Silveira	B	3682	3682	1446	87,73
92395021	David Goncalves Fagundes	B	3000	3000	871	93,83
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	A	1175	1175	1175	-
120681021	Denis Villela da Costa	C	3997	3997	325	-
69370021	Denise Coutinho Mendes	B	2587	2587	690	95,67
429044021	Diego Alves Terra	A	1554	1554	1554	-
19138023	Diego da Silva Nantes	A	3086	1561	1561	-
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	B	3682	3682	1446	97,42
20086021	Dionazio dos Reis Ferreira Junior	B	2702	2702	690	95,72
69259021	Douglas Pistore	B	2783	2783	871	-
126775021	Eder Batista Angelo	B	2784	2784	871	95,35
128410021	Eder Ferreira Xavier	B	2779	2779	871	90,83
36360023	Edilene Arguelho Ramos	A	3540	1531	1531	-
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	A	1321	1321	1321	-
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	B	2602	2602	690	99
22009022	Edison Salles Filho	H	15020	14686	871	99
41381021	Edmilson Batista Santana	B	2743	2586	690	93,61
71709021	Edna Maria de Souza	E	10469	10469	871	99,54
39145021	Ednilson Mendes	H	11328	10963	325	-
48861022	Eduardo de Salles Fraga	C	4655	4655	0	-
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	B	3783	3783	1446	98,72

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
29876021	Elias Nunes Vieira	B	2784	2784	871	99,53
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	F	12370	11421	871	83,62
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	A	1553	1553	1553	-
68747022	Elton Coelho Tolentino	F	11433	11433	871	84,92
429107021	Emiria Mukae	A	1558	1558	1558	-
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	D	8713	8713	871	95,25
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	A	1558	1558	1558	-
37716021	Escolastica Machado dos Santos	G	15037	12751	871	87,33
78080023	Etelka Aparecida Amaral	E	10274	10274	690	100
22549021	Eufrazio Ojeda	G	12638	12638	871	96,13
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	B	2784	2784	871	88,08
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	C	4639	4639	690	99,34
7889021	Fabiane Maciel Dutra Cavelt	C	4893	4893	63	-
74234022	Fernanda Stella Okumoto	E	10522	9459	212	78,83
114382021	Fernando Amorim Louzano	C	4897	4897	690	94,99
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	A	1179	1179	404	-
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	C	4799	4799	690	96,09
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	G	13181	13181	871	99,07
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	A	887	887	1175	-
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	A	1560	1560	1560	-
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	A	1557	1557	1557	-
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	B	2597	2597	690	93,33
23754021	Gabriella Silva de Almeida	B	3448	3448	1065	81,21
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	A	2825	1554	1554	-
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	C	6261	4893	690	91
60661021	Giselle de Paula Braga	B	2784	2784	871	88,57
94530021	Giselle Glassi Kossa	B	2782	2782	871	99
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	A	2626	727	727	-
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	F	12392	12392	690	99,73
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	B	2555	2555	690	90,69
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	C	3951	3951	325	-
83472022	Gloria Fatima Benites	E	10587	10587	871	96,63
80244021	Helaine Francisca da Maia	D	7678	7678	871	96,75
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	C	3987	3987	325	-
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	B	2356	2356	141	-
26934021	Heverton Chaves dos Santos	B	2784	2784	871	94,24
122712021	Hugo Boschetti da Silva	C	4898	4898	690	98,32
32382023	Iaraci de Melo	G	14179	14179	871	94
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	A	2526	1558	1558	-
428731021	Jairo Hideki Nagao	A	1558	1558	1558	-
429201021	Jaqueline Bretchnaider	A	1557	1557	1557	-
62931022	Jaqueline Netto	E	12094	12094	325	-
428710021	Jessica Fernanda de Salles Fassa	A	1561	1561	1561	-
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	A	1175	1175	1175	-
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	A	1539	1539	1539	-
13660021	Joana Pinto de Arruda	D	7285	7285	871	99,81
429344021	Joao Gilvan Marciano	A	1552	1552	1552	-
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	B	3609	3609	1446	-
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	B	3682	3682	1446	95,11
62662022	Joline Nazareth Dantas	B	3794	3794	1446	98,16
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	C	4898	4898	690	96,46
112986025	Jose André de Andrade Duarte	G	12544	12544	871	95,98
23730021	Jose Aparecido Braz	G	13157	12485	871	81,04
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	B	2758	2758	871	94,1

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	B	2779	2779	871	95,18
22038021	Jose Ladário Pardo Sanches	H	14686	14686	871	94,32
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	A	1554	1554	1554	-
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	A	3231	1547	1547	-
127642021	Josias Nogueira Correia	B	2525	2525	506	95,14
80430021	Judite Lima da Silva	D	7278	7278	871	86,49
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	A	1175	1175	1175	-
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	C	4869	4869	690	95,62
429265021	Juliane Marcon Santos	A	1558	1558	1558	-
67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	A	1726	1558	1558	-
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	A	1559	1559	1559	-
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	C	3890	3890	325	-
11990021	Karoline Albuquerque	C	4881	4881	690	79,01
90284021	Katia Simone de Souza	C	4897	4897	690	98,22
429280021	Kelley Alexandre da Luz	A	1558	1558	1558	-
305460021	Kelly Adriana Zanete	A	1175	1175	1175	-
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	A	1559	1559	1559	-
437719021	Kelly Gomes Borges	A	1175	1175	1175	-
121886021	Kleber Luiz Ferreira	C	3955	3955	325	-
100404021	Laura de Melo Alves Freire	C	4900	4900	690	100
130489021	Leandro Martins Arevalo	C	4900	4900	325	-
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	B	2768	2768	21	-
68412021	Leila Martins de Oliveira	C	4875	4875	690	90,25
437722021	Lelaine de Souza Santana	A	1179	1179	1179	-
407556021	Lenara Martins de Lima	A	1007	1007	1007	-
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	A	1561	1561	1561	-
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	A	1322	1322	1322	-
334445021	Ligia Rodrigues	A	1444	1552	1552	-
466944021	Liliam Duarte Arantes	A	1007	1007	1007	-
20095022	Liliane Bueno Simon	A	1554	1554	1554	-
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matoso	A	1015	1015	1015	-
437808021	Lorena Santana do Nascimento	A	1168	1168	1168	-
340891021	Loretta Barbosa Figueiredo	A	1176	1176	1176	-
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	B	2705	2705	690	87,47
429345021	Lucas Soares Rocha	A	1545	1545	1545	-
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	C	4648	4648	690	89,6
90911021	Luciano Fernandes Franca	D	7363	7363	871	95,76
120231021	Luciene Miranda Martins	B	2586	2586	690	98,13
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	A	1176	1176	1176	-
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	B	3826	3826	1446	95,46
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	D	7266	7266	871	85,15
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	B	2352	2352	141	-
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	B	2784	2784	871	98,58
81469022	Luydh Villa da Silva	A	1499	1519	1519	-
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	A	3262	1322	1322	-
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	A	1553	1553	1553	-
11362021	Marcela Cristina Xaves Goncalves	B	2784	2784	871	97,53
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	C	3955	3955	325	-
116975021	Marcelo de Almeida Soares	C	4897	4897	690	93,84
11976021	Marcelo Máximo	B	2784	2784	871	94,67
1057021	Marcia Calonga Riquelme	B	2784	2784	871	98,67
59421022	Marcia Maria Santos Fenore	C	4779	4779	690	98,64
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	A	1865	1557	1557	-
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	B	3729	3729	1446	95,67
317951021	Marco Antônio dos Santos	A	1169	1169	1169	-
87634021	Marcos Oliveira da Silva	B	3682	3682	1446	-
78846021	Marcos Roberto Cação	C	4900	4900	690	93,23
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	G	14616	14248	871	98,4

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
17728021	Maria Auxiliadora das Gracias Souza	H	14670	14670	871	99,13
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	A	1559	1559	1559	-
74488021	Maria Inês da Silva Melo Brito	C	5349	4128	325	-
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	H	14734	14366	871	96,17
60572022	Marielle Alves de Lima	A	1866	1558	1558	-
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	H	15038	14670	871	95,58
466908021	Marina Bartoloti	A	1015	1015	1015	-
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	H	15054	14686	871	98,08
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	A	1552	1552	1552	-
45965022	Marlene de Souza de Jesus	A	1858	1174	1174	-
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	A	1552	1552	1139	-
51296023	Marli Marta Mittelstadt	A	3085	1554	1554	-
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	H	15883	15883	871	98,25
300287022	Marlon Pereira Brasil	A	1460	1176	1176	-
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	A	1787	1558	1558	-
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	A	1015	1015	1015	-
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	B	2376	2376	506	87
94534021	Michelle Roberta Kossa	B	2596	2596	690	-
466907021	Miguel Flavio Povh	A	1015	1015	1015	-
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	B	2784	2784	871	98,3
46480021	Nader Salum	F	13789	12127	871	99,9
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	A	3653	1309	1309	-
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	B	2345	2345	141	-
45437021	Neli Berno Martinez	G	12534	12534	871	96,33
129204021	Nildison dos Santos Maroni	C	4900	4900	690	98,07
54492021	Nildo Brandao	F	9857	9857	325	-
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	F	10378	10378	690	98,4
429248021	Noemise Miranda Coene	A	1554	1554	1554	-
13309021	Norma Gauna	E	11734	10563	871	94,29
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	G	12873	12873	871	97,07
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	B	8204	6545	1446	-
28842021	Orlando Melgarejo Britez	B	2764	2764	871	87,28
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	B	2784	2784	871	91,91
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	A	1554	1554	1554	-
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	C	4634	4634	690	98,8
429164021	Patricia Custodio Finoto	A	1558	1558	1558	-
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	A	1554	1554	1554	-
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	A	1526	1526	1526	-
30572021	Patricia Pereira Leite	B	2779	2779	479	-
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	B	3583	3583	1446	95,67
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	C	8713	8713	1446	89,78
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	B	3666	3666	1446	93,2
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	C	4897	4897	690	99,67
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	F	12416	12416	871	97
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	C	4876	4876	690	97,83
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	C	4800	4800	690	94,29
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	B	2544	2544	506	94,14
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	B	2603	2603	690	97
384956021	Rafael Daniel Barbosa	A	1553	1553	1553	-
1821022	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	H	15304	15288	871	91,96
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	A	2137	1554	1554	-
112913022	Reasilva de Albuquerque	B	2527	2527	506	94,62
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	B	2779	2779	871	99,74
53851022	Regina Barbosa Lima	E	11036	9629	690	88,94
84793021	Regina Deyse Saboia	B	3738	3738	1446	86,22
399055021	Renan Lopes Alves	A	1008	1008	1008	-
133805021	Renata Ferreira Lenis	B	2288	2288	690	-

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	C	4123	4123	325	-
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	B	2784	2784	871	98,53
80638021	Renato Rosa Insabralde	C	4757	4757	690	95,92
113850023	Roberto Farias Gimenes	A	2432	1553	1553	-
429156021	Robson Pagno Haach	A	1554	1554	1554	-
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	B	4475	3682	1446	92,15
74703023	Rodrigo Giatti Sodre	C	4940	4634	690	-
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	A	1313	1313	1313	-
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	A	1158	1158	1158	-
38300021	Rogério Pereira Mendes	B	2775	2775	871	74,26
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	C	4800	4800	325	-
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	D	9180	9180	1446	94,24
: 28008022	Rosane Araripe Peixoto	A	308	308	308	-
68006021	Rosângela Roccati da Silva Gomes	F	11432	10952	871	90,34
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	D	7273	7273	871	96,74
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	A	1176	1176	1176	-
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	A	1552	1552	1552	-
63215022	Rosimar dos Santos Leite	D	7065	7065	871	94,27
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	F	11371	11371	871	97
107132021	Rosineth Alves dos Santos	C	4046	4046	325	-
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	B	3731	3731	1446	100
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	C	4625	4625	690	91,31
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	C	4896	4896	690	97,67
88723022	Sandro Roberto dos Reis	C	4634	4634	690	94,31
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	D	10089	9182	1446	85,15
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	A	1176	1176	1176	-
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	B	3560	3560	1237	-
71303021	Sergio Mateus da Veiga	C	4795	4795	690	-
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	A	4662	1557	1557	-
64850021	Sidney Vasques Moreira	E	12592	11532	1446	94,99
40718021	Silnei Silva Sabino	B	2784	2784	871	98,97
12049021	Silvana Rocha Silva	C	3864	3864	325	-
110595021	Silvia Regina Pereira	B	2602	2602	690	98,33
27565021	Silvio Angelo da Silva	F	12190	12190	871	98,73
37460021	Silvio Portes da Silveira	F	13746	12109	871	98,62
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	C	4169	4169	325	-
32592021	Simone Pereira de Menezes	C	3955	3955	325	-
105692023	Simone Pimentel Arguelho	A	2420	1554	1554	-
111997021	Simone Suemi Iseri	B	2778	2778	871	97,82
114348021	Simone Yonara Silva	B	2597	2597	690	92,09
53764021	Simony Regina Godoy	F	12109	12109	871	99,48
82792022	Soila de Souza Elias	B	3485	3485	1515	-
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	A	5689	1558	1558	-
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	D	7283	7283	871	94,42
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	F	12151	12151	690	96,3
132213024	Sueli Correa Henrique	A	1553	1553	1553	-
18419021	Sueli Marcia Costa	F	10951	10951	871	99,16
65137022	Sueli Simoes Garcia	E	11687	10957	1446	96,81
78838022	Suzene Socorro Ferreira	E	9898	9898	871	93,84
8563021	Tadeu Vilela Leal	D	11445	11409	871	74,8
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	C	3919	3919	325	-
13946021	Terezinha Goncalves de Arruda Silva	H	15038	14670	871	93,61
364344021	Thais Goncalves da Silveira	A	1560	1560	1560	-
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	A	1322	1322	1322	-
79012021	Thais Trindade Montoro	B	2769	2769	871	95,49
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	A	1322	1322	1322	-
434841021	Thiago Angelo Santo Pietro	A	1316	1316	1176	-

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
10538021	Thiago Barros Soares	B	2555	2555	690	99,35
85363022	Thiago Maeda Faquinello	A	2623	1180	1180	-
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	C	3955	3955	325	-
32300021	Valdeir Simao	E	10926	10926	1945	-
23870021	Valdomiro da Silva Neto	H	15054	14686	871	96,2
73731021	Valeria Cristina Micheletti	D	8712	8712	871	91,41
102585021	Valeria Rezende Braga	B	2603	2603	690	93,79
429204021	Valesca Aparecida Kruger	A	1554	1554	1554	-
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	B	2784	2784	871	97
102855021	Verena Batista Monteiro	C	4560	4560	325	-
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	B	2764	2764	871	99,87
87469021	Vilma Matheus Miranda	E	10466	10466	871	88
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	C	3948	3948	325	-
50867021	William Medina Ferreira	B	2554	2554	506	98
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	B	2601	2601	690	93,45

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
80044022	Adalton Jose Rodrigues	A	1554	1554	1554	-
228021	Adriano Freitas da Conceicao	B	3737	3737	1446	95,32
15265021	Aldo Araripe Peixoto	B	2660	2352	141	-
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	B	2595	2595	690	77,42
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	C	3947	3947	325	-
129732021	Alisson Jara de Oliveira	B	2778	2778	871	93
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	A	1319	1319	1319	-
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	A	1553	1553	1553	-
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	B	2763	2763	871	93,32
3260021	Andreia de Arruda Lobo	B	2345	2345	141	-
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	B	2779	2779	871	85,33
33908021	Audemir de Oliveira	B	2779	2779	871	95,27
112819021	Bedson Rodrigues Machado	B	2690	2690	871	84,82
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	A	2315	2315	2315	-
101087021	Carla Aparecida de Souza	B	2772	2772	871	98,67
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	B	2553	2553	141	96,33
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	C	4687	4687	506	89,85
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lalucci	A	1554	1554	1554	-
120583021	Clodoaldo Correia Alves	B	2769	2769	871	92,39
28550021	Danilo Garces Bressan	A	2313	2313	2313	-
129129021	David Amaral De Souza	B	2778	2778	871	85,23
429033021	Dayana Moreira De Lima	A	1554	1554	1554	-
26939021	Debora Dos Santos Pereira	B	2590	2590	690	87,48
124187021	Djalma Dos Santos Ambrosio	C	4653	4653	690	99,21
43779021	Edinelson Alves Matozo	B	2597	2597	690	91,02
427679021	Edivan Soares Da Silva	A	1554	1554	1554	-
23447021	Edno Rodrigues Alves	B	2555	2555	506	96,11
64560022	Edson Antonio da Silva	A	1552	1552	1552	-
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	B	2772	2772	871	95,04
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	B	2779	2779	871	88,55
63610021	Elmo Andrade dos Santos	B	2779	2779	871	91,46
69528021	Emidio Carvalho	C	4899	4899	690	99
14637021	Emilio Rocha	B	3682	3682	1446	97
6332021	Fabio Silveira Alves	A	2334	2334	2334	-
60566021	Gilberto Mortene	C	4898	4898	690	90,26
117800022	Gilberto Rios dos Santos	A	1553	1553	1553	-
429070021	Giliard dos Santos Flor	A	1553	1553	1553	-
8070023	Glauucia Nunes Santos Coutinho	A	1553	1553	1553	-

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
76137021	Glaucia Vaz	A	2334	2334	2334	-
126364021	Hajime Luna Kubota	C	4708	4708	690	97,49
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	A	1553	1553	1553	-
33265023	Jairo Yukio Yto	C	3926	3926	325	-
119750022	Jhony Edson Gutierrez	B	2337	2337	141	-
132838021	Joao Antônio Ferreira Guedes	C	3890	3890	325	-
4242021	Joao Batista de Souza Santos	B	2779	2779	871	94,33
43701021	Jorge Henrique Sato	A	2090	2090	2090	-
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	A	990	990	990	-
93188021	Jose Marcio dos Santos	B	2779	2779	871	-
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	A	1553	1553	1553	-
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	F	12279	11372	871	96,26
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	B	2352	2352	141	-
352555021	Klinsman Martin Hernandez	A	523	523	523	-
113235022	Leandro Caceres Esteves	C	4331	4331	325	-
429340021	Lucas Bruno Chaves	A	1351	1351	1351	-
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	B	2739	2597	690	92,37
24551021	Luis Paulo Fernandes	C	4898	4898	690	94,96
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	A	2306	2306	2306	-
123294024	Manassès Rodrigues Boy	A	1322	1322	1322	-
125471021	Manoel Otavio Carvalho de Souza	B	2769	2769	871	96,35
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	A	1540	1540	1540	-
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	B	2779	2779	871	93,74
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	B	2764	2764	871	96,66
11268021	Marcos de Sena Silva	B	2779	2779	871	84,3
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	C	3976	3976	325	-
31270021	Marcos Vinicius Silveira	B	2779	2779	871	96,33
57626022	Marlon Luis Santana	A	1950	1553	1553	-
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	B	3814	3814	1446	88,25
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	B	3083	2772	871	94,86
106265021	Nery Miranda Lima	B	3708	3708	1446	94,75
99847021	Nildon Franca dos Santos	B	3738	3738	1446	92,51
42589021	Nivaldo Alves Garcia	G	12912	12912	871	94,1
19665023	Noeli da Silva Santos	A	1546	1546	1546	-
11364021	Northon Arguelho Leite	A	2086	2086	2086	-
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	B	2600	2600	690	97,44
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	A	1553	1553	1553	-
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	A	1554	1554	1554	-
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	B	2383	2383	141	94,73
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	A	1545	1545	1545	-
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	B	3082	2352	141	-
328495021	Riller Junior Felix da Silva	A	1553	1553	1553	-
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	A	2988	1553	1553	-
119169021	Rogério Mendes Siqueira	B	2544	2544	141	94,41
96228021	Roney de Arruda Silva	B	5453	2769	871	74,26
429162021	Rony Von Ibanez Martins	A	1554	1554	1554	-
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	C	4158	4158	325	-
429884021	Sergio Correa de Matos	A	1543	1543	1543	-
106716023	Sidney de Souza Ferreira	B	2789	2789	871	94,8
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	B	2371	2371	141	94,21
37327022	Solange de Lima Souza Boy	A	1547	1547	1547	-
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	A	1865	1554	1554	-
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	A	1553	1553	1553	-
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	A	1552	1552	1552	-
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	A	3653	1553	1553	-
27996022	Wandrei Santos Moura	A	1538	1538	1538	-
429389021	Welton Barroso	A	1553	1553	1553	-
20849021	Wendell Luis da Silva	B	2779	2779	871	90,12

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429228021	William Aquino Senger	A	1553	1553	1553	-
31059021	Willian da Silva e Silva	B	2779	2779	871	99,12
476046021	Willian Ramos Miranda	A	367	367	367	-
429301021	Wilson dos Santos Lima	A	1554	1554	1554	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
20207021	Antonio Shigueo Nakamura	B	2779	2779	172	-
429343021	Bruno Silva	A	1519	1519	1519	-
6024021	Cleberson Campos Siqueira	B	2706	2706	690	91,1
429099021	Daniel dos Santos Silva	A	1554	1554	1554	-
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	B	2600	2600	690	94,77
10819021	Douglas Maciel Soares	B	2779	2779	749	97,47
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	A	998	998	998	-
109157021	Elton Ferreira Coutinho	B	2779	2779	871	84,84
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	B	5225	2789	871	90,94
429075021	Geomar Martins	A	1557	1557	1557	-
429157021	Jonathan Donaire Silva	A	1557	1557	1557	-
429307021	Juliane Marques Ferreira	A	1557	1557	1557	-
102931021	Lucas de Castro Garcete	B	2769	2769	871	94,7
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	B	2784	2784	871	85,19
123277021	Matilde Faustino	B	2597	2597	690	92,38
15547021	Murilo Bastos Alves	B	2555	2555	690	96,01
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	B	2555	2555	141	99,07
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	A	1547	1547	1547	-
105093024	Thiago Soares Duarte	B	2784	2784	871	99,53

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	A	1.537	1.537	1.537	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
3600022	Sueli Pedroza	H	14451	14451	690	84,26
58471022	Udiney Ortiz	B	6486	2371	506	93,02
127421022	Wesley Castro Silva	B	2776	2776	871	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves	B	2.784	2.418	871	97,58

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	B	2671	2671	690	92,72
129425021	Vinicius Carlos Betoni	B	2671	2671	690	96,44



Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
17120021	Afonso Roa	E	10461	10461	871	97,9
133574023	Amelio Caramalac da Silva	F	11904	11535	871	94,67
65802021	Armindo dos Santos Caitano	E	10458	10458	871	98,5
133096022	Augusto Gonzales Oliver	A	1561	1561	1561	-
35203022	Cicero Vieira de Brito	G	15937	13563	325	-
428933022	Claudenir Atanasio Santana	A	1561	1561	1561	-
48541021	Deivys Gomes Duval	B	2784	2784	871	87
18423022	Dirceu Garcia de Souza	H	15128	14760	871	83,33
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	A	1561	1561	1561	-
45110021	Elias Peres Batista	B	2784	2784	871	99,88
3945021	Jaime Correa Teixeira	F	12779	12779	1446	88,73
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	A	1561	1561	1478	-
130384021	Juliano Batista Martins	B	2784	2784	871	95,79
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonca	E	10469	10469	871	98,73
14614022	Nezio Silveira Machado	F	13635	12171	871	90,65
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	F	11318	11318	871	92,75
429238022	Thiago Pereira Da Silva	A	1560	1560	1560	-
115017021	Wilson Jose da Silva	B	2772	2772	871	99,1

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
42503021	Ademir Iriarte Amorim	E	10458	10458	690	98
49028022	Adenilson Da Silva Santos	D	10509	7253	1055	90,18
66960021	Adilson Do Amaral Navarro	F	11444	11444	871	98,17
61710021	Adnilson Da Costa Pinheiro	F	12067	12067	871	96,35
90056021	Adriana Sonoda	D	7286	7286	690	88,81
96051021	Adriano Passarelli	D	7037	7037	141	-
51383021	Agricola Pedroso Da Rosa Filho	F	12407	12407	871	87,84
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	E	10458	10458	871	85,27
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	D	7074	7074	690	96,4
57694021	Alzimara Goncalves Martins	D	9192	7280	690	85,07
51626022	Ana Bernadete Almeida Da Silva	D	6912	6912	506	98,73
133488022	Anadelja Artigas	E	10571	10571	690	84,44
78078021	Andre Placencia	E	9853	9853	690	97,77
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	D	7067	7067	506	91,76
47256021	Antonio Carlos De Souza Rui Dias	E	10465	10465	871	97
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	D	7061	7061	506	-
23745021	Aparecido Dias Duarte	G	13551	13551	871	92,53
38943022	Arli Adorno da Silva	D	7369	7369	1237	86,21
42820023	Aureliano Dias Prieto	F	12407	12407	871	94,12
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	D	7067	7067	506	96,63
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	D	7072	7072	690	91,82
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	F	11437	10951	871	94,62
64851021	Celina Gimenez	E	9181	9181	325	98,28
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	D	7353	7353	871	94,13
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	E	10350	10350	871	96,32
1125021	Daitor Fagundes	G	12544	12544	871	96,57
77997021	Daniel Goncalves de Lima	D	8713	8713	871	96,56
46864021	Davi Ramos de Oliveira	E	10443	10443	871	98,73
18346021	Delvani Barbosa de Castro	F	11431	10951	871	82,91
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	D	7068	7068	506	96,4
83189022	Devair Silva Custodio	C	5965	5965	1055	95,57
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	G	18779	13236	871	96,46
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	E	10587	10587	690	95,61



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	D	7067	7067	506	98,2
65839021	Doralice Leriani Pinnow	D	7275	7275	690	94,01
72196023	Douglas Hudson Martins	E	9615	9615	690	98,73
79655022	Ednilson Machado da Cunha	D	7069	7069	506	96,67
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	F	11310	11310	690	94,15
105807022	Eliana da Silva Galina	D	11951	8740	871	84,38
4269022	Emerson Luis Barbosa	D	8064	7335	141	-
86595021	Esoleide de Souza Vieira	E	9884	9884	871	99,1
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	E	9212	9212	325	-
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	D	7061	7061	506	96,47
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	D	7284	7284	506	-
93184021	Flavio Ferreira Lopes	D	7362	7362	871	99
67831022	Francisco De Freitas	D	10305	9575	141	-
69562021	Fred De Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	E	9164	9164	325	-
50091023	Gabriel Dos Santos Meireles	D	10999	9904	325	-
55818021	Geovani Timoteo Dos Santos	G	12451	12451	871	96,5
67142021	Gilvan Fabricio Da Silva	D	7272	7272	506	98,73
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	D	7280	7280	690	97,2
56982021	Honorio Gomes Da Silva Neto	D	7360	7360	690	96,85
38754021	Idalina Maria De Brito	E	9617	9617	690	97,94
66468022	Iracema Silva Rodrigues	F	9571	9571	325	-
35645022	Irani De Sousa	F	11079	10426	690	88,28
4392022	Ivone Pereira Da Cruz	H	14779	14671	690	94,72
52012021	Janete Maria De Arruda	E	9877	9877	690	92,32
9110021	Joana Cuenga	E	9618	9618	690	98,56
60826021	Jose Fernandes Da Silva	D	7068	7068	141	88,76
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	F	10952	10952	871	98,02
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	E	10371	10371	871	93,59
79721021	Jussara Estivaria Goncalves Fernandes	D	7272	7272	690	95,16
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	D	9156	9156	1446	90,18
74085022	Lucenir Almeida Goncalves De Menezes	A	2078	2078	2480	-
47038021	Lucia Sebastiana Gomes Da Silva	D	6991	6991	506	96,61
86090021	Luciene Souza Dos Santos Macena	D	7061	7061	506	93,58
83648021	Marcel Marinho Da Silva	E	10443	10443	871	98,72
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	G	16251	13724	871	86,69
99144021	Margarida Silva Chaves	E	10598	10598	871	86,32
44897022	Maria Aparecida De Matos Weiss	G	12506	12506	871	94,78
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	D	9891	9891	690	97,22
64172021	Maria De Fatima Da Silva	E	9352	9352	690	97,18
113065021	Maria Nilza Da Silva	D	10597	10597	871	96,8
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	D	7286	7286	690	96,3
30463021	Maria Tavares De Quadros Pereira	E	9796	9796	690	95,67
37000021	Maria Vilaci de Andrade	F	11430	10949	871	78,87
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	E	9621	9621	690	97
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	E	10458	10458	871	98,23
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	D	7061	7061	506	88,43
54405022	Marta Pinho Ramos	F	10587	10587	871	69,54
51403022	Mercia Miranda Melo	G	14569	12884	871	95,48
43022021	Nair Batista dos Santos	E	9212	9212	325	-
32716021	Nei Jose Batista Pinto	F	11430	10951	871	89,34
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	F	12096	12096	871	93,58
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	D	7360	7360	690	98,85
3026021	Osmar Soares de Souza	E	10444	10444	871	87,88
47518021	Paulo Roberto Caldas	D	7361	7361	690	95,99

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
1716022	Pedro Pinheiro Torres	D	7315	7315	1055	-
54320021	Ramão dos Santos Fernandes	G	12544	12544	871	96,28
73401021	Regina Andreotti e Silva	F	11409	11409	871	95,11
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	D	7069	7069	506	94,57
18936021	Ricardo Assad Arguello	F	13737	12101	871	93,96
72603021	Rosana Ojeda	D	7285	7285	690	92,42
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	D	6901	6901	325	-
30394021	Rosilda da Silva Melo	E	9898	9898	871	92
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	E	10215	10215	506	-
101105021	Rui Barbosa de Souza	H	15038	14670	871	96,72
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	E	10431	10431	690	87,17
101103022	Sebastião Teodoro de Queiroz	H	15038	14670	871	98,27
54478021	Selenita dos Reis Santos	E	9349	9349	690	93,01
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	D	6709	6709	506	99,83
82727021	Silvio Darley Dos Santos	D	7280	7280	690	86,65
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	F	11432	10951	871	88,13
74034021	Suely Veronica Nunes Pereira	E	9622	9622	690	84,67
42329022	Tadeu Rodrigues Dos Santos	D	11266	8720	871	95,22
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	E	15214	10588	871	90,42
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	E	9524	9524	871	97
107472021	Valdecy Maria Pereira	D	7357	7357	690	96,4
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	E	10094	10094	871	92,14
49363021	William Cezar Diniz	G	12867	12867	690	97
77006021	Wilson Nunes de Araujo	E	10375	10375	690	93,72
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	D	7286	7286	690	88

EDITAL N. 29/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/052234/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 29/2021

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	1	-	-
B	Até 40	Até 20	17	Até 5	0
C	Até 35	Até 17	17	Até 0	2
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	2	Até 3	0
Total	xx	xx	37	xx	2



Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 47	Vagas disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	4	-	0
B	Até 40	Até 28	19	Até 11	0
C	Até 35	Até 24	24	Até 0	2
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 20	Até 14	0	Até 14	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	47	xx	2

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 29	Vagas disponíveis no cargo = 11	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	11	-	-
B	Até 40	Até 16	6	Até 10	0
C	Até 35	Até 14	11	Até 3	4
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	1	Até 7	0
G	Até 15	Até 6	0	Até 6	1
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	29	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 3	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 05	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Quadro previsto = 20			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	8	-	-
B	Até 40	Até 8	8	Até 0	0
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	16	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 0	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 1	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 3	0
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 316	Vagas disponíveis no cargo = 48	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	105	-	-
B	Até 40	Até 145	82	Até 63	0
C	Até 35	Até 127	61	Até 66	15
D	Até 30	Até 109	14	Até 95	1
E	Até 25	Até 91	15	Até 76	1
F	Até 20	Até 72	16	Até 56	2
G	Até 15	Até 54	9	Até 45	0
H	Até 10	Até 36	14	Até 22	0
Total	xx	xx	316	xx	19

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30			Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 11	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	7	-	-
B	Até 40	Até 12	12	Até 0	0
C	Até 35	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 30	0	Até 30	0
Total	xx	xx	19	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 109			Quadro Ocupado = 100	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 109	43	-	-
B	Até 40	Até 43	43	Até 9	-
C	Até 35	Até 38	12	Até 26	4
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total	xx	xx	100	xx	16

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	5	-	0
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	0
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 20	Até 8	4	Até 4	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
Total			5	-	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 161			Quadro Ocupado = 113	Vagas disponíveis no cargo = 48	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35	Até 56	1	Até 55	0
D	Até 30	Até 48	47	Até 1	0
E	Até 25	Até 40	34	Até 6	2
F	Até 20	Até 32	17	Até 15	0
G	Até 15	Até 24	9	Até 15	0
H	Até 10	Até 16	3	Até 13	0
Total	xx	xx	113	xx	2

EDITAL N. 30/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço e Desempenho, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 24/2020, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661, de 22 de outubro de 2021, para efeito de promoção funcional por merecimento (Processo n. 27/100983/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços
de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 30/2021

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Interstício	Desempenho
115216023	Cleuza Benites da Silva	Assistente Social	1094	98,57
34040022	Odilei Antonio Cavalcante Braga	Médico 36h	1094	77,32
120499021	Cristina Zotti	Enfermeiro	1094	89,47

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Interstício	Desempenho
70361024	Nelson Eder de Souza Modesto	Agente Serviços Hospitalares	1094	88,52
468853021	Rosalina Areco	Agente Serviços Hospitalares	1094	92,06
123383021	Silmara Soler	Agente de Serviços Hospitalares	1094	93,02
38273021	Danielly da Silva Frete Oliveira	Técnico de Enfermagem	1094	83,80

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Interstício	Desempenho
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1094	79,43
11384021	Douglas Jones Fais	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1094	90,26
84796021	Eliane Freitas Macedo	Técnico de Enfermagem	1094	89,64

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula nº 41790022, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório – PCSP, da Procuradoria-Geral do Estado, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 08/09/2021 à 05/01/2022, com fulcro no artigo 147, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Bim n. 168823 - Protocolo nº 15/005738/2021).

Campo Grande- MS, 28 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação das servidoras desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de setembro e outubro de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Thaynara de Almeida Nunes	487452021	172049	20/10/2021 a 03/11/2021
Valéria Pereira Martins de Araújo Katayama	487866021	168866	16/09/2021 a 27/09/2021

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 124775021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de outubro de 2021 (Processo n. 29/056968/2021 – C.I. N. 874/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EWERTON DA SILVA SCHROEDER, matrícula n. 117437021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2021 (Processo n. 29/057663/2021 – C.I. N. 883/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 93931021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/023633/2019 – C.I. N. 884/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA, matrícula n. 42358022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n. 661, de 10 de julho de 1986, com validade a contar de 14 de outubro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/055709/2021 – C.I. N. 885/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 873/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/027626/2021	63539021	Aldair Lucas Carvalho	Professor	27/2/2021 a 25/8/2021 26/8/2021 a 21/2/2022	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/019538/2020	201022	Gisele Aparecida Lima	Professor	22/9/2021 a 19/1/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/046670/2019	66850021	Soldi Perius	Professor	10/9/2021 a 8/3/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/036345/2021	74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	20/9/2021 a 17/1/2022	EE Eufrazia Fagundes Marques	Aral Moreira
29/005423/2020	1104021 1104022	Arnaldo Centurião	Professor	28/8/2021 a 23/2/2022	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/209869/2020	85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	11/10/2021 a 8/1/2022	EE Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena
29/015136/2019	19016021	Mario Ramão Benevides	Professor	18/8/2021 a 13/2/2022	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/008167/2015	40748022	Dina Maria Rossato de Paula	Professor	22/8/2021 a 17/2/2022	EE Tenente Aviador Antônio João	Caarapó
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	9/10/2021 a 6/4/2022	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	30/9/2021 a 28/3/2022	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/055007/2009	73551021	Claudélia Alves Mata	Professor	10/9/2021 a 8/3/2022	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
29/005770/2020	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	7/10/2021 a 4/4/2022	EE Wladimir Barros da Silva	Campo Grande
29/051353/2019	56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	4/8/2021 a 30/1/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	13/10/2021 a 10/4/2022	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/039739/2009	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	28/9/2021 a 26/3/2022	EE Prof.ª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/019617/2010	84460021	Inês de Souza Lima	Professor	8/9/2021 a 6/3/2022	EE São José	Campo Grande
29/006789/2020	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	13/10/2021 a 10/4/2022	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/034833/2021	21526022	Marlene Carrierio	Professor	5/10/2021 a 2/4/2022	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/057371/2021	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Prof.ª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/021080/2019	14214022	Nelson dos Santos	Professor	10/9/2021 a 8/3/2022	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/038608/2013	80904021	Rosa Izabel Nantes de Miranda	Professor	18/10/2021 a 15/4/2022	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	26/9/2021 a 24/3/2022	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/030992/2018	124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	Professor	12/10/2021 a 9/4/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	19/7/2021 a 14/1/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/009661/2019	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	20/10/2021 a 17/4/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/007260/2013	130993021	Tais Franceli Krugmann	Professor	24/8/2021 a 19/2/2022	EE Jose Antônio Pereira	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	11/9/2021 a 9/3/2022	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/008012/2019	35389021	Tomé Corrêa Feitosa	Professor	10/2/2020 a 7/8/2020 14/10/2021 a 11/4/2022	EE Prof. ^a Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/034064/2021	441021	Walkiria Olivo de Lima	Professor	16/8/2021 a 11/2/2022	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/035994/2014	84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	15/10/2021 a 12/4/2022	EE Viriato Bandeira	Coxim
29/038369/2018	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato	Professor	17/10/2021 a 14/4/2022	EE Padre Nunes	Coxim
29/040694/2019	93490021	Vanize Paula Onuszezak Neves	Professor	31/7/2021 a 26/1/2022	EE Semíramis Carlota Benevides da Rocha	Coxim
29/021233/2015	65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	Professor	26/8/2021 a 21/2/2022	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/025625/2021	65282021	Eurides Campos da Silva	Professor	2/10/2021 a 30/3/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/023341/2021	43391022	Viro Jose Konzen	Professor	18/9/2021 a 16/3/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	Dourados
29/027912/2018	65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	17/9/2021 a 15/3/2022	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/057054/2021	96044021	Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	Professor	17/10/2021 a 14/4/2022	EE Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/021303/2021	110807021	Valter Seraguci	Professor	18/8/2021 a 13/2/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/056552/2021	23285021	Jose Carlos Dias Ferreira	Professor	10/9/2021 a 8/3/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogério Dominicalli Alves	Professor	16/10/2021 a 13/4/2022	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/006552/2020	66735021	Paulo Sergio Gonçalves	Professor	5/10/2021 a 2/4/2022	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	18/10/2021 a 15/4/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/009072/2018	129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	Professor	4/10/2021 a 1º/4/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/021923/2019	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	25/7/2021 a 20/1/2022	EE José Ferreira	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo



DAE-D, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 171967 (Processo n. 29/057405/2021 – C.I. N. 875/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2021, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/057411/2021 – C.I. N. 875/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2021, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em licença por motivo de doença em pessoa da família, Boletim Médico n. 172142 (Processo n. 29/056279/2021 – C.I. N. 875/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO ERALDO QUINTANA, matrícula n. 91214021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Gilma Soares da Mota, matrícula n. 34585021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/052663/2021 – C.I. N. 875/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 382/2021 - GCONT 16195 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **GEOI2 Tecnologia da Informação LTDA**, Processo n. 27/008479/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, com efeitos a contar da ata de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023
		56325024
SUBSTITUTO	SUSI MEIRE C. G. MASSULO	89859021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 581, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 350/2021 - GCONT 15971 - processo 27/006521/2021, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a Empresa Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI, objetivando a aquisição de material de informática, para atender a Escola Técnica do SUS Prof. Ena de Araújo Galvão/ DGTES/SES/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214021
Substituto	Denise Rodrigues Fortes	116411021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Letícia Braz Soares Lusena	131513022
Substituto	Ewangelia Aparecida Pereira	65544022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 583, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 372/2021 - GCONT 16036 - Processo n. 27/003607/2018, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, com efeitos a contar da data da assinatura:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marcia Bogen Cereser Tomasi	480403021
SUBSTITUTA	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Euder Alexandre Nunes	114975022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.664, p. 87, de 27/10/2021.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 584, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002273/2020, objetivando a aquisição de medicamentos de proteção individual, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	52336021
SUBSTITUTO	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	77369021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	442885021
SUBSTITUTO	VERISSIMO ECHEVERRIA FILHO	484227021

Contrato n.	Contratado
342/2021- GCONT 15914	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI
343/2021- GCONT 15915	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
344/2021- GCONT 15916	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
345/2021- GCONT 15917	JKALAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 187 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Gloria de Dourados/MS, Processo n. 71/040.341/2021, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico no local de acesso ao pátio e entorno do Frigorífico Golden Imex Ltda no Município de Paranaíba/MS	R\$ 1.208.128,62	LUCIO LAGEMANN	479816021

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 062, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor DIDIMO PEREIRA CABRAL, matrícula 91532026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Habitação Popular/AGEHAB, com validade a partir de 03 de novembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 522/2021 – de 28 de outubro de 2021.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora **EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO**, matrícula 17474021, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ªDEAM/DPE/DGPC/SEJUSP/MS para Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/DEH/DPE/DGPC/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. **(OF.1.748/GAB/DGPC/2021).**

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 523/2021 de 28 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação. (CI 339/CGCMCP/SEJUSP):

Matrícula	Nome	Função
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
472845022	Silvia Alves Conciani	Apoio



471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Suplente

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 508 de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.662, de 25 de outubro de 2021, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa da Família, na parte referente ao servidor **ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA**, matrícula nº 6274022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, foi feita a seguinte apostila em razão da retificação do Boletim nº 171370 (Processo nº 31/008120/2021):

ONDE CONSTA: "... de 08/10/21 a 06/11/21. "

PASSE A CONSTAR: "... de 08/10/21 a 17/10/21. "

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073074/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **TIAGO ROJAS GAVILAN**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073071/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073067/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 758, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al Oficial PM **MARLON PEREIRA BRASIL**, Mat. 300287023, da **APM**, CPF N. 033.074.961-74, RG N. 1811457 – SSP/MS, de acordo com o Art. Art. 110, inciso II, § 2º alínea a) e Art 111, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), consoante com a Portaria n. 0003/CC/CORREG/PMMS/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 759, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 754, de 27 de outubro de 2021, que **agregou** o 3º Sgt QPPM Desig. **MARCIO WILSON SOARES**, Mat. 68003021, do **BPMGDAE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **21 de setembro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 91/JISO/2021 e 129/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), por ter sido publicado incorretamente.
(Solução a CI n. 462/BPMGDAESC/PMMS, de 25 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n. 10.665, de 28 de outubro de 2021, páginas 133 e 134.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.10.2021 a 01.11.2021, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter particular.

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no dia 2 de novembro de 2021, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter particular.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 697, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 08 a 17 de outubro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família de Rogério Fernando Makert Faria (BIM 172512).

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 18 a 25 de outubro 2021, em razão de licença nojo de Rogério Fernando Makert Faria.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 701, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424206022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 702, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar REJANE DA SILVA LOPES, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485432022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.888 de 28 de outubro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
70766022	31/073875/21	Elieda Borges da Costa	A.Penit	40	10/10/21 a 18/11/21	Pr.	Campo Grande
64977022	31/073875/21	Haroldo de Oliveira Tenório	A.Penit	30	04/10/21 a 02/11/21	In.	Campo Grande
44676022	31/073875/21	José Roberto Jacques	A.Penit	60	08/10/21 a 06/12/21	Pr.	Campo Grande
10359022	31/073875/21	Marilea Medeiros Ferreira	A.Penit	30	06/10/21 a 04/11/21	Pr.	Campo Grande
119452028	31/073875/21	Michelli de Oliveira Souza	A.Penit	60	17/10/21 a 15/12/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 889, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR MARCIO DO CARMO**, prontuário nº. 60030022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário



do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/11/2021 a 14/12/2021**, em substituição ao titular **AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA**, prontuário nº. 38503021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.890 de 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
477100022	31/073893/21	Viviane de Souza Gerez	A.Penit	30	07/10/21 a 05/11/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reconsideração de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário Estadual	31/017687/2021

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base no Despacho/PJUR/AGEPEN/MS fls. 41, face Manifestação Jurídica nº 141/2021, e com anuência do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 42.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUDA**, matrícula nº 75111021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, **passe a constar: HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/073538/2021).

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 893, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE**, matrícula nº. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/11/2021 a 22/11/2021**, em substituição da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.894, 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/01/2022 a 24/01/2022**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 891, de 29 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 01486/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 518, de 19/11/2018, publicada na página 72, do DOE nº 9.783, de 20/11/2018, no interesse da Sindicância Investigativa nº 31/630.136/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 892, de 29 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 01488/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 003, de 19/06/2017, publicada na página 24, do DOE nº 9.432, de 20/06/2017, no interesse da Sindicância Investigativa nº 31/600.532/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor GILBERTO SILVA DE MACEDO, matrícula n. 93726021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe C, nível 4, código 70258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 63/200215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1030, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES, matrícula n. 75724023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, símbolo 135/AUD/1/C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47 de 5 de julho de 2005 (Processo n. 27/002650/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1031, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MANOEL DE MAGALHÃES, matrícula n. 34923021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033881/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1032, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE LUIZ APARECIDO CHAVES, matrícula n. 57020021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038593/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CENIR SOARES DA SILVA, matrícula n. 44164021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037575/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor JOSE ALMEIDA, matrícula n. 10838021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível 6, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/012272/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JUCINEI PEREIRA, matrícula n. 119988021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/039265/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARIO CESAR NUNES RODRIGUES, matrícula n. 74608021, símbolo 231/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/058699/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19522022	Afonsa Cabreira	Agente penitenciário Estadual	Ageprev	55/009822/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.257/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9500024	Ari Reche Cabreira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009377/2021



DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.176/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26433023	Celso de Andrade	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009172/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.137/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18091023	Dalma Fernandes de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009174/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.136/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98269023	Eli Therezinha Zimmermann	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009364/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.229/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30881022	Luiz Alves Pereira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009347/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.171/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49532022	Maria Aparecida da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/010175/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.186/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16396022	Maria Aparecida Pereira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009466/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.163/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71323022	Luiz Carlos dos Santos	Agente penitenciário Estadual	Ageprev	55/009775/2021



DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.232/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100799024	Maria Madalena Franco Coenga	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009645/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.245/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17047023	Marileide Fernandes Reis da Costa	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009577/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.244/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47285023	Rosana Aparecida Costa	Agente penitenciário Estadual	Ageprev	55/009602/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.175/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56764023	Sara Suzane Silva Costa	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009671/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.255/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10106024	Valcelei Veiga	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009311/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.144/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14698022	Célia Maria Carlos de Alencar de Moraes	Professor	Ageprev	55/005227/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de 5 de maio de 2016 a 30 de setembro de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 260/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
15847021 15847022	Jorgina Aparecida Ribeiro	Professor/Professor	Ageprev	55/007746/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 19 de julho de 2019, com data de reavaliação prevista para 31 de janeiro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 284/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38095022	Maria Fernandes de Barros	Professor	Ageprev	29/034787/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 21 de junho de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 315/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
33745027	Maria Helena Tourinho	Técnico Fazendário	Ageprev	55/005845/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 29 de maio de 2018, com data de reavaliação prevista para 30 de maio de 2028, em conformidade com a Manifestação n. 340/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66876025	Luiz Antônio Colman	Gestor de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/500606/2018

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 249/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449023	Neudir Antônio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503190/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de março de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.497/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449023	Neudir Antônio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503190/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de outubro de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.497/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449023	Neudir Antônio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503190/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de outubro de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.497/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de Cota de Pensão

Situação: Cônjuge

Interessado: Zulmar Sirene Barros Gonçalves Peralta

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35699021	Dionisio Peralta	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/009514/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.125/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53895022	Ivanilda Rodrigues	Professor	Ageprev	55/011430/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.444/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.279, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, páginas n. 106 e 107, referente a pensão por morte, concedida à NOEMIA MACEDO CARDENA, beneficiária do servidor falecido Odair Cirino da Silva, matrícula 23070022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/011747/2021):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão por morte sub judice à NOEMIA MACEDO CARDENA, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Odair Cirino da Silva, matrícula n. 23070022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte, em caráter definitivo, à NOEMIA MACEDO CARDENA, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Odair Cirino da Silva, matrícula n. 23070022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
85296022	Maria Inês Arantes Beraldo	Maria Inês Liberato Arantes	55/010083/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Manifestação n. 2.098/2021/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 245, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o Servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, Cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de fiscal substituto, dos Contratos n. 034/2021, 035/2021, 036/2021, 048/2021 e 056/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas, Delmar Kissmann – EIRELI, Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos EIRELI, Foute Indústria Agrícola Ltda e Shark Máquinas para construção Ltda, processos n. 71/022.791/2021, 71/022.757/2021, 71/022.850/2021, 71/022.795/2021, 71/022.851/2021.



Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, "EDITAL" 07/AGRAER/2021, e 08/AGRAER/2021, Diário Oficial n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, pág. 159, onde publicou a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2017 e 2018, do servidor Roberto Gomes Facanha.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

TORNAR SEM EFEITO, "EDITAL" 19/AGRAER/2021, e 20/AGRAER/2021, Diário Oficial n. 10.664 de 27 de outubro de 2021, pág. 107, onde publicou a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2018 e 2019, dos servidores Fábio Guimarães de Campos e Tania Regina Mello Minussi.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

DITAL Nº 18/AGRAER/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a homologação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, da servidora licenciada, relacionado ao anexo único deste edital, tendo em vista o Decreto Estadual n. 14.718, de 18 de abril de 2017, art. 37 Parecer PGE/MS/Nº 098/2018, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 113/2018, de 19 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONCEITO/NOTAS
52019021	Lidiane Vieira da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 075/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE**, matrícula 73748022, Cargo Gestor de Arte e Cultura, Classe C, Código 70089, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 01 a 15 de novembro de 2021, em virtude das férias da titular Lucia Monte Serrat Alves Bueno, matrícula 469762023.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 076/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTILAINE FERREIRA**, matrícula 16526023, Cargo Agente de Atividades Cultura, Classe B, Código 70117, para desempenhar a função de Assistente de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2021, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matrícula 16526023.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 077/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, **LEILA JUSTINO ALONSO** matrícula 40342023, Cargo Assistente de Atividades Cultura, Classe B, Código 70112, para desempenhar a função de Assistente de Assessoria e Projeto, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, em virtude das férias da titular Claudia Leão de Matos Pael, matrícula 52691029.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.665, DE 28 DE OUTUBRO, P. 150 a 152

EDITAL 03/FCMS/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA De MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 003/FCMS/2021

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
129274022	Daiana Schio	C	95,63	70,00	99,66	88,43
89167024	Eliane dos Santos Miranda	C	92,52	96,64	99,18	96,11
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	C	70,00	70,00	70,00	70,00
33319022	Gisele Guedes Colombo	C	88,57	87,17	63,12	79,62
126750023	Nivaldo Wanderley dos Santos Junior	B	97,2	97,2	95,73	96,71

40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	C	91,48	89,35	99,14	93,32
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	B	89,58	91,63	69,14	83,45

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	C	88,97	91,35	91,4	90,57
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	C	92,93	100	100	97,64
121905024	Marcio Rodrigues Breda	C	95,4	95,22	97,76	96,13
97708022	Rejane Benetti Gomes	C	92,84	100	100	97,61

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
109956022	Liliana Nassar Scalise	C	92,45	96,64	98,74	95,94
89201021	Márcio Veiga da Silva	C	96,8	98,04	70	88,28

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
133197021	Clineu Toshio Sano	C	92,1	86,09	88,28	88,82
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	C	97,67	88,22	92,21	92,70
104524023	Karina Medeiros de Lima	C	88,8	87,58	90,25	88,88
123869022	Katienka Dias Klain	C	95,33	97,93	99	97,42
124791022	Maisa Areco de Oliviera	C	97,2	100	100	99,07
133204022	Melly Fátima Goes Sena	C	100	98,9	100	99,63

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	C	93,93	100	98,42	97,45
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	C	96,38	98,45	99,8	98,21
107732021	Andréia Alves da Mata	C	86,14	90,62	99,8	92,19
100204022	Caciano Silva Lima	C	91,96	91,74	97,27	93,66
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	C	98	97,12	97,49	97,54
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	C	95,35	92,6	70	85,98
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	C	99,9	99,24	97,98	99,04
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	C	89,04	86	97,73	90,92
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	C	95,8	98,37	99,77	97,98
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	C	94,52	95,96	100	96,98
93131022	Marilena da Silva Grolli	C	92,55	92,67	99,21	94,81
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	B	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
24437021	Aparecido Toledo Melchades	C	100	99,31	97,5	98,94
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	C	90,1	70	97,84	85,98



Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	C	94,68	Ates	99,42	64,70

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	C	86,47	85,25	86,47	86,06
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	C	99,6	100	100	99,87

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	C	97,18	97,18	100	98,12
112156021	Matheus Regalce Almeida	C	70	70	70	70

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
69610021	Neil Costa de Mello	E	88,21	90,27	92,79	90,42

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	C	86	90	96,87	90,96

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
101513021	Ricardo Godoy	C	100	88,08	90,6	92,89

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
58504021	Eliane Torres da Silva	E	90,56	99,8	100	96,79
44680021	Ester Alves de Souza	G	93,26	100	100	97,75

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
20731021	Andre Centeno de Oliveira	B	74,19	93,66	100	89,28
83803021	Eduardo Nakamura	B	95,82	100	99,88	98,57
39109027	Italo Gomes da Silva	E	97	98,61	96,37	97,33
108471022	Ivania Paula Zanchi	C	95,56	92,26	81,28	89,70



102457021	Jean Carlos Rego Gama	C	100	100	98,09	99,36
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	C	91,02	85,1	86	87,37
40342023	Leila Justino Alonso	B	88,15	96,49	98,37	94,34
77077023	Lenise Feitoso da Silva	E	100	100	98,83	99,61
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	C	70	70	70	70
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	C	93,58	93,58	96,84	94,67
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	C	98,25	96,71	97,94	97,63
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	C	97,2	99,18	99,36	98,58
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	B	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	D	97,82	97,18	100	98,33
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	D	99,4	97,64	98,5	98,51
98891022	Jane de Souza Rui Dias	C	96,52	96,52	100	97,68

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
71846021	Ronaldo Chagas Correa	E	93,65	96,55	100	96,73

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Camareira de Teatro

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
51192021	Edina Duarte R de Oliveira	C	94,21	92,96	99,88	95,68

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
43515021	Ademar Farias Luz	C	80	88,86	96,87	88,58
18810021	Carlos Alan Candido Dias	C	63,6	56	97,41	72,34
106959021	Fernando Raphael Tucci	C	93,58	92,28	100	95,29
32568021	Sirlei Sanches de Lima	E	94,75	93,19	99,65	95,86

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	F	94,66	69,18	97,96	87,27

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
32311021	Sirlei de Souza Rodrigues	F	91,56	93,92	97,25	94,24

ANEXO II DO EDITAL N. 003/FCMS/2021

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Código
				2017	2018	2019	
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	003
57599021	Angela Julia Finger	Técnico de Atividades Culturais	B	90,55	61,97	-	001
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Atividades Culturais	C	85,84	80,68	-	001
73885021	Candelária Lemos	Analista de Atividades Culturais	C	68,00	91,54	-	001
125985021	Carolina Araujo Martins	Gestor de Artes e Cultura	A	-	-	-	003
12765021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	Analista de Atividades Culturais	B	-	98,32	100,00	003
16526023	Cristilaine Ferreira	Agente de Atividades Culturais	B	-	93,89	96,43	003
132760022	Moema Vilela Pereira	Gestor de Atividades Culturais	A	-	-	-	003
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	Gestor de Atividades Culturais	C	89,8	83,17	-	003
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	Gestor de Artes e Cultura	C	100	99,37	-	003
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Produção Cultural	B	-	-	-	003
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Fotógrafo	C	-	-	-	001
69661021	Roseli Souza Nogueira	Assistente de Documentação e Informação	D	96,4	57,89	-	003
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Artes e Cultura	C	86,89	85,4	-	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 004/FERTEL/2021

Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, do Edital n. 001/FERTEL/2018, de 07 de fevereiro de 2018, que foi publicado no Diário Oficial nº 9.593, de 09 de fevereiro de 2018, páginas 39, 40 e 41, dando por encerrado o Ciclo I - Ano 2017.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Youssif Assis Domingos

Diretor Presidente FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 012/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Comissão de Seleção e Credenciamento de Arbitragem da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nomeada através da a Portaria "P" FUNDESPORTE Nº 029/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital/FUNDESPORTE Nº 018 de 12 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Descredenciar, a pedido a árbitra SILVIA ECHEVERRIA das seguintes modalidades: Bocha e Bocha Paralímpica, consoante requerimento formulado pela própria árbitra, devidamente anexado aos autos dos Processos: 51/007.422/2021(Bocha Paralímpica), 51/007.383/2021 (Bocha).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

EDITAL 7/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2017. Torno sem efeito a Portaria "P" nº 59/2021 publicada no diário oficial nº 10.660 do dia 21/10/2021.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Carreira: Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Analista Contábil	A	93,63
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Técnico em Recursos Humanos	A	79,80
67024022	Wania Ferreira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	C	87,40

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
80521022	Josamir Lemes da Silva	Técnico de Atividades Desportivas	F	77,40
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	Técnico de Atividades Desportivas	D	94,40

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
3018021	Marcio Benites Anastácio	Agente Condutor de Veículos I	C	70,00

CEDIDOS

Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
40630023	Luis Manoel Moreira	Analista de Sistemas - Pleno	PL	92,91

Carreira: Profissionais de Educação Básica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	DOCÊNCIA	D3	90,13
62562023	CELSON GUIDINI CASTRO	DOCÊNCIA	F3	90,00
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	DOCÊNCIA	F2	88,40
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	DOCÊNCIA	G3	88,60
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	DOCÊNCIA	F3	92,20
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	DOCÊNCIA	B3	93,28
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	DOCÊNCIA	C3	95,80

Carreira: Serviços Gráficos

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Desenhista Arte-Finalista	B	88,75
83530022	Magno Marques Charopaz	Bloquista-encadernador	A	76,00

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	Agente de Ações Sociais	C	84,27

EDITAL 8/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2018. Torna sem efeito a Portaria "P" nº 59/2021 publicada no diário oficial nº 10.660 do dia 21/10/2021.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Carreira: Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Analista Contábil	A	96,94
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Técnico em Recursos Humanos	A	94,63
67024022	Wania Ferreira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	C	70,00

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
80521022	Josamir Lemes da Silva	Técnico de Atividades Desportivas	F	82,04
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	Técnico de Atividades Desportivas	D	97,27

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
3018021	Marcio Benites Anastácio	Agente Condutor de Veículos I	C	70,00

CEDIDOS

Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
40630023	Luis Manoel Moreira	Analista de Sistemas - Pleno	PL	93,86

Carreira: Profissionais de Educação Básica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	DOCÊNCIA	D3	94,97
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	DOCÊNCIA	F3	98,45
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	DOCÊNCIA	F2	94,38
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	DOCÊNCIA	G3	94,81
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	DOCÊNCIA	F3	97,63
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	DOCÊNCIA	B3	97,43
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	DOCÊNCIA	C3	97,97

Carreira: Serviços Gráficos

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Desenhista Arte-Finalista	B	67,74
83530022	Magno Marques Charopaz	Bloquista-encadernador	A	71,59

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	Agente de Ações Sociais	C	93,58

EDITAL 9/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2019. Torno sem efeito a Portaria "P" nº 59/2021 publicada no diário oficial nº 10.660 do dia 21/10/2021.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Carreira: Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Analista Contábil	A	98,74
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Técnico em Recursos Humanos	A	93,23
67024022	Wania Ferreira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	C	70,00

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
80521022	Josamir Lemes da Silva	Técnico de Atividades Desportivas	F	84,43
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	Técnico de Atividades Desportivas	D	97,99

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
3018021	Marcio Benites Anastácio	Agente Condutor de Veículos I	C	70,00

CEDIDOS

Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
40630023	Luis Manoel Moreira	Analista de Sistemas - Pleno	PL	93,46

Carreira: Profissionais de Educação Básica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	DOCÊNCIA	D3	94,91
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	DOCÊNCIA	F3	97,34
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	DOCÊNCIA	F2	96,64
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	DOCÊNCIA	G3	96,21
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	DOCÊNCIA	F3	95,79
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	DOCÊNCIA	B3	96,22
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	DOCÊNCIA	C3	97,99

Carreira: Serviços Gráficos

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Desenhista Arte-Finalista	B	92,51
83530022	Magno Marques Charopaz	Bloquista-encadernador	A	74,69

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	Agente de Ações Sociais	C	90,30

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 063 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **NOVEMBRO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:



Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
473322021	GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO	08/01/2020 a 07/01/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
69091022	IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA	01/06/2019 a 31/05/2020	22/11/2021 a 21/11/2021	30
480473021	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	17/05/2020 a 16/05/2021	03/11/2021 a 17/11/2021	15

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.667 de 29 de outubro de 2021.

EDITAL N.006/FUNDTUR/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Média do Triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Matrícula	Nome	Função	Classe	Média do Triênio
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Analista de Desenvolvimento do Turismo	E	93,36
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	E	90,55
122806023	Aline Rivarola Moura	Gestor de Atividade do Turismo	C	89,39
95888022	Cláudia Soares da Silva Almeida	Assistente de Recepção e Eventos	E	91,77
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Técnico de Recursos Humanos	B	98,62
110863023	Débora Bordin Fluhr	Analista de Desenvolvimento do Turismo	C	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenvolvimento do Turismo	C	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	91,76
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	B	97,26
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	Gestor de Programação e Eventos	C	92,83
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Técnico Contábil	E	86,91
123758022	Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	Analista de Desenvolvimento do Turismo	C	95,80
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	Gestor de Atividade do Turismo	C	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	Gestor de Atividade do Turismo	B	93,79



Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 454 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor PAULO RICARDO MAIA BATISTA, matrícula n. 482116021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Recepção, classe 135/MED/A, código 50100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de setembro de 2021. (Processo n. 27/007897/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 455 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
478212021	Regina Batistote Ferreira	Fonoaudióloga	07/10/2021	03/02/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 456 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
57127022	Aline Souza Flores	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	21/06/2021



112866022	Ana Cristina Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	Serviço de Atendimento Domiciliar	02/07/2021
93916021	Anderson Allan Meireles Soares	Enfermeiro	Núcleo de Vigilância Epidemiológica	25/08/2021
32839021	Astrogilda de Souza	Técnico de Enfermagem	Psiquiatria	09/07/2021
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Técnico de Enfermagem	Coord. Apoio e Diagnostico Terapêutico	20/07/2021
128340022	Carla Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	Diretoria Administrativa	30/08/2021
83522021	Cleonice Maria da Silva Lemes	Auxiliar de Enfermagem	Central de Material Esterilizados	01/08/2021
90507021	Daniel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares II	Patologia	05/07/2021
432074021	Dayane Melo Campos	Agente de Serviços Hospitalares	Diretoria Financeira	22/07/2021
53402022	Edna Rocha	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/07/2021
49215021	Elane Maria de Barros Mesa	Técnico de Enfermagem	Linha Cardiovascular	02/07/2021
33273021	Eliane Velasco	Técnico de Enfermagem	Linha Materno-Infantil	25/08/2021
76898021	Geyse Cristina Franco	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	13/07/2021
44070022	Iolanda Aparecida da Silva Velasco	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/08/2021
42222021	Jane Carvalho Alves	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	21/06/2021
431763021	Leandra Rodrigues Duarte	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	01/07/2021
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Enfermagem	Linha Nefro-urológica	19/07/2021
64399021	Marilene Bispo Portilho	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	02/10/2021
132748022	Neuza Moraes de Souza	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/08/2021
78269021	Rosilene Mesa Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares II	Lavanderia	05/07/2021
6118021	Sheila Elias da Silva Pitol	Fisioterapeuta	Núcleo de Vigilância Epidemiológica	13/07/2021
470288021	Suzane Layra Grego Lacerda	Agente de Serviços Hospitalares	Diretoria Técnica Assistencial	02/12/2020
127867022	Tatiane Silva de Castro	Técnico de Enfermagem	Linha Cardiovascular	17/08/2021
33979021	Vera Regina Pereira Guterres	Enfermeiro	Gerencia Assistencial de Ambulatório	02/08/2021

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 99/21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Novembro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
486750021	André Luiz Santana	05/08/2020 - 04/08/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
119744021	Graciele Santos Correa	25/06/2019 - 24/06/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
42486022	José Barboni da Silva	05/08/2020 - 04/08/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
65771022	Maria Donizete Perdomo	18/10/2019 - 17/10/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	03/08/2020 - 02/08/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
486757021	Thayane Rosa Acorsi	05/08/2020 - 04/08/2021	20/11/2021 a 06/12/2021

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 100/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Thayanne Rosa Acorsi**, matrícula nº 486757021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 26/10/2021 a 02/11/2021, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 29 de outubro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe **A** para a classe **B**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº. 260, de 07 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Nível	Data do Exercício
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	IV	06/04/2015
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	IV	27/05/2014
48137021	Gustavo Fraile Sordi	IV	02/06/2014
431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	IV	06/07/2015
122648021	Jaqueline Zanzi	IV	11/03/2014

126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	IV	11/03/2014
20268022	Lays Cristina Iapechino Souto	IV	24/04/2014
131078021	Lílian Martins de Lima Santos	IV	28/04/2014
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	IV	16/05/2014

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 805, de 29 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe **D** para a classe **E**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº. 260, de 07 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Nível	Data do Exercício
12553021	Ana Celina Matos Silva	IV	16/03/1999
133404021	Ari Flores	II	08/04/1999
83075021	Gerson Marcio da Silva	IV	19/08/1998
88118021	Eleni Guimarães Aires Vita	IV	23/07/1998
114208021	Eliaana Martins da Silva Del Colle	IV	03/08/1998
75508021	Regina Lopes Costa	IV	12/08/1998
61589022	Rosalina Pereira Peixoto	IV	25/04/2001

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 806, de 29 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº. 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral na cidade de Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 30 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 07 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500873/2017).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 807, de 29 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Gabriele Fengler Ferreira 29588021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	27/09/2021	29/052691/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 808, de 29 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Eliotério Fachin Dias 16830022 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	27/09/2021	29/500053/2016

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 809, de 29 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Paula Tribesse Patricio Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	07/10/2021 a 05/12/2021	Sim
Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	15	18/10/2021 a 01/11/2021	Sim
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	60	31/08/2021 a 29/10/2021	Sim
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior	V 60082	90	06/10/2021 a 03/01/2022	Sim
Polyana Ghetino Ros 112843021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-C 60034	14	15/10/2021 a 28/10/2021	Não

Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	V 60082	50	14/10/2021 a 02/12/2021	Sim
Tania Gisela Biberg Salum 429392023	Professor de Ensino Superior	IV 60073	30	28/09/2021 a 27/10/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº “P” nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/041450/2021)

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
14676021	Marcelo Cancini de Souza	25/10/2016 a 24/10/2021	1825 dias	466	C	IV

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
72158021	Daniela Barbieri Novaes	22/10/2016 a 21/10/2016	1825 dias	465	D	V

CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Edilce Amaral Maia**, matrícula n. 112978021, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Recursos Humanos – do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2021, em substituição a titular Patrícia Rodrigues Mendonça, matrícula n. 87840023, durante a licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 - ATA Nº 1.616.

01. Processo nº 33/005.059/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Escolha da Secretária ou Secretário do Conselho.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, escolheu a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala para exercer as funções de Secretária do Conselho, nos termos do art. 7º do RICSDP.

02. Processo nº 33/005.025/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "altera a Resolução DPGE nº 092, de 19 de maio de 2015, que estabelece as atribuições das Defensorias públicas de Defesa da Mulher de Campo Grande, e dá outras providências."

Relatora: Jane Inês Dietrich.

Decisão: O conselheiro Anderson Chadid Warpechowski pediu vista dos autos, que foi deferido pela Presidente.

EDITAL/DPGE Nº 058/2021

CONCURSO DE PROMOÇÃO

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica às Defensoras Públicas Substitutas e aos Defensores Públicos Substitutos que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia**, que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a Única Vara da comarca.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 059/2021

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica às Defensoras Públicas de Primeira Entrância e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia**, que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a Vara Única da comarca.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas Substitutas e aos Defensores Públicos Substitutos, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.080/2020 (Pregão Eletrônico n. 016/2020).

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Objeto contratual: Prestação de serviço de vigilância eletrônica.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, na forma da minuta de termo aditivo que foi examinada e aprovada pela ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão no item contratual 7.1, da cláusula sétima, **AUTORIZA-SE** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 ao Contrato n. 011/DPGE/2020, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.318.201/0001-80, para prorrogar a vigência contratada por mais 12(doze) meses, fixado o início do novo período de vigência em 06/11/2021 e término em 05/11/2022, visando a continuidade da prestação de serviço de vigilância eletrônica dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pela Contratada. Publique-se. Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 016/DPGE/2018

Processo n. 33/000.234/2018 (Inexigibilidade n.40/2018)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/DPGE/2018 e o reajuste do valor.

Da prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 016/DPGE/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2021 e término em 31/10/2022.

Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 65 "caput" e art. 57, inciso V, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no item 6.3 da cláusula contratual sexta.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Santa Cruz Cesar

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **aquisição de impressora plotter com insumos**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.



A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 27/10/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **18 de novembro de 2021** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 404/2021

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 797/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1º P. 2020/2021	16 a 30/11/2021

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 798/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Plenário do Júri das comarcas de Coxim, Rio Negro e Sonora/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.479/2021)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	VARA/DATAS
Rafael Duque de Freitas	0000854-10.2018.8.12.0048 – Réu: Eder Gabriel de Almeida	Tribunal do Júri, Rio Negro – 14/10/2021



Rafael Duque de Freitas	0000484-94.2019.8.12.0048 – Réu: Renato Augusto Nunes de Assunção Macedo	Tribunal do Júri, Rio Negro – 28/10/2021
Rafael Duque de Freitas	0003192-34.2019.8.12.0011 – Réu: Weberson Dias Rodrigues	Tribunal do Júri, Coxim – 04/11/2021
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	0000701-19.8.12.0055 – Réu: Aparecido Donizete Celestino	Tribunal do Júri, Sonora – 28/10/2021
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	0001036.35.2014.8.12.0048 – Réu: Marcio Rodrigues de Oliveira	Tribunal do Juri, Rio Negro – 21.10.2021

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 460/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JORDANA MOURA DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021, na vaga de Beatriz Aparecida Freitas Barbosa.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 799/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 1º de novembro de 2021, a Portaria “D” DPGE n. 407/2019, de 20 de agosto 2019, publicada no D.O.E. n. 9.969, página 136, de 21 de agosto de 2021, que designou o Defensor Público ALBERTO OKSMAN, para, com prejuízos de suas funções, responder pela Defensoria Pública Criminal de Rio Brilhante-MS.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 800/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	9 a 12/11/2021



ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 11/11/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/11/2021
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim de Campo Grande	18 a 30/11/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 30/11/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPi de Campo Grande	1ª DPSPi de Campo Grande	16 a 30/11/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/11/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	3 a 30/11/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPi de Campo Grande	4ª DPSPi de Campo Grande	18 a 30/11/2021
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	3 a 5/11/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2021
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	3 a 17/11/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 17/11/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	3 a 17/11/2021

JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	18 a 30/11/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/11/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	24 a 29/11/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	1º a 11/11/2021
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	8 a 22/11/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	18 a 30/11/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	3 a 12/11/2021
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2021
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	3 a 17/11/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	18 a 30/11/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2021
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFP de Campo Grande	4ª DPFP de Campo Grande	16 a 30/11/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 30/11/2021 (exceto dias 25 a 29)

RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	18 a 30/11/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º a 12/11/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	12 a 30/11/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º/11/2021
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	16 a 30/11/2021
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	8 a 22/11/2021
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	16 a 30/11/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	16 a 30/11/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	8 a 22/11/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	2 a 15/11/2021 (exceto dias 5 e 8)
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	5 e 8/11/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	1º, 5 e 8/11/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/11/2021 (exceto dias 8 a 22)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 30/11/2021 (exceto dias 3 a 5)

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/11/2021 (exceto dias 12 a 17)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Coxim	12 a 17/11/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1º DP de Camapuã	3 a 5/11/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 30/11/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	6 a 30/11/2021
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 30/11/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Itaporã	1º a 12/11/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2021
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/11/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	2 a 11/11/2021
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	1º a 30/11/2021 (exceto dias 16 a 19)
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	2ª DP de Caarapó	16 a 19/11/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/11/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2021
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	1º/11/2021

MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 30/11/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 30/11/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º, 2 e 6 a 30/11/2021 (exceto dias 18 e 19)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	16 a 30/11/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	3, 4, 5, 18 e 19/11/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 19/11/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	18 a 30/11/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	18 e 19/11/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 17/11/2021
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 29/11/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	22 e 30/11/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/11/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 11/11/2021

NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	18 a 30/11/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/11/2021
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	16 a 30/11/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/11/2021
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 10/11/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	3ª DP de Paranaíba	19/11/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DPCível de Amambai	16 a 30/11/2021
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DPCrim de Amambai	16 a 30/11/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 14/11/2021
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	23 a 30/11/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	3 a 21/11/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DPCível de Amambai	1º a 30/11/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	16 a 30/11/2021



JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	2ª DP Criminal de Naviraí	16 a 30/11/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	16 a 30/11/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 15/11/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	3 a 17/11/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	3 a 5/11/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	3 a 30/11/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPM de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 11/11/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	1º a 12/11/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	18 a 30/11/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	3 a 17/11/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/11/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/11/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/11/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/11/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2021
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	10 a 12/11/2021
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 30/11/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 30/11/2021
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2021
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	17 a 30/11/2021
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 30/11/2021
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2021

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17/11/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	6ª DPCCON de Campo Grande	19 a 30/11/2021

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	25, 26 e 29/11/2021	3	-



JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	3 a 17/11/2021	10	-
---	-------------------------------	----------------	----	---

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2021 (exceto dias 12 a 17)	16	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	3 a 5/11/2021	3	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	12 a 17/11/2021	3	-
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	DP de Rio Verde de MT	12 a 17/11/2021	3	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	1º a 30/11/2021	19	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 5/11/2021	3	-
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	1ª DP de Caarapó	16 a 19/11/2021	4	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	3 a 5/11/2021	3	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	3 a 5/11/2021	3	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	3, 4, 5, 18 e 19/11/2021	5	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	18 e 19/11/2021	2	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	22 a 30/11/2021	7	-



6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/11/2021	11	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª e 2ª DP Cível de Ponta Porã	22/11/2021	1	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANC DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	16 a 30/11/2021	11	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 801/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/11/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	18 a 30/11/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 30/11/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/11/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
FERNANDA LEAL BARBOSA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/11/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 30/11/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 11/11/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/11/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/11/2021
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 17/11/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	12 a 30/11/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	18 a 30/11/2021

MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	3 a 17/11/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/11/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/11/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/11/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/11/2021 (exceto dias 3 a 5)
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/11/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2021 (exceto dias 12 a 17)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2021 (exceto dias 12 a 17)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2021

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	3 a 5/11/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	12 a 17/11/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/11/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/11/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/11/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	6 a 30/11/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Itaporã	1º a 12/11/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 12/11/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 5/11/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/11/2021 (exceto dias 16 a 19)
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	13 a 30/11/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Caarapó	16 a 19/11/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/11/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2021
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/11/2021

LEONARDO FERREIRA MENDES	1º Juizado Especial de Dourados	6 a 30/11/2021
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	3 a 5/11/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/11/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/11/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º, 2 e 6 a 30/11/2021 (exceto dias 18 e 19)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/11/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	18 a 30/11/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	18 e 19/11/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	18 e 19/11/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 17/11/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 17/11/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 17/11/2021 (com deslocamento dias 3, 10 e 17)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/11/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	22 e 30/11/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Porto Murtinho	22 e 30/11/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/11/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/11/2021
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	12 a 30/11/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 11/11/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/11/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/11/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 30/11/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2021 (exceto dia 19)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/11/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/11/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Paranaíba	19/11/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	17 a 30/11/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/11/2021
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Amambai	16 a 30/11/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 14/11/2021
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	23 a 30/11/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 30/11/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/11/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/11/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 15/11/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/11/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º e 15/11/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	16 a 30/11/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/11/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	16 e 30/11/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2021

CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/11/2021 (exceto dias 3 a 5)
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	3 a 17/11/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/11/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Brasilândia	3, 4 e 5/11/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/11/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2021
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	18 a 30/11/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/11/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/11/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	18 a 30/11/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2021

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º e 17/11/2021
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	18 a 30/11/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/11/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 17/11/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/11/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/11/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	2ª Turma Recursal Criminal	10 a 12/11/2021
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2021 (exceto dias 10 a 12)
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2021
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2021
PAULO ROBERTO MATTOS	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2021
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2021
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2021

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Chamada Pública "Agricultura Familiar" nº 02/2021

Processo Administrativo nº 181/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino no segundo semestre de 2021. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de outubro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 196/2021. Processo Administrativo nº 159/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, das linhas fracassadas no Pregão Presencial nº 38/2021, Processo Administrativo 145/2021, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 58.131,36 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME – José Rodrigues.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual. Processo Administrativo nº 145/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Contrato nº 177/2021. Partes: Município de Água Clara (MS), através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Pedro Silverio Borges Neto - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, conforme condições, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Fundamento legal: em conformidade com os artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Data: 29 de outubro de 2021. Assina: Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal, Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação e Pedro Silvério Borges Neto – Contratada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de um (01) caminhão basculante usado e um (01) caminhão pipa usado para a Secretaria de Obras do Município de Aparecida do Taboado – MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 04/11/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 18/11/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 18/11/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 18/11/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de outubro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 127, de 08 de Março de 2021, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de carga de gás de cozinha (GLP) para botijão de gás P45 KG, vasilhame de gás de 13 kg e vasilhame de gás de 45 kg, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Municipalidade, Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu e Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações)

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5105.

Bataguassu (MS), 25 de outubro de 2021.

ODENIS GOMES BIATO PRADO

Coordenadoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94.406/2019-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E/OU CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM CANGURU E NO LOTEAMENTO JOSÉ TERUEL FILHO, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2021

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato AVISO DO TERCEIRO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021/ SMS.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.278, Quarta-Feira, 27 de outubro de 2021 pág. 2 e3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.665 de 28/10/2021 Pág. 167.

Onde se Lê: "6.2 – A prefeitura realizará medição pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante pagamento através de Nota Fiscal emitida pela pessoa jurídica e/ou física, e caso se enquadra poderá ser realizada a Nota



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFSe Avulsa, a qual deverá informar o valor unitário e total dos serviços, em conformidade com o Decreto 634 de 15 de julho de 2009 e alterações.”

Leia-se: “6.2 – A prefeitura realizará medição pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante pagamento através de Nota Fiscal emitida pela pessoa jurídica e/ou física, e caso se enquadra poderá ser realizada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFSe Avulsa, a qual deverá informar o valor unitário e total dos serviços, em conformidade com o Decreto 1.944, de 6 março de 2018 e alterações.”

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 72/2021.

Pregão Eletrônico nº 68/2020

Processo nº 26.139/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: aquisição de aquisição de materiais de consumo (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 419.370,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.103.8.672 EMFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 25/10/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.346/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, arroz, azeitona e outros) para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, programa bolsa família e programa primeira infância no SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 111.111,36 (cento e onze mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF

08.244.0103.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 13 de Outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 099/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.



- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE ANGIORESSONANCIA e RESSONANCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 18 de Novembro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 29 de Outubro de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Republica-se por incorreção, matéria veiculada no Diário Oficial do Estado nº 10.659, página 160/161 e no Diário Oficial do Município nº 5.519, página 09, publicadas no dia 20/10/2021. PROCESSO: **nº 178/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral, para serem utilizados na restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS, na extensão das obras de recuperação da Avenida Hayel Bon Faker**. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no item 02; GIGA ATACADO EIRELI, nos itens 03 e 04; JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., no item 06**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os **itens 01 e 07** foram considerados **fracassados** e o **item 05** foi considerado **deserto**, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados, 29 de outubro de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a REABERTURA da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição e limpeza de vias urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'água de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidas e ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela contratante, em atendimento à secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Ivinhema-MS. NOVA DATA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 08 de Novembro de 2021 às 09h00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 29 de Outubro de 2021.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO". DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 182/2021. Onde se lê: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, no valor de R\$ 1.015.800,00 (um milhão, quinze mil, oitocentos reais). Leia-se: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, no valor de R\$ 1.015.781,99 (um milhão, quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Ivinhema-MS, 29 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 29/10/2021.d) Data da Adjudicação: 29/10/2021.e) Empresas credenciadas: ANE LUISE LIMA SOUZA LTDA - CNPJ Nº 43.801.951/0001-72. Ivinhema-MS, 29 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade e Estudo de Tráfego do Município de Maracaju/MS, por meio do Contrato de Repasse nº 876292/2018/MDR/CAIXA**, realizado em 01/09/2021, com início às 08:00 horas, sagrou - se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **FESTMAN ENGENHARIA LTDA – ME**. O valor total da contratação é de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Maracaju - MS, 29 de Outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.261/2021, referente a Tomada de Preços nº 005/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 1.460/1.461, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **FESTMAN ENGENHARIA LTDA – ME**. Publique-se.

Maracaju-MS, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2021

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 394/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de outubro 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 160/2021, Processo nº 194/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/11/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 159/2021, Processo nº 190/2021. Objeto: Aquisição de materiais para atender ao setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital



poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/11/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95573/2021; b) Licitação Nr.:127/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/10/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender ao munícipes usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); SANTOS E GIULIANI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais) MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA VALOR DA DESPESA: R\$ 375.640,00 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 28/10/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 254/2021 – Tomada de Preço nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Porto Geral nas Margens do Rio Paraguai, no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 22/11/2021- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 28/10/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 112/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de suprir as demandas das Unidades de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 13659.627000/1200-02 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 17 de NOVEMBRO de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Outubro de 2021

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0061/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 891121/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO REFERÊNCIA

Vencedor(es): EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.163.253/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO PIROLI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0098/2021- Processo nº 0082/2021

Dispensa nº 0032/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MEI

Objeto: Aquisição de palanques de concreto para alambrados, medidas: 12cm x 12 cm x 3,00 m, com frete incluso até o pátio de obras do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 90 (noventa) dias, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência anexo neste processo.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Vigência: 19/10/2021 à 19/01/2022

Data da Assinatura: 19/10/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 29 de outubro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2021 - Processo nº 0089/2021

Dispensa nº 0034/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e higienização do corpo, e especificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-100000 - Ficha: 0058

4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-182000 - Ficha: 0059

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Vigência: 27/10/2021 à 27/04/2022

Data da Assinatura: 27/10/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 29 de outubro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0099/2021 - Processo nº 0083/2021

Dispensa nº 0033/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DEONIZIO ANDRADE MEI

Objeto: Contratação de empresa para fabricação de guias pré-fabricadas em concreto, dimensões 80 x 25 x 25 cm, para lateral da pista de caminhada, localizada na Av Internacional do município de Sete Quedas/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, por um período estimado de 90 (noventa) dias, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência anexo neste processo.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência: 19/10/2021 à 19/01/2022

Data da Assinatura: 19/10/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 29 de outubro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DEONIZIO ANDRADE, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0085/2021 - Processo nº 0061/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **até 26 de fevereiro de 2022**, contados a partir de **29/10/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADAILTON FERREIRA SOARES, pela contratada

Sete Quedas - MS, 29 de outubro de 2021

CRISTIANE COMELLI - Presidente da CPL

Câmara Municipal de Angélica

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

A Câmara Municipal de Angélica/MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ANGÉLICA/MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e data da entrega dos envelopes e da realização da sessão: o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia 18 de novembro de 2021, às 08h00min, na sala de Reuniões do Câmara Municipal de Angélica/MS, localizada à Rua 13 de Maio, 706 - Centro Cívico - Angélica/MS.

Retirada do Edital: o Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado por meio de solicitação por e-mail para o endereço eletrônico licitacao@camaraangelica.ms.gov.br devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (art. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (67 3446-1781/ 67 99621-4600), ou no setor de Licitações das 07h às 12h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica/MS, 29 de outubro de 2021.

ALMIR FAGUNDES - Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

M. R. ONDONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.050.027/0001-87 e seus liquidantes MARCIA REGINE LOPES, CPF nº 119.109.838-96 e PEDRO BRUM VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF nº 038.791.248-76, tornam público que se deu início a sua liquidação em 28/10/2021.

Edital para Requerimento de Autorização Ambiental - AA

NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Escritório Administrativo, Comércio Atacadista de Soja localizada na Rodovia BR 156, Km 7,5 lado esquerdo, sala 1, s/n, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba - MS, Renovação da Licença de Operação nº 182/2021 - Processo nº 4576/2021 em 22/10/2021 com validade de 03 anos, para atividade de fabricação de material mecânico, elétrico, eletrônico, ótico, equipamentos e acessórios, área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² - Código 6.99.2, sito a Av. Orlando Colli nº 970, Distrito Industrial Antônio Ovídio, Paranaíba - MS.

EDITAL

BELLE SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., torna público que recebeu da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba, a Licença de Operação nº 180/2021 - Processo nº 4824/2021 em 22/10/2021 com validade de 03 anos, para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS com ou sem galvanoplastia - Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² - Cód. 6.35.2, localizada na Av. Cristovam Pereira dos Santos, nº 1555 - Bloco A - Frente, Distrito Industrial 01, município de Paranaíba.



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Obtenção de Licença de Operação

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, com CNPJ 02.474.103/0019-48, torna público que recebeu em 21 de Outubro de 2021 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Núcleo de Licenciamento Ambiental de Mato Grosso do Sul, a renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 395/2004 - 2ª Renovação da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, com capacidade instalada de 176 MW e com validade de 10 anos, localizada no rio Correntes, entre os Municípios de Sonora/MS e Itiquira/MT.

ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ACS/PMBM/MS) - EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES GERAIS

A Diretoria da ACS/PMBM/MS através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no art. 81 e seguintes do Estatuto Social e deliberação do Colegiado Deliberativo da Entidade, torna público, para conhecimento dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais que, no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das 07:00h às 16:00h, em locais ainda a serem divulgados por edital, nos termos do art. 89 do Estatuto Social da Entidade, serão realizadas às Eleições Gerais da ACS/PMBM/MS, para os seguintes cargos: Presidente e Vice-Presidente da Associação; Presidente do Conselho Fiscal; e Diretores Regionais, obedecendo-se ao seguinte: DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL: A Comissão Eleitoral Geral foi designada pela Diretoria através da ata nº 674 de dezenove de outubro de dois mil e vinte e um, que conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da Entidade, compõe-se pelos seguintes membros: Presidente – SILWALTER HAGNER CANO DA SILVA, Advogado inscrito na OAB/MS sob o nº 17454; Relator – JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR, advogado inscrito na OAB/MS nº 18.501; Secretária – PATRÍCIA CARDOSO DE FIGUEIREDO, Assistente Jurídico, portadora do RG nº 001.916.536 SSP/MS e Suplente – REGIANE FLEURI DA COSTA, Funcionária Pública, portadora do RG: 1.472.735 SSP/MS. DAS INSCRIÇÕES (art. 87 e 88 do Estatuto Social): as inscrições deverão ser realizadas conforme normas do Regimento Interno das Eleições a ser publicado, mediante requerimento individual à Comissão Eleitoral Geral, através de formulário fornecido pela Entidade, no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2021 em horário comercial (08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00) e somente em dias úteis, na sede da Entidade na Rua Joaquim Manoel de Souza, 67. Vila Olinda. Campo Grande-MS (3387-8501); DOS REQUISITOS: Os sócios interessados deverão cumprir o disposto nas alíneas "a" à "g" do art. 88 do Estatuto Social da Entidade, comprovando-se o disposto na alínea "f" mediante apresentação de Certidões Criminais da Justiça Estadual e Federal; o disposto na letra "g" mediante declaração de próprio punho do interessado e as demais alíneas através de certidões fornecidas pela Entidade (Estatuto Social da Entidade disponível no site: www.ronda.org.br); DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES: A Comissão Eleitoral Geral disponibilizará aos candidatos interessados no site www.ronda.org.br. Campo Grande 01 de novembro de 2021. Mario Sérgio Flores do Couto – Presidente da ACS/PMBM/MS.

DECISÃO COREN-MS Nº 080 DE 17 DE SETEMBRO 2021.

Revoga a decisão COREN-MS nº 057/2021, que trata de normas gerais para o pagamento do auxílio representação e de jeton pagas pelo Regional para Conselheiros e colaboradores em representação ao COREN-MS e dá outras providências. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº. 5.905/73, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-MS realizada no dia 20 de dezembro de 2019 e pelo regimento interno da Autarquia, e; CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº. 0470/2015, 191/2015 e 605/2019 que dispõe sobre normas gerais para pagamento do auxílio de representação e de jeton no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº. 491/2015, que estabelece normas gerais para concessão de auxílio representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, revoga dispositivo da Resolução Cofen nº. 2015/0470 bem como a Resolução Cofen nº 2019/605 que revoga dispositivo da 2015/491 e dá outras providências; CONSIDERANDO que o teor a do art. 2º, §3º da Lei 11.000/2004, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; CONSIDERANDO o teor da Decisão do TCU no acórdão nº. 549/2011 – Segundo Câmara (AC-0549-02/11-2) e tudo quanto consta do voto do Ministro Relator Augusto Sherman Cavalcanti no referido Decisum; CONSIDERANDO a necessidade de conceder aos Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul meios materiais para desempenharem suas funções, no caso de auxílio representação, em especial, também pela impossibilidade de praticarem atividades remuneradas; CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestões; CONSIDERANDO o Parecer nº 021/2021 da Controladoria do Coren-MS com a análise do impacto orçamentário-financeiro referente a aumento de auxílio representação; CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2021 do Departamento Financeiro do Coren-MS, referente ao estudo sobre impacto financeiro para o reajuste do auxílio representação de Colaboradores e Conselheiros; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 474ª Reunião Ordinária de Plenário realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2021. DECIDE: CAPÍTULO I DO PAGAMENTO DE JETONS E AUXÍLIOS REPRESENTAÇÃO. Art. 1º – Aos conselheiros efetivos, e suplentes, convocados é devido o pagamento de jeton pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Regional.



Parágrafo único – Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento às sessões plenárias e reuniões de diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul. Art. 2º – O valor máximo a ser pago a título de Jeton, por dia de comparecimento nas reuniões plenárias ou de diretoria de que trata o art. 01 desta Decisão, no âmbito do COREN/MS, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, ficando o Conselho limitado ao pagamento de 06 (seis) jetons totais mensais. § 1º – na hipótese da ocorrência, em um mesmo dia, de reunião plenária e de reunião de diretoria, havendo compatibilidade, será pago o valor de 01 (um) jeton pela participação efetiva na reunião plenária e o valor de 01 (um) jeton pela participação efetiva na reunião de diretoria. § 2º – em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de jetons, desde que devidamente justificado e autorizado pelo plenário. § 3º – o jeton devido ao conselheiro presidente deverá ser acrescido do percentual de 30% (trinta por cento). § 4º – o jeton devido ao conselheiro diretor deverá ser acrescido do percentual de 20% (vinte por cento). Art. 3º – Será devido o auxílio representação aos conselheiros regionais pela prática de atividades político-representativas e de gerenciamento superior, destinado à indenização dos meios materiais utilizados, ocorridos com a prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e outras atividades correlatas, para o desempenho de suas funções junto ao Conselho Federal ou ao Conselho Regional de Enfermagem. § 1º – o auxílio representação poderá ser pago ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e em pleno gozo de seus direitos inerentes ao exercício profissional, nos termos da legislação vigente, pelo desempenho de atividades político-representativas dos Conselhos, desde que expressamente convocados, nomeados ou designados para tal fim, sendo fixado o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a um dia de atividade representativa ou de gerenciamento superior, limitado ao número máximo de 15 (quinze) auxílios representação. Art. 4º – O pagamento do auxílio representação no âmbito do COREN/MS, aos conselheiros regionais, é fixado o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a um dia de atividade representativa ou de gerenciamento superior, limitado ao número máximo mensal de 15 (quinze) auxílios representação. § 1º – em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de auxílio de representação, desde que devidamente justificado e autorizado pela diretoria do respectivo conselho, e que não incida em dia não útil. § 2º – O auxílio representação, a ser pago aos conselheiros diretores, deverá ser acrescido do percentual de 20% (vinte por cento). § 3º – O auxílio representação, devido ao conselheiro presidente deverá ser acrescido do percentual de 30% (vinte por cento). § 4º – os profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados, receberão o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de auxílio representação. § 5º – o pagamento de auxílio representação, dada a especialidade da circunstância, é de natureza indenizatória, devendo ser comprovada mediante apresentação de relatório mensal ou circunstancial de atividades do conselheiro, profissional de Enfermagem, ao setor competente, atestando o cumprimento da atividade/função que lhe foi confiada. § 6º – além do relatório mensal ou circunstancial, a título de comprovação da realização da atividade, deverão ser juntados, quando for o caso, declaração de participação em eventos ou atividades, cópia de diplomas ou certificados de participação, cópia da ata de reunião, cópia da lista de presença e outros documentos. Art. 5º – No âmbito do COREN-MS é vedado o pagamento cumulativo de auxílio representação, diária ao mesmo tempo, embora tenham razão de fundamentação distinta. Art. 6º – Os valores fixados nessa Resolução deverão ser atualizados anualmente, no mês de fevereiro de cada exercício, aplicando-se o índice do INPC, e autorização expressa do Cofen. Art. 7º – Os procedimentos e os formulários necessários ao requerimento, concessão e prestação de contas das verbas indenizatórias encontram-se positivados no Manual de Procedimentos para Formalização do Processo de Concessão de Auxílio de Representação e Jeton, contido no Anexo I da presente Decisão. Art. 8º – Esta Decisão entrará em vigor após a homologação do COFEN e, posterior publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, e em especial a Decisão COREN-MS nº. 057/2021. Campo Grande, 17 de setembro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo – MS - ACRIPER, município de Rochedo / MS, com base no Estatuto Social, convoca para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 14 de Novembro de 2021 (Domingo), às 8hs, no barracão comunitário, em a primeira convocação às 8:00hs com 2/3 dos Associados, em segunda convocação às 8:30 com 1/3 dos Associados, Ou ainda em terceira e última convocação com os presentes sócios;

Para tratar dos seguintes assuntos Urgentes:

- 1- Discussão, Deliberação e Aprovação das medidas legais, referente aos Sócios com número de faltas acima do permitido no Estatuto.
- 2- Discussão, Deliberação e Aprovação das medidas legais, referente aos Sócios em atraso com suas mensalidades, conforme Rege Estatuto Social.
- 3- Exclusão e inclusão de Sócios.
- 4- Lista Oficial de Sócios, para atualização junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e posterior matrícula da terra.
- 5- Propostas dos compradores referente a Área Coletiva como medida Urgente para ingressar no Refiz (PGFN).
- 6- Caixa, extrato bancário e balanço referente ao mês de Outubro/2021
- 7- Apresentação da Previsão de Despesas do mês de Novembro 2021.

Demais assuntos pertinentes.